

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Terça-Feira, 30 de Julho de 2019 Nº 27556

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.407/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 358422/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GILBERTO DUARTE VITORIO**, portador (a) do RG nº 878970/SSP/MT e do CPF nº 615.996.381-34, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 11 Meses e 1 Dia de serviço, e, destes, 25 Anos, 5 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO N. 3.408/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 358429/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO**, portador (a) do RG nº 02802872/SESP/MT e do CPF nº 274.587.921-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

ATO N. 3.409/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 358462/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOLITO FELIX DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878909/PM/MT e do CPF nº 503.128.711-04, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 9 Meses e 14 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 9 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.410/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 358475/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RISALVA LIMA MORAES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 401640/SSP/MT e do CPF nº 304.564.281-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.411/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal

e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 358503/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOACY DOMINGOS OJEDA**, portador (a) do RG nº 879695/PM/MT e do CPF nº 621.671.031-15, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 3 Meses e 9 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 3 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.412/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **172510/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 1.909/2019, de 16.04.2019, publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2019, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **ROBERTO NERE DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 877668/ POLICIA MI/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...ROBERTO NERES DOS SANTOS..."

LEIA - SE:

"...ROBERTO NERE DOS SANTOS..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.413/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da

Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 358621/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCINEIDE PEREIRA LAGO**, portador (a) do RG nº 317033/SSP/MT e do CPF nº 380.066.001-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.414/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 358645/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NERCI ADRIANO DENARDI**, portador (a) do RG nº 878862/POLICIA MI/MT e do CPF nº 636.537.290-68, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 26 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 3 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.415/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal

e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 358670/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO MARQUES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 878684/POLICIA MI/MT e do CPF nº 388.179.851-04, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-001, contando com tempo total de 30 Anos, 6 Meses e 19 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 5 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO N. 3.417/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 339461/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANE FERREIRA LEO**, portador (a) do RG nº 064538/SSP/MT e do CPF nº 502.817.801-10, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 29 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº Nº 002/ 2019 - INTERMAT/CASA CIVIL

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados no processo de monitoramento dos Projetos e Ações do Programa Terra a Limpo, e outras

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das respectivas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 355638/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de modelo e processo de monitoramento dos Projetos que integram o Programa Terra a Limpo, contribuindo com o exercício das competências de que tratam os incisos XI e XIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 612/2019;

CONSIDERANDO que a efetividade no monitoramento do Programa Terra a Limpo, regulado pelo Decreto nº 55, de 14/03/2019, é fator preponderante no cumprimento das finalidades, prazos e no alcance dos resultados.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normas a serem observadas no processo de gestão da execução e resultados dos Projetos, Ações e Tarefas do Programa Terra a Limpo, regulado pelo Decreto nº 55, de 14 de março de 2019, com a finalidade de possibilitar intervenções preventivas, ajustes na execução, orientações ou intervenções na solução de problemas que possam comprometer às finalidades, prazos e resultados pretendidos pela Administração.

§ 1º Os resultados estratégicos e operacionais serão geridos e monitorados através dos indicadores definidos e priorizados por força do Contrato de Concessão Financeira nº 18.2.0167.1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, devidamente alinhados aos indicadores estabelecidos nos instrumentos de planejamento e orçamento do Governo.

§ 2º Caberá à Unidade de Programa e Projetos Especiais - UPPE do INTERMAT utilizar as diretrizes e processo de monitoramento desta Portaria na Coordenação de programas e projetos sob sua Gestão, inclusive o Programa terra a Limpo, com fulcro no que preceitua o § 3º do Art. 3º do Decreto nº 55/2019.

§ 3º Para fins de implementação do disposto nesta Portaria deverão ser atualizados, mantidos e disponibilizados os objetos e cronograma que integram a estrutura dos Projetos do Programa Terra a Limpo, observando as finalidades, o Plano de Trabalho e de Desembolso aprovados junto ao BNDES.

Art. 2º Caberá UPPE, administrar, disponibilizar e manter Sistema de Gestão de Projetos a ser utilizado como solução tecnológica para suportar o monitoramento, execução do Programa e tomada de decisão de que trata esta Portaria.

§ 1º A administração de que trata o *caput* compreende acessos, usuários, segurança, capacitação e atualização tecnológica, bem como a designação dos Líderes de Projetos, conforme homologado junto ao Órgão.

§ 2º Os registros de execução dos Projetos, inclusive de problemas, devem ser efetuados através de funcionalidade do Sistema de Gestão de Projetos, cabendo aos Líderes de Projetos e UPPE acompanhar a utilização, uma vez que tais informações serão utilizadas nas agendas de monitoramento e na manutenção da base de conhecimento do Programa.

§ 3º Deverão os responsáveis ou designados por tarefas, ações, projetos e atividades de gestão da execução do Programa Terra a Limpo acessarem diariamente o Sistema de Gestão de Projetos, pelo fato de que será utilizado como ambiente de comunicação das equipes, nas funcionalidades de notificações, avisos e outras.

Art. 3º O Processo de gestão e monitoramento da execução e resultados do Programa Terra a Limpo será realizado na forma de agendas e eventos de monitoramento com a seguinte estrutura, finalidades e responsabilidades básicas:

ESTRUTURA	PERIODO/CIDADE	FINALIDADE/RESPONSABILIDADE
1 - AGENDA DE CADA RESPONSÁVEL DE UNIDADE GERENCIAL COM A SUA EQUIPE E LÍDERES DE PROJETOS.	SEMANAL	- Agendada e conduzida por cada Dirigente do órgão para monitorar e orientar a execução do plano de trabalho anual de sua Unidade Gerencial, nas ações e/ou tarefas correspondentes ao Programa Terra a Limpo, acompanhando os indicadores de resultados e atuando na solução de problemas. - Repasse de informações e análise de riscos deve ser tratado em tal agenda. - Líderes de Projeto realizam as apresentações da execução das ações do Programa, através do Sistema de Gestão de Projetos, utilizando registros de ocorrências, problemas e relatórios do Sistema.

2 - AGENDA UPPE/INTERMAT, COORDENAÇÃO, LÍDERES DE PROJETOS COM RESPONSÁVEIS DE AÇÃO E UPPE/INTERMAT	QUINZENAL	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzida pela UPPE e Líderes de Projetos para monitorar a execução das ações e/ou tarefas dos Projetos, a análise e tratamento de problemas e necessidades de suporte para resolução. - Poderão ser informadas ações complementares ou ajustes requeridos para execução, visando o atingimento dos resultados. - Repasse de informações e análise de riscos deve ser tratado em tal agenda. - Coordenação apresenta o andamento do Programa / Projetos. - Responsáveis de ações realizam as apresentações da execução, através do Sistema de Gestão de Projetos, utilizando registros de ocorrências e relatórios do Sistema. - Tal agenda deve ser utilizada como insumo para agenda com a Presidência.
3 - AGENDA DO PRESIDENTE, ÁREA SISTÊMICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS, DIRETORES, UPPE/INTERMAT, NGER e LÍDERES DE PROJETOS.	MENSAL	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzida pela UPPE, convocada pelo Gabinete da Presidência, para monitorar a execução das ações e/ou tarefas dos Projetos. - A Coordenação apresenta Indicadores de Resultados do Programa / Projetos, bem como o andamento dos trabalhos. - NGER apresenta indicadores de resultados do PTA. - Área Sistêmica responsável apresenta a execução orçamentária e financeira, situação patrimonial e do Plano de Aquisições. - Líderes de Projeto realizam as apresentações da execução, através do Sistema de Gestão de Projetos, utilizando registros de ocorrências e relatórios do Sistema. - O Programa Matogrossense de Municípios Sustentáveis - PMS apresenta síntese das parcerias vinculadas à finalidade do Programa Terra a Limpo e resultados agregados.
4 - AGENDA DA PRESIDÊNCIA, CASA CIVIL, DIRETORES, UPPE/INTERMAT, NGER e PMS	TRIMESTRAL	<ul style="list-style-type: none"> - Agenda executiva, de curto prazo, conduzida pela UPPE - Coordenação do Programa Terra a Limpo, convocada pela Casa Civil ou Presidência do INTERMAT, para monitorar a execução dos Projetos. - A UPPE apresenta a visão de execução do Programa, Plano de Desembolso, indicadores de execução, de prestação de Contas e de outros aspectos referentes ao relacionamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. - Área Sistêmica responsável apresenta a execução orçamentária e financeira e o Plano de Aquisições - O PMS apresenta síntese das parcerias vinculadas à finalidade do Programa Terra a Limpo e resultados agregados. - O INTERMAT apresenta indicadores de Regularização Fundiária nos Municípios que integram o Programa.
5 - AGENDA PRESIDÊNCIA, EQUIPE GERENCIAL E SERVIDORES DO ÓRGÃO	ANUAL	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzida pela UPPE, para socialização de informações de execução e resultados pertinentes ao PPA,PTA e Programas/Projetos do Órgão, envolvendo dados de execução do INCRA no Programa Terra a Limpo. - A NGER apresenta visão dos principais indicadores de resultados, em especial os de Regularização Fundiária. - A área Sistêmica apresenta resultados da execução orçamentária e financeira, principais resultados alcançados na gestão e prioridades para atuação da administração visando suportar as atividades regimentais do INTERMAT. - O PMS apresenta resultados das parcerias institucionais em Regularização Fundiária e demais parcerias com Programas e Municípios, alinhado aos resultados institucionais. - Apresentação de boas práticas e resultados para transferência de conhecimento e valorização das equipes. - AUPPE faz uma retrospectiva do relacionamento entre Estado de Mato Grosso e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. - A Presidência apresenta diretrizes e prioridades para o próximo exercício, com base no PTA e Planos de Trabalho do Programa Terra a Limpo.

§ 1º Além das agendas de que trata a tabela acima, deverão ser realizadas agendas mensais com a Presidência do INTERMAT, conduzidas pelo NGER/INTERMAT, no sentido de monitorar os Termos de Cooperação com os Municípios e demais Órgãos, os Planos de Trabalho do PMS e demais Programas que envolvem participação do Instituto, os Planos de Providência de Controladoria e outros priorizados pela Administração.

§ 2º Todas as atas das agendas de que trata esta Portaria serão registradas no Sistema de Gestão de Projetos para execução e monitoramento dos responsáveis e chefia imediata, vinculando a mesma aos projetos ou ações do PTA, sendo que em cada agenda de monitoramento a primeira atividade é a de apresentação da execução de cada ata lavrada na agenda anterior, até que sejam concluídas cada tarefa registrada.

§ 3º No agenda de nº 3 da tabela de monitoramento deste artigo, deverão ser convocados através da Superintendência Regional, representantes do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que apresentarão o andamento da execução do Plano de Regularização Fundiária priorizado em conjunto com o INTERMAT, bem como outras informações sobre utilização dos recursos e situação patrimonial quando requeridas, conforme Termo de Cooperação celebrado entre os entes Governamentais.

Art. 4º Deverão a UPPE e NGER estruturar, orientar e manter os padrões, métodos, materiais e insumos necessários para realização das agendas e/ou eventos de que trata o Processo de Monitoramento da Execução dos Programas e Projetos, em especial na utilização do Sistema de Gerenciamento de Projetos realizando programação semestral antecipada das agendas de nº 2 ao 5.

Art. 5º Deverá a UPPE produzir normas e orientações complementares para padronização e regulamentação das rotinas inerentes ao objeto desta Portaria, cientificando as partes interessadas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil e Gabinete do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso em, Cuiabá - MT, 26 de julho de 2019.

(original assinado)
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente do INTERMAT


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 23 /2019/CASA CIVIL

Institui novo grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, conforme Processo nº 353055/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Casa Civil, novo grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico e Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.

Art. 2º O grupo de trabalho da Casa Civil será integrado pelos seguintes servidores:

- I - **Cícero Eduardo Rodrigues Garcia** - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
- II - **Azilda Pinheiro Capistrano Pinho** - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
- III - **Lorena Nery Feodrippe Botassine** - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
- IV - **Aline Marques Palmeira** - Secretaria Adjunta de Relações Políticas;
- V - **Gabriela Mailto Clemente** - Secretaria Adjunta de Comunicação;
- VI - **Luis Cláudio Pereira da Cruz** - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil;
- VII - **Alexandre Xavier de Araújo** - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil;
- VIII - **Érika Cristina Soares Silvas** - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil;
- IX - **Soilo Urupe Chue** - Superintendência de Assuntos Indígenas;
- X - **João Félix de Lima e Souza Filho** - Superintendência de Desenvolvimento Regional;
- XI - **Tais Augusta de Paula** - Superintendência de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho compete ao servidor constante no inciso I, com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;
- f) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- g) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- h) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- i) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e procedimentos;
- j) promover a publicação do manual por meio de instrumento normativo;

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- b) participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- c) realizar as entrevistas com o gestor e executor do processo;
- d) mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- e) participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão e DO/ NGER setorial, quando necessário;
- f) validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);
- g) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;
- h) definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Casa Civil deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 33/2018/Casa Civil, de 22 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2019.


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta"

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADRIANA C DA SILVA EIRELI ME	136963226	383319/693/109/2019
BASICA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	137437994	392184/693/109/2019
CP G COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA EPP	134164849	510332/693/11/2019
GLADIADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	132138506	510229/693/11/2019
GOL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS NOVAS E USADA	133156869	510271/693/11/2019
GRANDE MOTOS COM. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	132275040	510267/693/11/2019
HIDRAPLAST - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	133110168	510270/693/11/2019
HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI EPP "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	132619032	510269/693/11/2019
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	131956604	510263/693/11/2019
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	135341388	510296/693/11/2019
I. MORIGGI INDUSTRIA E COMERCIO ME	133943267	510282/693/11/2019
IGLIKOSKI & IGLIKOSKI LTDA	131749277	510260/693/11/2019
IMPERIO MINERACOES LTDA	130403660	510211/693/11/2019
IMPLEMENTOS MICHEL EIRELI - ME	133638642	510239/693/11/2019
INNOVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	133750477	510277/693/11/2019
INTTIMA ARTIGOS EROTICOS E LINGERIES EIRELI	136793770	510248/693/11/2019
INTTIMA ARTIGOS EROTICOS E LINGERIES EIRELI	136793770	510308/693/11/2019
JOÃO VALMIR AGOSTINI - ME	135200679	510243/693/11/2019
JUMASA AGRICOLA COMERCIAL LTDA	133374700	510235/693/11/2019
JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA	131327968	510215/693/11/2019
L.S. DA SILVA TRANSPORTES ME	137086989	386705/693/109/2019
LUBRICON COMERCIO E SERVICOS LTDA	131935852	510223/693/11/2019
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FEITOSA - ME	134835514	510293/693/11/2019
MAXMIX COMERCIAL LTDA	137109989	510312/693/11/2019
MINAS PAO IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	133389383	510236/693/11/2019
MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	136617093	507360/693/11/2019
MM CALDERARI - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP	134693353	386544/693/109/2019
MOTOMCO CENTRO-OESTE COM EQUI P/ CLA DE GRAOS LTDA	133118274	510234/693/11/2019
MT ALUMINIO - COMERCIO DE PERFIS, ACESSORIOS E FERRAGENS EIRELI	134654765	510290/693/11/2019
N. BEVILACQUA JUNIOR EIRELI	134926617	507361/693/11/2019
N. REJANE CARNEIRO DE BARROS EIRELI - EPP	135669367	510303/693/11/2019
ORTO MAX IMPLANTES COM E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	133909182	510231/693/11/2019
PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES ME	135240026	507362/693/11/2019
PLACIDO DISTRIBUIDORA EIRELI	136214274	510305/693/11/2019
POSTO ALDO LINHO LTDA	131505670	510217/693/11/2019
R COPINI ME	136779840	510247/693/11/2019
R. L. S. DA SILVA E CIA LTDA - ME	132101130	510227/693/11/2019
REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	134228847	510316/693/11/2019
RESENDE & SILVESTRE FERREIRA LTDA	133488616	510274/693/11/2019
RONALDO ADRIANO BISPO DOS SANTOS 02326429150	136938060	507753/693/11/2019
ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	132119102	510265/693/11/2019
ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	137001584	510311/693/11/2019
S ALVES DE FARIA E CIA LTDA - ME	133219950	507747/693/11/2019
S ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME	136434878	510319/693/11/2019
S. B. DOS SANTOS FERNANDES	137299923	507755/693/11/2019
SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA "EM RECUP JUDICIAL"	131247778	507741/693/11/2019
SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	131247751	507740/693/11/2019
SAO FRANCISCO TRANSPORTADORA LTDA	136656307	379184/693/109/2019
SCANVOLVO AUTO PECAS EIRELI	136391567	510306/693/11/2019
SUPERMERCADO SIMAO EIRELI	131729241	507743/693/11/2019
SYNGENTA SEEDS LTDA	137532253	510251/693/11/2019
THIENE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	132106574	510264/693/11/2019
TRANSGOLD TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	137451040	371780/693/109/2019
TRANSHENRY TRANSPORTES LTDA	136889026	386309/693/109/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
V J DE CARVALHO MERCADO EPP	135430755	507752/693/11/2019
V. R. PRATES EIRELI	133469018	510273/693/11/2019
VALLEE SA	131938860	510224/693/11/2019
VPS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	134430255	510287/693/11/2019
VS SUPERMERCADO EIRELI	137514131	510250/693/11/2019
W. RODRIGO SILVA SANTOS - TRANSPORTES	137630441	392127/693/109/2019
WLLY KAROLINY E SILVA GARCES ME	135177030	510295/693/11/2019

NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
D. F. JACQUES DE SOUZA EIRELI	137523882	520086/693/11/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC
 AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
 CMPC- COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A KRIIGER AGROPECUARIA-ME	133681491	519897/1758/68/2019
AGRO SITIO COM DE PROD AGROPECUARIOS EIRELI - ME	131981196	519888/1758/68/2019
DOM DIEGO PANIFICADORA EIRELI ME	133464040	519894/1758/68/2019
ELIO VERNER HOFFMANN -EPP	131828665	519887/1758/68/2019
LEMES & LEO LTDA ME	132115620	519889/1758/68/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS
 Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
ALDAIR RODRIGUES VILELA	13498402-1	384709/1760/39/2019	5672831/2019	495550000712019142
SERRANNA AGRONEGOCIOS EIRELI-ME	13282274-1	396718/1760/39/2019	5389015/2017	83262000632019197
GOLDEN AGRONEGOCIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA	13391027-0	396343/1760/68/2019	5389014/2017	

ERRFTE: ALEXANDRE DE FREITAS

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 094 / GSF / SEFAZ / 2019

Republica o anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do exercício de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a republicação do anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 2º Bimestre do Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 09 de julho de 2019.

LUCIANA ROSA
 Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
 (Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	26.580.533,33	11.075.222,22	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67
PPP A CONTRATAR(II)	6.645.133,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.226.929.608,40	15.469.643.990,57									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	33.225.666,67	11.075.222,22									
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	0,22%	0,07%									

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

Nota: Valores de ativos estão em branco pois a Setas contabiliza como Serviços e não como Patrimônio

Original Assinado

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Fazenda
(em substituição)

Original Assinado

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 107 / GSF / SEFAZ / 2019

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do exercício de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS-SE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de julho de 2019.

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.374.855.737,00	17.374.855.737,00	2.671.768.340,11	15,38	8.051.231.715,21	46,34	9.323.624.021,79
RECEITAS CORRENTES	16.628.480.054,00	16.628.480.054,00	2.663.931.557,50	16,02	8.036.799.170,19	48,33	8.591.680.883,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.501.191.843,03	8.501.191.843,03	1.315.236.140,94	15,47	3.813.279.777,86	44,86	4.687.912.065,17
Impostos	8.319.054.799,05	8.319.054.799,05	1.280.024.463,19	15,39	3.707.108.051,41	44,56	4.611.946.747,64
Taxas	182.137.043,98	182.137.043,98	35.211.677,75	19,33	106.171.726,45	58,29	75.965.317,53
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.925.729.136,67	1.925.729.136,67	423.017.460,72	21,97	1.376.916.646,38	71,50	548.812.490,29
Contribuições Sociais	901.746.423,00	901.746.423,00	127.542.170,34	14,14	387.167.593,38	42,94	514.578.829,62
Contribuições Econômicas	1.023.982.713,67	1.023.982.713,67	295.475.290,38	28,86	989.749.053,00	96,66	34.233.660,67
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	125.602.378,00	125.602.378,00	23.483.775,99	18,70	71.912.092,02	57,25	53.690.285,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário	953.239,00	953.239,00	250.217,84	26,25	564.304,03	59,20	388.934,97
Valores Mobiliários	106.162.062,20	106.162.062,20	20.343.586,46	19,16	58.073.069,82	54,70	48.088.992,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.900.967,80	1.900.967,80	316.090,72	16,63	478.656,11	25,18	1.422.311,69
Exploração de Recursos Naturais	-	-	673.880,97	0,00	7.173.880,97	0,00	(7.173.880,97)
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de direitos	16.560.502,00	16.560.502,00	1.900.000,00	11,47	5.622.181,09	33,95	10.938.320,91
Demais Receitas Patrimoniais	25.607,00	25.607,00	-	0,00	-	0,00	25.607,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	119.381,00	119.381,00	89.919,43	75,32	141.309,63	118,37	(21.928,63)
RECEITA INDUSTRIAL	5.615.860,00	5.615.860,00	605.612,79	10,78	1.620.770,74	28,86	3.995.089,26
RECEITA DE SERVIÇOS	672.243.214,00	672.243.214,00	115.179.683,15	17,13	373.351.372,62	55,54	298.891.841,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.951.074,00	34.951.074,00	3.807.634,75	10,89	10.979.279,98	31,41	23.971.794,02
Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	103.157.987,00	103.157.987,00	13.720.595,52	13,30	41.656.849,46	40,38	61.501.137,54
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	534.134.153,00	534.134.153,00	97.651.452,88	18,28	320.715.243,18	60,04	213.418.909,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.586.084.627,27	4.586.084.627,27	662.980.205,08	14,46	2.032.199.010,26	44,31	2.553.885.617,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.710.256,67	2.911.710.256,67	405.372.750,29	13,92	1.216.867.547,15	41,79	1.694.842.709,52
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	20.867.892,00	20.867.892,00	-	0,00	-	0,00	20.867.892,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	(32.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	16.348.640,00	16.348.640,00	1.939.848,84	11,87	4.253.386,00	26,02	12.095.254,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	255.635.605,95	15,62	811.045.676,88	49,54	826.066.830,12
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	45.331,60	45.331,60	-	0,00	400,23	0,88	44.931,37
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	811.893.614,03	811.893.614,03	123.338.759,40	15,19	367.378.190,68	45,25	444.515.423,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.544.285,70	37.544.285,70	5.283.955,31	14,07	15.706.847,59	41,84	21.837.438,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.253.675,43	55.253.675,43	10.025.842,07	18,15	42.687.821,58	77,26	12.565.853,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	136,00	0,00	136,00	0,00	(136,00)
Demais Receitas Correntes	719.095.652,90	719.095.652,90	108.028.726,02	15,02	308.983.385,51	42,97	410.112.267,39
RECEITAS DE CAPITAL	746.375.683,00	746.375.683,00	7.836.782,61	1,05	14.432.545,02	1,93	731.943.137,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	654.911.386,00	654.911.386,00	-	0,00	-	0,00	654.911.386,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	392.404.000,00	392.404.000,00	-	0,00	-	0,00	392.404.000,00
Operação de Crédito - Mercado Externo	262.507.386,00	262.507.386,00	-	0,00	-	0,00	262.507.386,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.180.110,00	7.180.110,00	5.958.724,12	82,99	10.621.735,27	147,93	(3.441.625,27)
Alienação de Bens Móveis	1.483.369,00	1.483.369,00	-	0,00	-	0,00	1.483.369,00
Alienação de Bens Imóveis	5.696.741,00	5.696.741,00	5.958.724,12	104,60	10.621.735,27	186,45	(4.924.994,27)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	440.600,44	0,00	440.600,44	0,00	(440.600,44)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.284.187,00	84.284.187,00	1.437.450,35	1,71	3.370.201,61	4,00	80.913.985,39
Transferências da União e de suas Entidades	84.284.187,00	84.284.187,00	1.437.450,35	1,71	3.370.201,61	4,00	80.913.985,39
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	7,70	-	7,70	-	(7,70)
Integralização do Capital Social	-	-	7,70	-	7,70	-	(7,70)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.845.759.452,00	1.845.759.452,00	199.974.952,45	10,83	747.334.740,02	40,49	1.098.424.711,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.220.615.189,00	19.220.615.189,00	2.871.743.292,56	14,94	8.798.566.455,23	45,78	10.422.048.733,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.220.615.189,00	19.220.615.189,00	2.871.743.292,56	14,94	8.798.566.455,23	45,78	10.422.048.733,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.220.615.189,00	19.220.615.189,00	2.871.743.292,56	14,94	8.798.566.455,23	45,78	10.422.048.733,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	553.020.469,45	-	-	553.020.469,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	553.020.469,45	-	-	553.020.469,45	-	-
Superávit Financeiro	-	553.020.469,45	-	-	553.020.469,45	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.279.531.743,00	19.775.452.468,67	2.656.047.359,18	8.436.931.366,62	11.338.521.102,05	2.528.809.906,42	7.045.800.178,36	12.729.652.290,31	5.665.906.377,62	-
DESPESAS CORRENTES	17.286.102.645,00	17.190.907.452,76	2.352.079.786,85	7.657.151.302,23	9.533.756.150,53	2.394.550.568,69	6.676.266.054,04	10.514.641.398,72	5.299.995.682,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.026.048.471,00	12.717.002.562,80	1.828.746.803,66	5.446.816.971,18	7.270.185.591,62	1.852.554.977,50	5.437.498.081,97	7.279.504.480,83	4.154.607.056,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	494.596.130,00	551.751.524,53	13.283.484,58	346.800.308,40	204.951.216,13	49.215.066,42	206.343.815,34	345.407.709,19	206.343.815,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.765.458.044,00	3.922.153.365,43	510.049.498,61	1.863.534.022,65	2.058.619.342,78	492.780.524,77	1.032.424.156,73	2.889.729.208,70	939.044.811,44	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.765.458.044,00	3.922.153.365,43	510.049.498,61	1.863.534.022,65	2.058.619.342,78	492.780.524,77	1.032.424.156,73	2.889.729.208,70	939.044.811,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.659.050.587,00	2.396.985.071,78	303.967.572,33	779.780.064,39	1.617.205.007,39	134.259.337,73	369.534.124,32	2.027.450.947,46	365.910.694,83	-
INVESTIMENTOS	1.166.775.293,00	1.819.204.277,78	251.391.584,99	410.374.519,43	1.408.829.758,35	79.806.466,43	92.409.075,75	1.726.795.202,03	88.785.646,26	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.653.686,00	8.653.686,00	95.000,00	95.000,00	8.558.686,00	-	-	8.653.686,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	483.621.608,00	569.127.108,00	52.480.987,34	369.310.544,96	199.816.563,04	54.452.871,30	277.125.048,57	292.002.059,43	277.125.048,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.378.511,00	187.559.944,13	-	-	187.559.944,13	-	-	187.559.944,13	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.626.984.603,00	1.762.485.643,82	227.413.056,72	714.425.354,12	1.048.060.289,70	238.815.258,32	706.938.274,28	1.055.547.369,54	557.296.791,18	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.906.516.346,00	21.537.938.112,49	2.883.460.415,90	9.151.356.720,74	12.386.581.391,75	2.767.625.164,74	7.752.738.452,64	13.785.199.659,85	6.223.203.168,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.906.516.346,00	21.537.938.112,49	2.883.460.415,90	9.151.356.720,74	12.386.581.391,75	2.767.625.164,74	7.752.738.452,64	13.785.199.659,85	6.223.203.168,80	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.906.516.346,00	21.537.938.112,49	2.883.460.415,90	9.151.356.720,74	12.386.581.391,75	2.767.625.164,74	7.752.738.452,64	13.785.199.659,85	6.223.203.168,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.845.759.452,00	1.845.759.452,00	199.974.952,45	10,83	747.334.740,02	40,49	1.098.424.711,98
RECEITAS CORRENTES	1.845.759.452,00	1.845.759.452,00	199.974.952,45	10,83	747.334.740,02	40,49	1.098.424.711,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.820.838.970,00	1.820.838.970,00	194.660.073,80	10,69	735.622.381,72	40,40	1.085.216.588,28
Contribuições Sociais	1.820.838.970,00	1.820.838.970,00	194.660.073,80	10,69	735.622.381,72	40,40	1.085.216.588,28
RECEITA INDUSTRIAL	5.036.813,00	5.036.813,00	241.975,98	4,80	1.068.064,29	21,21	3.968.748,71
RECEITA DE SERVIÇOS	13.570.763,00	13.570.763,00	3.876.226,68	28,56	5.974.429,48	44,02	7.596.333,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.312.906,00	6.312.906,00	1.196.675,99	18,96	4.669.864,53	73,97	1.643.041,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.312.906,00	6.312.906,00	1.196.675,99	18,96	4.669.864,53	73,97	1.643.041,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.626.984.603,00	1.762.485.643,82	227.413.056,72	714.425.354,12	1.048.060.289,70	238.815.258,32	706.938.274,28	1.055.547.369,54	557.296.791,18	-
DESPESAS CORRENTES	1.626.984.603,00	1.762.477.643,82	227.413.056,72	714.425.354,12	1.048.052.289,70	238.815.258,32	706.938.274,28	1.055.539.369,54	557.296.791,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.597.021.132,00	1.724.800.893,49	226.348.794,16	699.022.990,30	1.025.777.903,19	232.276.882,34	697.896.835,61	1.026.904.057,88	553.388.400,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.963.471,00	37.676.750,33	1.064.262,56	15.402.363,82	22.274.386,51	6.538.375,98	9.041.438,67	28.635.311,66	3.908.390,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	8.000,00	-	-	8,000,00	-	-	8,000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SIGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 15/07/2019, às 10:34hs e SIG-MT consulta em 16/07/2019, às 16:51hs

NOTA: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o controle do déficit deverá ser feito com base nas despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o controle é direcionado para as despesas empenhadas.

NOTA: O superávit financeiro de R\$ 553.202.450,15 é composto nas seguintes fontes: R\$ 17.163.978,65 - Fonte 337; R\$ 222.737.554,73 - Fonte 351; R\$ 10.210.304,95 - Fonte 369; R\$ 433.489,00 - Fonte 392; R\$ 58.754.018,06 - Fonte 393; R\$ 49.941.351,59 - Fonte 395 e R\$ 193.779.372,47 - Fonte 640

NOTA: Em decorrência da extinção em junho, conforme LC 612/16, a despesa de pessoal de algumas unidades orçamentárias extintas foram executadas em julho/19. Pode ocorrer divergências nos valores.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.279.531.743,00	19.775.452.468,67	2.656.047.359,18	8.436.931.366,62	92,19%	11.338.521.102,05	2.528.809.906,42	7.045.800.178,36	91%	12.729.652.290,31
LEGISLATIVA	810.429.606,00	786.960.606,00	51.531.515,05	179.004.597,70	1,96%	607.956.008,30	56.646.796,48	159.544.151,28	2,06%	627.416.454,72
Ação Legislativa	65.981.764,00	56.709.764,00	88.180,50	104.626,50	0,00%	56.605.137,50	88.180,50	104.626,50	0,00%	56.605.137,50
Controle Externo	41.837.872,00	41.837.872,00	8.502.722,87	22.861.950,98	0,25%	18.975.921,02	8.744.608,05	22.355.790,84	0,29%	19.482.081,16
Administração Geral	637.444.630,00	623.493.130,00	42.611.090,34	150.416.878,72	1,64%	473.076.251,28	46.315.653,52	133.551.664,93	1,72%	489.941.465,07
Tecnologia da Informação	40.960.143,00	40.810.143,00	329.521,34	5.621.141,50	0,06%	35.189.001,50	1.498.354,41	3.532.069,01	0,05%	37.278.073,99
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	4.500,00	-	-	0,00%	4.500,00	-	-	0,00%	4.500,00
Comunicação Social	24.105.197,00	24.105.197,00	-	-	0,00%	24.105.197,00	-	-	0,00%	24.105.197,00
JUDICIÁRIA	1.260.088.317,00	1.374.043.500,16	170.925.599,48	710.688.295,03	7,77%	663.355.205,13	193.111.235,41	524.935.143,76	6,77%	849.108.356,40
Ação Judiciária	50.008.995,00	139.445.241,45	2.769.501,39	97.574.672,61	1,07%	41.870.568,84	6.655.141,77	14.745.941,46	0,19%	124.699.299,99
Planejamento e Orçamento	644.400,00	644.400,00	-	3.593,09	0,00%	640.806,91	-	3.593,09	0,00%	640.806,91
Administração Geral	1.143.502.992,00	1.147.744.763,97	165.302.201,13	557.589.959,49	6,09%	590.154.804,48	175.359.884,30	490.656.431,54	6,33%	657.088.332,43
Tecnologia da Informação	48.775.600,00	69.074.324,25	52.700,63	45.409.757,37	0,50%	23.664.566,88	9.554.030,33	15.703.793,36	0,20%	53.370.530,89
Formação de Recursos Humanos	4.900.330,00	4.490.330,00	177.100,62	693.554,07	0,01%	3.796.775,93	144.866,82	479.119,72	0,01%	4.011.210,28
Empregabilidade	6.284.500,00	6.284.500,00	425.108,72	4.711.433,22	0,05%	1.573.066,78	641.418,98	1.589.771,18	0,02%	4.694.728,82
Comunicação Social	6.381.500,00	6.359.940,49	2.198.986,99	4.705.325,18	0,05%	1.654.615,31	755.893,21	1.756.493,41	0,02%	4.603.447,08
ESSENCIAL A JUSTIÇA	535.702.919,00	536.434.808,78	90.765.713,11	283.620.036,59	3,10%	252.814.772,19	87.119.757,92	242.811.066,53	3,13%	293.623.742,25
Defesa da Ordem Jurídica	2.866.000,00	2.866.000,00	346.233,65	827.864,76	0,01%	2.038.135,24	359.739,84	713.785,98	0,01%	2.152.214,02
Administração Geral	506.921.236,00	506.244.556,00	85.803.320,03	265.968.101,71	2,91%	240.276.454,29	84.761.491,90	237.469.229,86	3,06%	268.775.326,14
Tecnologia da Informação	21.921.100,00	21.317.989,78	4.238.647,41	14.518.133,14	0,16%	6.799.856,64	1.484.145,64	3.474.734,03	0,04%	17.843.255,75
Comunicação Social	246.000,00	246.000,00	1.470,00	9.411,04	0,00%	236.588,96	2.452,00	3.604,00	0,00%	242.396,00
Direitos individuais, coletivos e difusos	3.748.583,00	5.760.263,00	376.042,02	2.296.525,94	0,03%	3.463.737,06	511.928,54	1.149.712,66	0,01%	4.610.534,37
ADMINISTRAÇÃO	1.106.618.179,00	965.348.637,19	130.324.603,51	426.124.458,17	4,66%	539.224.179,02	131.418.420,99	381.487.257,13	4,92%	583.861.380,06
Planejamento e Orçamento	144.680,00	144.680,00	-	-	0,00%	144.680,00	-	-	0,00%	144.680,00
Administração Geral	969.316.285,00	825.850.386,01	122.649.759,45	389.705.619,87	4,26%	436.144.766,14	118.023.727,28	358.452.530,81	4,62%	467.397.855,20
Administração Financeira	12.145.298,00	12.145.298,00	3.516.000,00	11.841.616,00	0,13%	303.682,00	5.303.324,57	7.701.236,23	0,10%	4.444.061,77
Controle Interno	1.019.800,00	2.525.280,27	14.955,00	19.955,00	0,00%	2.505.325,27	2.655,00	7.655,00	0,00%	2.517.625,27
Normalização e Fiscalização	752.640,00	752.640,00	77.889,83	239.459,83	0,00%	513.180,17	100.845,64	161.415,64	0,00%	591.224,36
Tecnologia da Informação	56.888.993,00	59.178.850,00	3.559.071,52	19.222.638,35	0,21%	39.956.211,65	3.445.030,01	10.224.040,35	0,13%	48.954.809,65
Ordenamento Territorial	20.183.000,00	20.183.000,00	-	-	0,00%	20.183.000,00	-	-	0,00%	20.183.000,00
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	1.010,00	1.010,00	0,00%	178.990,00	1.010,00	1.010,00	0,00%	178.990,00
Administração de Receitas	1.004.516,00	1.004.516,00	139.405,00	448.200,00	0,00%	556.316,00	156.510,00	348.200,00	0,00%	656.316,00
Comunicação Social	41.862.493,00	40.492.635,52	457.544,11	4.380.140,52	0,05%	36.112.495,00	4.323.664,49	4.330.760,90	0,06%	36.161.874,62
Defesa Civil	930.474,00	930.474,00	51.210,00	96.210,00	0,00%	834.264,00	59.220,00	96.210,00	0,00%	834.264,00
Assistência ao Portador Deficiência	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00
Proteção e Benef. ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	-	9.000,00	0,00%	11.000,00	1.804,00	4.219,00	0,00%	15.780,40
Assistência aos Povos Indígenas	90.000,00	90.000,00	1.260,00	4.110,00	0,00%	85.890,00	630,00	3.480,00	0,00%	86.520,00
Transporte Aéreo	2.000,00	1.770.877,39	(143.501,40)	156.498,60	0,00%	1.614.378,79	-	156.498,60	0,00%	1.614.378,79
SEGURANÇA PÚBLICA	2.143.659.781,00	2.161.379.333,14	385.131.528,27	1.152.774.661,51	12,60%	1.008.604.671,63	379.133.355,56	1.066.356.566,12	13,75%	1.095.022.767,02
Administração Geral	2.019.905.071,00	2.021.342.002,76	358.324.250,05	1.075.400.181,29	11,75%	945.941.821,47	361.918.975,63	1.030.269.173,57	13,29%	991.072.829,19
Controle Interno	80.008,00	80.008,00	14.500,58	59.078,15	0,00%	20.929,85	19.450,67	25.916,55	0,00%	54.091,45
Planejamento e Orçamento	6.999.997,00	7.002.151,14	1.330.806,21	4.865.286,97	0,05%	2.136.864,17	1.009.790,82	2.143.729,00	0,03%	4.858.422,14
Normalização e Fiscalização	19.164.747,00	19.446.747,00	501.567,17	11.748.178,30	0,13%	7.698.568,70	2.717.089,33	5.762.039,22	0,07%	13.684.707,78
Tecnologia da Informação	14.736.348,00	14.736.348,00	4.796.939,41	11.883.200,55	0,13%	2.853.147,45	2.257.361,30	4.381.623,15	0,06%	10.354.724,85
Formação de Recursos Humanos	2.397.132,00	2.397.132,00	370.234,63	806.166,42	0,01%	1.590.965,58	220.179,41	324.893,75	0,00%	2.072.238,25
Comunicação Social	195.996,00	195.996,00	2.880,00	11.060,00	0,00%	184.936,00	3.429,00	4.509,00	0,00%	191.487,00
Policiamento	52.494.200,00	68.492.666,24	15.622.695,74	38.141.416,73	0,42%	30.351.249,51	9.186.357,87	19.740.605,23	0,25%	48.752.061,01
Defesa Civil	15.088.517,00	15.088.517,00	278.262,29	571.481,55	0,01%	14.517.035,45	159.960,00	398.180,00	0,01%	14.690.337,00
Informação e Inteligência	11.732.791,00	11.732.791,00	3.830.375,43	9.101.616,48	0,10%	2.631.174,52	1.584.185,42	3.198.537,87	0,04%	8.534.253,13
Assistência a criança e ao adolescente	864.974,00	864.974,00	59.016,76	186.995,07	0,00%	677.978,93	56.576,11	107.358,78	0,00%	757.615,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.631.603,00	106.477.573,95	12.979.401,02	36.977.958,25	0,40%	69.499.615,70	10.068.165,96	27.749.200,99	0,36%	78.728.372,96
Assistência a criança e ao adolescente	570.732,00	570.732,00	1.320,00	1.320,00	0,00%	569.412,00	1.320,00	1.320,00	0,00%	569.412,00
Administração Geral	56.936.425,00	56.797.828,86	8.663.038,11	24.729.015,51	0,27%	32.068.813,35	8.148.823,03	21.721.385,97	0,28%	35.076.442,89
Tecnologia da Informação	1.036.303,00	618.196,24	(280.476,84)	34.622,00	0,00%	583.574,24	(66.206,46)	29.405,00	0,00%	588.791,24
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	-	43.410,00	0,00%	96.590,00	4.160,00	8.320,00	0,00%	131.680,00
Assistência Comunitária	48.648.143,00	48.050.816,85	4.596.839,75	12.169.590,74	0,13%	35.881.226,11	1.980.069,39	5.988.770,02	0,08%	42.062.046,83
Direitos Individuais, coletivos e difusos	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.139.444.355,00	4.058.027.377,00	597.270.374,46	1.830.646.061,87	20,00%	2.227.381.315,13	614.853.825,67	1.827.665.781,99	23,57%	2.230.361.595,01
Administração Geral	20.741.061,00	20.831.841,00	2.053.731,94	7.877.229,88	0,09%	12.954.611,12	2.226.598,88	6.818.418,16	0,09%	14.013.422,84
Tecnologia da Informação	1.659.107,00	1.659.107,00	-	1.558.448,11	0,02%	100.658,89	331.975,63	440.645,41	0,01%	1.218.645,41
Administração de receitas	1.455.107,00	1.394.327,00	-	30.561,94	0,00%	1.363.765,06	-	30.561,94	0,00%	1.363.765,06
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	4.115.569.080,00	4.034.122.102,00	595.216.642,52	1.821.179.821,94	19,90%	2.212.942.280,06	612.295.251,16	1.820.376.340,30	23,48%	2.213.745.761,70
SAÚDE	2.023.229.114,00	2.042.925.611,82	288.325.842,04	854.269.003,84	9,33%	1.188.656.607,98	256.841.078,02	596.872.894,35	7,70%	1.446.052.717,47
Planejamento e Orçamento	276.056.730,00	282.693.459,34	6.769.572,41	142.703.695,69	1,56%	139.989.763,65	26.138.078,16	44.967.203,54	0,58%	237.226.558,80
Administração Geral	733.231.961,00	733.231.961,00	91.253.261,00	325.930.151,60	3,56%	407.301.809,40	100.557.641,58	306.834.383,73	3,96%	426.397.577,27
Tecnologia da Informação	14.375.269,00	14.375.269,00	943.150,00	4.875.778						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	1.500.213,00	1.500.213,00	1.800,00	1.809,90	0,00%	1.498.403,10	1.809,90	0,00%	1.498.403,10	
Educação Básica	2.854.953.702,00	2.884.435.952,30	400.655.839,39	1.070.754.734,64	11,70%	1.813.681.217,66	400.514.005,53	13,47%	1.840.518.324,49	
CULTURA	51.972.232,00	54.976.893,73	7.967.705,74	16.296.067,61	0,18%	38.680.826,12	4.050.649,35	0,13%	44.612.301,29	
Administração Geral	22.443.765,00	22.953.765,00	6.708.102,41	14.238.835,94	0,16%	8.714.929,06	3.363.439,35	0,12%	14.019.747,56	
Tecnologia da Informação	1.014.000,00	737.648,40	(4.426,67)	3.286,67	0,00%	734.361,73	650,00	0,00%	735.048,40	
Comunicação Social	20.000,00	187.053,33	9.090,00	18.180,00	0,00%	168.873,33	-	0,00%	187.053,33	
Patrimônio Histórico, Artist. e Arque.	7.045.837,00	11.045.837,00	202.780,00	360.870,00	0,00%	10.684.967,00	202.780,00	0,00%	10.887.907,00	
Difusão Cultural	21.448.630,00	20.052.590,00	1.052.160,00	1.674.895,00	0,02%	18.377.695,00	483.780,00	0,01%	18.862.545,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	539.269.126,00	597.762.070,70	27.529.786,12	118.806.752,80	1,30%	478.955.317,90	26.347.189,83	0,04%	516.762.924,66	
Administração Geral	432.627.600,00	430.624.507,19	3.760.658,26	43.852.739,59	0,48%	386.771.767,60	3.692.275,56	0,53%	389.189.403,35	
Tecnologia da Informação	4.122.500,00	4.122.500,00	541.871,00	1.614.355,00	0,02%	2.508.145,00	505.481,90	0,01%	2.985.558,33	
Comunicação Social	18.720,00	18.720,00	(475,27)	2.674,73	0,00%	16.045,27	172,09	0,00%	18.179,51	
Assistência a criança e ao adolescente	1.845.000,00	1.845.000,00	102.031,95	754.550,04	0,01%	1.090.449,96	142.735,92	0,01%	1.129.904,12	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	0,00%	80.000,00	
Custódia e Reintegração Social	78.948.066,00	134.453.510,07	19.109.166,60	53.254.502,77	0,58%	81.199.007,30	17.894.232,80	0,43%	101.010.707,73	
Direitos Individuais, Coletivos e Difus.	21.627.240,00	26.617.833,44	4.016.533,58	19.327.930,67	0,21%	7.289.902,77	4.112.291,56	0,06%	22.349.171,62	
URBANISMO	209.391.405,00	212.929.815,51	(2.361.776,83)	9.082.319,96	0,10%	203.847.495,55	3.067.140,32	0,02%	203.847.495,55	
Administração Geral	34.831.493,00	10.709.603,04	(252.082,22)	4.342.844,61	0,05%	6.366.758,43	624.566,16	0,06%	6.366.758,43	
Tecnologia da Informação	346.000,00	346.000,00	-	-	0,00%	346.000,00	-	0,00%	346.000,00	
Ordenamento Territorial	269.394,00	269.394,00	-	-	0,00%	269.394,00	-	0,00%	269.394,00	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	0,00%	15.000,00	
Comunicação Social	16.914,00	16.914,00	(2.443,30)	0,00	0,00%	16.914,00	-	0,00%	16.914,00	
Transporte Aéreo	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	0,00%	3.000,00	
Planejamento e Orçamento	30.800,00	30.800,00	-	-	0,00%	30.800,00	-	0,00%	30.800,00	
Assistência Hosp e Amb	20.050.000,00	20.050.000,00	-	-	0,00%	20.050.000,00	-	0,00%	20.050.000,00	
Infra-estrutura Urbana	153.828.804,00	181.489.104,47	(2.107.251,31)	4.739.475,35	0,05%	176.749.629,12	2.442.574,16	0,06%	176.749.629,12	
HABITAÇÃO	14.981.581,00	15.123.403,67	(549.482,06)	598.214,48	0,01%	14.525.189,19	520.359,04	0,01%	14.525.189,19	
Habituação Rural	10.080,00	10.080,00	-	-	0,00%	10.080,00	-	0,00%	10.080,00	
Habituação Urbana	14.971.501,00	15.113.323,67	(549.482,06)	598.214,48	0,01%	14.515.109,19	520.359,04	0,01%	14.515.109,19	
SANEAMENTO	10.083.825,00	9.139.932,36	29.095,35	622.045,23	0,01%	8.517.887,13	131.075,72	0,01%	8.517.887,13	
Administração Geral	1.677.084,00	733.191,36	131.075,72	621.959,27	0,01%	111.232,09	131.075,72	0,01%	111.232,09	
Saneamento Básico Urbano	8.406.741,00	8.406.741,00	(101.980,37)	85,96	0,00%	8.406.655,04	85,96	0,00%	8.406.655,04	
GESTÃO AMBIENTAL	174.899.207,00	197.787.936,45	26.193.671,68	72.689.471,79	0,79%	125.098.464,66	21.606.063,02	0,73%	141.499.712,94	
Administração Geral	136.932.372,00	144.976.522,33	22.254.223,34	57.997.690,29	0,63%	86.978.832,04	18.097.316,09	0,66%	93.929.908,51	
Tecnologia da Informação	3.431.591,00	6.138.602,90	1.031.642,80	2.263.321,99	0,02%	3.875.280,91	426.022,62	0,01%	5.515.333,92	
Preservação e Conserv. Ambiental	29.135.223,00	37.233.326,94	1.170.304,37	9.585.940,68	0,10%	27.647.386,26	1.032.178,06	0,03%	35.185.778,06	
Controle Ambiental	3.296.276,00	5.346.967,28	980.138,66	1.960.544,32	0,02%	3.386.422,96	1.901.429,25	0,03%	2.949.782,37	
Recuperação de Áreas Degradadas	21.960,00	21.960,00	840,00	1.290,00	0,00%	20.670,00	840,00	0,00%	20.670,00	
Recursos Hídricos	2.021.785,00	4.010.557,00	756.522,51	880.684,51	0,01%	3.129.872,49	148.277,00	0,00%	3.838.240,06	
Transporte Aéreo	60.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-	0,00%	60.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	89.995.714,00	104.719.036,56	15.280.505,35	27.443.386,44	0,30%	77.275.650,12	8.038.447,07	0,23%	87.102.877,93	
Administração Geral	37.299.334,00	36.729.334,00	6.000.868,08	14.681.073,37	0,16%	22.048.260,63	4.956.208,80	0,17%	23.690.114,50	
Tecnologia da Informação	771.741,00	771.741,00	-	11.750,00	0,00%	759.991,00	-	0,00%	759.991,00	
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	0,00%	18.000,00	
Ensino Profissional	16.839.900,00	30.637.462,56	8.830.350,74	9.377.947,22	0,10%	21.259.515,34	2.232.381,40	0,03%	28.321.774,28	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	35.066.739,00	36.562.499,00	448.286,53	3.372.615,85	0,04%	33.189.883,15	849.856,87	0,03%	34.312.998,15	
AGRICULTURA	352.364.947,00	356.036.091,87	49.051.636,40	150.164.571,52	1,64%	205.871.520,35	49.573.414,75	1,90%	208.985.214,67	
Administração Geral	323.415.753,00	323.820.014,35	47.285.598,08	145.897.711,00	1,59%	177.922.303,35	47.903.543,65	1,85%	180.348.997,87	
Normalização e Fiscalização	570.875,00	763.795,00	37.167,00	65.087,00	0,00%	698.708,00	22.590,50	0,00%	713.734,50	
Tecnologia da Informação	1.692.497,00	1.692.497,00	407.546,63	1.016.029,74	0,02%	176.467,26	479.176,41	0,01%	431.267,27	
Comunicação Social	139.000,00	95.394,04	-	-	0,00%	95.394,04	-	0,00%	95.394,04	
Controle Ambiental	303.678,00	303.678,00	22.983,03	102.272,14	0,00%	201.405,86	24.344,22	0,00%	201.405,86	
Desenvolvimento Científico	388.570,00	388.570,00	23.660,00	31.174,31	0,00%	357.395,69	935,00	0,00%	380.120,69	
Abastecimento	639.001,00	639.001,00	-	270,00	0,00%	638.731,00	-	0,00%	638.731,00	
Extensão Rural	6.156.748,00	6.156.748,00	89.270,93	475.278,68	0,01%	5.681.469,32	146.282,13	0,00%	5.830.456,91	
Promoção da produção agropecuária	10.142.255,00	10.142.255,00	17.105,00	96.295,43	0,00%	10.045.959,57	41.525,00	0,00%	10.046.409,57	
Defesa Agropecuária	7.020.166,00	10.237.735,48	1.168.295,73	2.029.902,65	0,02%	8.207.832,83	937.308,82	0,02%	8.451.579,74	
Promoção Industrial	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	0,00%	300.000,00	
Comercialização	1.596.404,00	1.596.404,00	-	50.550,57	0,00%	1.545.853,43	17.709,02	0,00%	1.547.112,22	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.552.754,00	18.052.754,00	2.362.297,73	6.054.185,00	0,07%	11.998.569,00	3.362.031,07	0,09%	11.092.490,00	
Administração Geral	15.760.672,00	14.260.672,00	2.331.397,73	6.014.195,00	0,07%	8.246.477,00	3.331.131,07	0,09%	7.340.398,00	
Tecnologia da Informação	3.211.082,00	3.211.082,00	-	-	0,00%	3.211.082,00	-	0,00%	3.211.082,00	
Ordenamento Territorial	576.000,00	576.000,00	30.900,00	39.990,00	0,00%	536.010,00	30.900,00	0,00%	536.010,00	
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	0,00%	5.000,00	
INDÚSTRIA	57.296.944,00	54.522.058,42	4.561.067,70	15.717.627,18	0,17%	38.804.431,24	5.972.775,04	0,19%	40.045.579,45	
Administração Geral	41.728.789,00	39.053.903,42	4.511.389,90	15.650.039,78	0,17%	23.403.863,64	5.923.097,24	0,19%	24.640.801,05	
Tecnologia da Informação	309.200,00	309.200,00	1.922,00	9.610,00	0,00%	299.590,00	1.922,00	0,00%	299.590,00	
Promoção da produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	0,00%	50.000,00	
Promoção Industrial	4.822.791,00	4.822.791,00	2.340,00	2.340,00	0,00%	4.820.451,00	2.340,00	0,00%	4.820.451,00	
Produção Industrial	103.532,00	103.532,00	-	-	0,00%	103.532,00	-	0,00%	103.532,00	
Mineração	10.282.632,00	10.182.632,00	45.415,80	55.637,40	0,00%	10.126.994,60	45.415,80	0,00%	10.131.205,40	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.819.677,00	54.816.378,37	8.621.770,67	17.067.376,70	0,19%	37.749.001,67	4.720.771,51	0,16%	42.715.348,33	
Administração Geral	27.195.271,00	27.743.471,00	4.417.065,61	12.264.001,14	0,13%	15.479.469,86	4.328.056,46	0,15%	16.297.204,46	
Tecnologia da Informação	595.383,00	630.383,00	104.707,35	493.244,10	0,01%	137.138,90	208.243,20	0,01%	295.157,90	
Promoção Industrial	11.431,00	11.431,00	-	-	0,00%	11.431,00	-	0,00%	11.431,00	
Normalização e Qualidade	515.000,00	215.000,00	53.269,27	113.033,02	0,00%	101.966,98	53.269,27	0,00%	101.966,98	
Promoção Comercial	8.341.495,00	8.341.495,00	122.250,00	262.360,00	0,00%	8.079.135,00	28.762,58	0,00%	8.307.622,42	
Turismo	8.161.097,00	17.874.598,37	3.924.478,44	3.934.738,44	0,04%	13.939.859,93	102.440,00	0,00%	17.761.898,37	
ENERGIA	5.224.946,00	5.217.142,20	4							

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b)	(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)		
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Comunicação Social	564.400,00	564.400,00	-	118.837,17	0,00%	445.562,83	1.183,00	4.654,80	0,00%	559.745,20
Infra-estrutura Urbana	17.887.219,00	26.507.044,80	11.591.267,32	13.547.961,60	0,15%	12.959.083,20	2.447.964,66	2.923.615,93	0,04%	23.583.428,87
Transporte Aéreo	7.770.000,00	17.520.000,00	140.499,12	389.848,12	0,00%	17.130.151,88	140.499,12	389.848,12	0,01%	17.130.151,88
Transporte Hidroviário	528.800,00	2.628.800,00	-	-	0,00%	2.628.800,00	-	-	0,00%	2.628.800,00
Transporte Rodoviário	682.281.989,00	1.114.177.658,29	226.970.089,83	335.185.204,29	3,66%	778.992.454,00	62.951.366,48	67.735.478,27	0,87%	1.046.442.180,02
DESPORTO E LAZER	28.477.263,00	29.189.902,00	1.355.007,17	2.660.901,66	0,03%	26.529.000,34	1.415.007,17	2.660.901,66	0,03%	26.529.000,34
Administração Geral	9.550.168,00	9.550.168,00	290.486,22	1.457.670,71	0,02%	8.092.497,29	290.486,22	1.457.670,71	0,02%	8.092.497,29
Tecnologia da Informação	148.000,00	148.000,00	-	-	0,00%	148.000,00	-	-	0,00%	148.000,00
Comunicação Social	86.000,00	86.000,00	-	-	0,00%	86.000,00	-	-	0,00%	86.000,00
Infra-estrutura Urbana	6.044.191,00	6.406.830,00	-	-	0,00%	6.406.830,00	-	-	0,00%	6.406.830,00
Desporto Comunitário	12.648.904,00	12.998.904,00	1.064.520,95	1.203.230,95	0,01%	11.795.673,05	1.124.520,95	1.203.230,95	0,02%	11.795.673,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.216.721.803,00	1.360.450.726,57	79.546.582,26	900.891.473,50	9,84%	459.559.253,07	140.472.346,46	564.388.372,87	7,28%	796.082.353,70
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00
Previdência Especial	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00
Serviço Da Dívida Interna	715.170.732,00	857.831.626,53	65.764.471,92	453.063.847,36	4,95%	404.767.779,17	100.817.543,11	332.980.954,57	4,30%	524.850.671,96
Serviço da Dívida Externa	263.047.006,00	263.047.006,00	-	-	2,87%	2.850.394,61	-	-	1,94%	112.559.096,66
Outros Encargos Especiais	237.789.065,00	238.857.094,04	13.782.110,34	184.780.620,14	2,02%	54.076.473,90	36.804.408,74	80.899.508,96	1,04%	157.957.585,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.378.511,00	187.559.944,13	-	-	0,00%	187.559.944,13	-	-	0,00%	187.559.944,13
Reserva de Contingência	334.378.511,00	187.559.944,13	-	-	0,00%	187.559.944,13	-	-	0,00%	187.559.944,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.626.984.603,00	1.762.485.643,82	227.413.056,72	714.425.354,12	7,81%	1.048.060.289,70	238.815.258,32	706.938.274,28	9,12%	1.055.547.369,54
LEGISLATIVA	3.000.000,00	12.969.000,00	3.359.209,96	9.602.857,15	0,10%	3.366.142,85	3.359.209,96	9.602.857,15	0,12%	3.366.142,85
Administração Geral	3.000.000,00	12.969.000,00	3.359.209,96	9.602.857,15	0,10%	3.366.142,85	3.359.209,96	9.602.857,15	0,12%	3.366.142,85
JUDICIÁRIA	68.235.367,00	88.643.325,51	14.758.201,98	44.835.056,91	0,49%	43.808.268,60	14.879.113,73	44.398.722,84	0,57%	44.244.602,67
Administração Geral	67.563.367,00	87.949.766,00	14.760.836,70	44.198.852,52	0,48%	43.750.913,48	14.760.836,70	44.198.852,52	0,57%	43.750.913,48
Tecnologia da Informação	610.000,00	610.000,00	-	55.622,17	0,01%	54.377,83	101.022,14	151.533,21	0,00%	458.466,79
Comunicação Social	62.000,00	83.559,51	(2.634,72)	80.582,22	0,00%	2.977,29	17.254,89	48.337,11	0,00%	35.222,40
ESSENCIAL A JUSTIÇA	17.917.816,00	18.520.926,22	3.197.328,60	9.090.818,63	0,10%	9.430.107,59	2.830.194,67	8.585.499,65	0,11%	9.935.426,57
Administração Geral	17.417.816,00	17.417.816,00	2.758.910,89	8.284.508,41	0,09%	9.133.307,59	2.701.666,76	8.284.508,41	0,11%	9.133.307,59
Comunicação Social	500.000,00	500.000,00	-	300.000,00	0,00%	200.000,00	58.970,34	163.541,16	0,00%	336.458,84
Tecnologia da Informação	-	603.110,22	438.417,71	506.310,22	0,01%	96.800,00	69.557,57	137.450,08	0,00%	465.660,14
ADMINISTRAÇÃO	105.641.320,00	97.502.743,38	17.403.254,42	47.220.964,75	0,52%	50.281.778,63	17.929.145,98	46.550.404,76	0,60%	50.952.338,62
Administração Geral	104.522.322,00	94.990.643,90	16.913.457,90	45.581.962,32	0,50%	49.408.681,58	16.851.801,32	45.348.652,57	0,58%	49.641.991,33
Tecnologia da Informação	899.838,00	899.838,00	-	242.537,38	0,00%	657.300,62	51.710,96	129.277,40	0,00%	770.580,60
Ordenamento Territorial	48.000,00	48.000,00	-	-	0,00%	48.000,00	-	-	0,00%	48.000,00
Comunicação Social	171.160,00	1.564.261,48	513.009,56	1.396.465,05	0,02%	167.796,43	1.025.633,70	1.072.474,79	0,01%	491.786,69
SEGURANÇA PÚBLICA	416.708.014,00	416.586.895,21	70.788.310,15	207.302.216,15	2,27%	209.284.679,06	71.817.622,54	206.408.017,23	2,66%	210.178.877,98
Administração Geral	407.585.121,00	407.491.456,88	70.299.808,38	206.218.413,40	2,25%	201.273.043,48	71.705.526,55	206.184.582,71	2,66%	201.306.874,17
Normalização e fiscalização	2.434.800,00	2.152.800,00	-	-	0,00%	2.152.800,00	-	-	0,00%	2.152.800,00
Tecnologia da Informação	5.728.093,00	5.728.093,00	465.169,00	465.169,00	0,01%	5.262.924,00	-	-	0,00%	5.728.093,00
Comunicação Social	360.000,00	360.000,00	23.332,77	258.832,77	0,00%	101.167,23	51.807,51	110.435,22	0,00%	249.564,78
Policiamento	480.000,00	734.545,33	-	270.423,55	0,00%	464.121,78	25.679,97	47.964,04	0,00%	686.581,29
Informação e Inteligência	120.000,00	120.000,00	-	89.377,43	0,00%	30.622,57	34.608,51	65.035,26	0,00%	54.964,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	556.702,90	551.702,90	551.702,90	0,01%	5.000,00	335.465,13	335.465,13	0,00%	221.237,77
Administração Geral	-	138.596,14	133.596,14	133.596,14	0,00%	5.000,00	56.727,29	56.727,29	0,00%	81.868,85
Tecnologia da Informação	-	418.106,76	418.106,76	418.106,76	0,00%	-	278.737,84	278.737,84	0,00%	139.368,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	393.377.131,00	495.860.410,84	44.833.914,84	146.075.875,32	1,60%	349.784.535,52	48.797.737,38	146.019.697,86	1,88%	349.840.712,98
Previdência do Regime Estatutário	393.377.131,00	495.860.410,84	44.833.914,84	146.075.875,32	1,60%	349.784.535,52	48.797.737,38	146.019.697,86	1,88%	349.840.712,98
SAÚDE	136.317.677,00	136.317.677,00	15.182.156,23	54.137.514,41	0,59%	82.180.162,59	17.584.459,05	53.008.019,11	0,68%	83.309.657,89
Administração Geral	128.104.000,00	128.104.000,00	17.182.156,23	52.337.514,41	0,57%	75.766.485,59	17.182.156,23	52.337.514,41	0,68%	75.766.485,59
Tecnologia da Informação	3.800.000,00	3.800.000,00	(2.000.000,00)	1.800.000,00	0,02%	2.000.000,00	402.302,82	670.504,70	0,01%	3.129.495,30
Comunicação Social	4.413.677,00	4.413.677,00	-	-	0,00%	4.413.677,00	-	-	0,00%	4.413.677,00
EDUCAÇÃO	307.800.849,00	311.829.538,00	44.833.999,20	148.137.304,04	1,62%	163.692.233,96	48.188.115,16	147.551.715,59	1,90%	164.277.822,41
Administração Geral	45.600.000,00	45.733.000,00	7.392.549,24	18.545.420,94	0,20%	27.187.579,06	7.403.576,07	18.512.432,36	0,24%	27.220.567,64
Tecnologia da Informação	-	3.895.689,00	-	3.895.689,00	0,04%	-	3.343.089,13	3.343.089,13	0,04%	552.599,87
Educação Básica	262.200.849,00	262.200.849,00	37.441.449,96	125.696.194,10	1,37%	136.504.654,90	37.441.449,96	125.696.194,10	1,62%	136.504.654,90
CULTURA	1.047.775,00	2.043.113,27	645.379,91	2.140.450,51	0,02%	(97.337,24)	753.009,17	1.912.263,52	0,02%	130.849,75
Administração Geral	847.775,00	1.597.775,00	607.738,91	1.742.457,91	0,02%	(144.682,91)	708.094,85	1.742.457,91	0,02%	144.682,91
Tecnologia da Informação	-	276.351,60	(46.359,00)	229.992,60	0,00%	46.359,00	35.176,50	140.706,00	0,00%	135.645,60
Comunicação Social	200.000,00	168.986,67	84.000,00	168.000,00	0,00%	986,67	9.737,82	29.099,61	0,00%	139.887,06
DIREITOS DA CIDADANIA	88.705.535,00	88.473.637,34	42.469,50	7.542.641,12	0,08%	80.930.996,22	64.973,53	7.433.976,21	0,10%	81.039.661,13
Administração Geral	88.118.255,00	87.885.257,34	41.928,96	7.302.002,44	0,08%	80.583.254,90	41.902,93	7.301.300,73	0,09%	80.583.956,61
Comunicação Social	587.280,00	588.380,00	540,54	240.638,68	0,00%	347.741,32	23.070,60	132.675,48	0,00%	455.704,52
URBANISMO	6.831.631,00	1.851.711,73	(12.351,72)	666.294,10	0,01%	1.185.417,63	(1.605,97)	666.294,10	0,01%	1.185.417,63
Administração Geral	5.637.835,00	657.915,73	(551,17)	657.915,73	0,01%	-	(551,17)	657.915,73	0,01%	-
Tecnologia da Informação	950.004,00	950.004,00	-	-	0,00%	950.004,00	-	-	0,00%	950.004,00
Comunicação Social	243.792,00	243.792,00	(11.800,55)	8.378,37	0,00%	235.413,63	(1.054,80)	8.378,37	0,00%	235.413,63
SANEAMENTO	-	2.151,63	335,88	2.151,63	0,00%	-	335,88	2.151,63	0,00%	-
Administração Geral	-	2.151,63	335,88	2.151,63	0,00%	-	335,88	2.151,63	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	30.356.149,00	35.037.194,00	3.842.700,66	11.668.140,99	0,13%	23.369.053,01	3.594.991,30	10.372.853,91	0,13%	24.664.340,09
Administração Geral	28.372.471,00	32.873.516,00	3.369.011,09	10.342.970,08	0,11%	22.530.545,92	3.515.011,09	10.043.970,08	0,13%	22

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Tecnologia da Informação	168.000,00	168.000,00	-	15.108,90	0,00%	152.891,10	-	15.108,90	0,00%	152.891,10
INDÚSTRIA	1.594.296,00	4.269.181,58	679.002,52	2.354.413,21	0,03%	1.914.768,37	860.913,32	1.607.398,98	0,02%	2.661.782,60
Administração Geral	354.296,00	3.029.181,58	679.002,52	2.136.595,30	0,02%	892.586,28	842.319,68	1.549.796,46	0,02%	1.479.385,12
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Comunicação Social	240.000,00	240.000,00	-	217.817,91	0,00%	22.182,09	18.593,64	57.602,52	0,00%	182.397,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.775.011,00	3.191.811,00	310.970,66	1.425.174,23	0,02%	1.766.636,77	606.686,79	1.410.890,36	0,02%	1.780.920,64
Administração Geral	1.727.011,00	3.143.811,00	310.970,66	1.425.174,23	0,02%	1.718.636,77	606.686,79	1.410.890,36	0,02%	1.732.920,64
Tecnologia da Informação	48.000,00	48.000,00	-	-	0,00%	48.000,00	-	-	0,00%	48.000,00
ENERGIA	6.150,00	13.953,80	2.644,45	9.592,06	0,00%	4.361,74	2.644,45	9.592,06	0,00%	4.361,74
Administração Geral	6.150,00	13.953,80	2.644,45	9.592,06	0,00%	4.361,74	2.644,45	9.592,06	0,00%	4.361,74
TRANSPORTE	6.702.000,00	7.092.000,00	1.625.538,51	4.726.702,89	0,05%	2.365.297,11	1.662.084,81	4.433.954,95	0,06%	2.658.045,05
Administração Geral	5.130.000,00	5.130.000,00	1.531.553,88	3.990.599,95	0,04%	1.139.400,05	1.531.553,88	3.990.599,95	0,05%	1.139.400,05
Tecnologia da Informação	1.140.000,00	1.530.000,00	93.984,63	556.102,94	0,01%	973.897,06	93.984,63	365.740,35	0,00%	1.164.259,65
Comunicação Social	432.000,00	432.000,00	-	180.000,00	0,00%	252.000,00	36.546,30	77.614,65	0,00%	354.385,35
DESPORTO E LAZER	571.858,00	571.858,00	-	44.905,32	0,00%	526.952,68	-	44.905,32	0,00%	526.952,68
Administração Geral	571.858,00	571.858,00	-	44.905,32	0,00%	526.952,68	-	44.905,32	0,00%	526.952,68
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Infra-estrutura urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros encargos especiais	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.906.516.346,00	21.537.938.112,49	2.883.460.415,90	9.151.356.720,74	100,00%	12.386.581.391,75	2.767.625.164,74	7.752.738.452,64	100,00%	13.785.199.659,85

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 15/07/2019 às 17:05 validado com FIP 215 emitido em 12/07/2019 às 10:46h.

NOTA: Em decorrência da extinção em junho, conforme LC 612/19, a despesas de pessoal de algumas unidades orçamentárias extintas foram executadas em julho/19. Pode ocorrer divergências nos valores.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTASecretária Adjunta da
Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.853.470.738,78	1.847.961.949,25	1.978.204.971,40	1.727.543.413,89	1.647.459.735,58	2.165.989.040,94	1.558.522.094,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.645.306,78	1.131.145.411,88	1.199.911.038,08	1.058.605.688,35	1.008.070.207,17	1.446.272.628,07	887.833.777,10
ICMS	972.126.990,90	1.001.904.703,01	1.062.962.254,50	928.738.834,78	916.703.259,25	879.742.636,26	760.446.661,88
IPVA	62.239.426,29	47.595.361,20	31.223.678,80	28.563.588,55	13.485.073,76	24.735.041,87	85.353.815,50
ITCD	5.364.961,96	6.394.404,73	6.006.432,64	9.014.760,32	7.538.972,04	6.170.150,48	5.647.305,13
IRRF	132.503.469,52	60.215.844,86	86.428.217,11	77.735.054,16	56.704.670,57	523.544.475,18	23.605.821,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.410.458,11	15.035.098,08	13.290.455,03	14.553.450,54	13.638.231,55	12.080.324,28	12.780.172,60
Contribuições	198.396.249,35	209.994.565,58	217.323.800,07	187.646.129,24	180.264.155,13	189.336.872,97	131.633.302,79
Receita Patrimonial	8.945.763,06	20.281.085,05	7.853.469,85	9.949.633,84	9.114.117,68	7.706.083,40	9.999.822,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.667.252,69	8.944.047,19	6.756.657,36	8.875.473,78	8.057.089,89	6.600.075,80	8.929.744,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.278.510,37	11.337.037,86	1.096.812,49	1.074.160,06	1.057.027,79	1.106.007,60	1.070.078,23
Receita Agropecuária	3.379,71	15.986,60	8.114,00	11.534,00	5.800,00	5.105,00	5.340,00
Receita Industrial	687.344,19	378.584,56	254.909,34	254.544,12	241.228,26	275.995,71	149.843,82
Receita de Serviços	52.673.017,72	60.814.827,87	49.958.410,92	52.018.245,40	38.447.578,69	41.395.931,42	60.451.616,74
Transferências Correntes	334.634.772,41	347.843.778,61	276.340.312,92	357.555.621,99	355.874.760,85	402.863.908,30	412.756.891,67
Cota - Parte do FPE	128.396.112,24	161.987.653,18	122.165.124,54	138.758.667,25	174.340.993,14	213.607.492,85	214.234.892,93
Transferência da LC.87/1996	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	-
Transferência da LC.61/1989	5.857.215,48	6.334.683,11	6.333.782,34	6.428.737,28	6.171.969,42	7.437.002,89	6.153.879,09
Transferência do FUNDEB	142.443.045,69	129.360.680,70	108.204.377,13	173.341.733,00	128.737.743,11	134.961.157,01	151.152.379,69
Outras Transferências Correntes	55.621.485,44	47.843.848,06	37.320.115,35	36.709.570,90	44.307.141,62	44.541.341,99	41.215.739,96
Outras Receitas Correntes	71.484.905,56	77.487.709,10	226.554.916,22	61.502.106,95	55.441.887,80	78.132.516,07	55.691.500,18
DEDUÇÕES (II)	547.616.511,38	566.622.325,68	564.930.677,52	518.027.627,24	501.205.404,32	528.362.367,63	474.554.694,90
Transferências Constitucionais e Legais	296.582.959,68	294.394.189,14	301.346.465,02	266.901.600,49	255.377.192,10	248.085.929,99	249.809.067,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.324.206,05	74.255.241,96	69.889.473,77	74.421.477,39	65.768.999,02	95.284.438,67	53.861.002,68
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.808.838,29	7.081.200,40	3.217.278,46	2.846.915,22	2.820.219,45	4.313.549,76	2.723.419,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.900.507,36	190.891.694,18	190.477.460,27	173.857.634,14	177.238.993,75	180.678.449,21	168.161.205,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (HII)	1.305.854.227,40	1.281.339.623,57	1.413.274.293,88	1.209.515.786,65	1.146.254.331,26	1.637.626.673,31	1.083.967.399,69

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2019
	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.023.719,08	1.841.917.364,15	1.943.467.253,25	1.894.464.141,79	1.653.770.661,45	21.962.795.084,15	22.301.254.004,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.035.925.110,75	1.006.500.342,51	1.137.191.324,86	1.097.209.765,16	984.826.402,35	13.180.137.003,06	13.420.956.916,03
ICMS	834.853.032,21	801.256.916,61	914.308.114,12	849.133.154,51	764.833.540,85	10.687.010.098,88	11.200.701.345,01
IPVA	99.535.685,80	110.829.941,05	119.269.632,71	117.147.512,76	88.144.690,14	828.123.448,43	761.788.939,03
ITCD	4.821.758,05	9.287.532,96	9.264.595,67	7.943.607,51	6.405.579,21	83.860.060,70	101.400.690,01
IRRF	82.932.560,36	55.758.099,01	79.319.033,47	102.651.278,03	110.565.126,75	1.391.963.651,01	1.174.928.898,00
Outras Receitas Tributárias	13.782.074,33	29.367.852,88	15.029.948,89	20.334.212,35	14.877.465,40	189.179.744,04	182.137.043,98
Receita de Contribuições	239.947.835,57	362.297.196,11	297.688.244,04	234.466.834,90	221.441.651,15	2.670.436.836,90	2.180.519.012,21
Receita Patrimonial	9.706.247,72	11.245.914,51	17.476.331,51	12.682.279,64	10.801.496,35	135.762.244,90	125.602.378,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.632.074,53	10.259.157,99	9.908.506,78	11.313.354,21	9.030.232,25	104.973.666,53	106.162.062,20
Outras Receitas Patrimoniais	1.074.173,19	986.756,52	7.567.824,73	1.368.925,43	1.771.264,10	30.788.578,37	19.440.315,80
Receita Agropecuária	10.432,70	16.248,00	19.369,50	63.020,67	26.898,76	191.228,94	119.381,00
Receita Industrial	289.627,77	228.542,25	347.144,11	290.634,29	314.978,50	3.713.286,92	5.615.860,00
Receita de Serviços	74.739.319,83	58.556.907,11	64.423.845,79	61.650.706,33	53.528.976,82	668.659.384,64	672.243.214,00
Transferências Correntes	428.356.275,29	344.371.866,78	357.722.278,67	412.536.965,75	335.055.433,17	4.365.912.866,41	5.084.303.629,47
Cota - Parte do FPE	235.793.606,80	175.164.769,91	172.774.629,49	220.856.749,94	174.829.055,32	2.132.909.747,59	2.205.307.818,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	13.901.481,36	28.385.224,00
Transferência da LC.61/1989	6.514.239,13	6.291.332,87	6.378.225,16	6.245.475,79	6.549.733,97	76.696.276,53	85.484.897,00
Transferência do FUNDEB	141.465.833,31	126.114.967,69	136.676.890,24	139.282.717,99	116.348.839,16	1.628.090.364,72	1.637.112.507,00
Outras Transferências Correntes	44.582.596,05	36.800.796,31	41.892.533,78	46.152.022,03	37.327.804,72	514.314.996,21	1.128.013.183,47
Outras Receitas Correntes	61.048.869,45	58.700.346,88	68.598.714,77	75.563.935,05	47.774.824,35	937.982.232,38	811.893.614,03
DEDUÇÕES (II)	526.872.980,37	515.216.172,86	570.237.340,14	553.485.219,90	468.435.153,08	6.335.566.475,02	6.593.284.328,74
Transferências Constitucionais e Legais	279.697.528,76	275.212.807,11	306.600.248,29	285.649.006,86	250.904.702,90	3.310.561.698,06	3.427.181.132,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.225.085,96	69.056.131,91	75.288.391,46	66.701.263,83	60.709.149,83	833.784.862,53	897.134.223,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.045.724,64	1.256.422,52	1.362.191,48	14.747.876,46	(4.541.162,88)	39.682.473,04	23.376.155,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.904.641,01	169.690.811,32	186.986.508,91	186.387.072,75	161.362.463,23	2.151.537.441,39	2.245.592.818,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (HII)	1.323.150.738,71	1.326.701.191,29	1.373.229.913,11	1.340.978.921,89	1.185.335.508,37	15.627.228.609,13	15.707.969.676,00

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 15/07/2019 às 08:16h validado com FIP 215 emitido em 15/07/2019 às 10:45.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Secretária Adjunta da Contadoria
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.853.470.738,78	1.847.961.949,25	1.978.204.971,40	1.727.543.413,89	1.647.459.735,58	2.165.989.040,94	1.558.522.094,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.645.306,78	1.131.145.411,88	1.199.911.038,08	1.058.605.688,35	1.008.070.207,17	1.446.272.628,07	887.833.777,10
ICMS	972.126.990,90	1.001.904.703,01	1.062.962.254,50	928.738.834,78	916.703.259,25	879.742.636,26	760.446.661,88
IPVA	62.239.426,29	47.595.361,20	31.223.678,80	28.563.588,55	13.485.073,76	24.735.041,87	85.353.815,50
ITCD	5.364.961,96	6.394.404,73	6.006.432,64	9.014.760,32	7.538.972,04	6.170.150,48	5.647.305,13
IRRF	132.503.469,52	60.215.844,86	86.428.217,11	77.735.054,16	56.704.670,57	523.544.475,18	23.605.821,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.410.458,11	15.035.098,08	13.290.455,03	14.553.450,54	13.638.231,55	12.080.324,28	12.780.172,60
Contribuições	198.396.249,35	209.994.565,58	217.323.800,07	187.646.129,24	180.264.155,13	189.336.872,97	131.633.302,79
Receita Patrimonial	8.945.763,06	20.281.085,05	7.853.469,85	9.949.633,84	9.114.117,68	7.706.083,40	9.999.822,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.667.252,69	8.944.047,19	6.756.657,36	8.875.473,78	8.057.089,89	6.600.075,80	8.929.744,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.278.510,37	11.337.037,86	1.096.812,49	1.074.160,06	1.057.027,79	1.106.007,60	1.070.078,23
Receita Agropecuária	3.379,71	15.986,60	8.114,00	11.534,00	5.800,00	5.105,00	5.340,00
Receita Industrial	687.344,19	378.584,56	254.909,34	254.454,12	241.228,26	275.995,71	149.843,82
Receita de Serviços	52.673.017,72	60.814.827,87	49.958.410,92	52.018.245,40	38.447.578,69	41.395.931,42	60.451.616,74
Transferências Correntes	334.634.772,41	347.843.778,61	276.340.312,92	357.555.621,99	355.874.760,85	402.863.908,30	412.756.891,67
Cota - Parte do FPE	128.396.112,24	161.987.653,18	122.165.124,54	138.758.667,25	174.340.993,14	213.607.492,85	214.234.892,93
Transferência da LC.87/1996	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	-
Transferência da LC.61/1989	5.857.215,48	6.334.683,11	6.333.782,34	6.428.737,28	6.171.969,42	7.437.002,89	6.153.879,09
Transferência do FUNDEB	142.443.045,69	129.360.680,70	108.204.377,13	173.341.733,00	128.737.743,11	134.961.157,01	151.152.379,69
Outras Transferências Correntes	55.621.485,44	47.843.848,06	37.320.115,35	36.709.570,90	44.307.141,62	44.541.341,99	41.215.739,96
Outras Receitas Correntes	71.484.905,56	77.487.709,10	226.554.916,22	61.502.106,95	55.441.887,80	78.132.516,07	55.691.500,18
DEDUÇÕES (II)	547.616.511,38	566.622.325,68	564.930.677,52	518.027.627,24	501.205.404,32	528.362.367,63	491.069.933,29
Transferências Constitucionais e Legais	296.582.959,68	294.394.189,14	301.346.465,02	266.901.600,49	255.377.192,10	248.085.929,99	249.809.067,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.324.206,05	74.255.241,96	69.889.473,77	74.421.477,39	65.768.999,02	95.284.438,67	53.861.002,68
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.808.838,29	7.081.200,40	3.217.278,46	2.846.915,22	2.820.219,45	4.313.549,76	2.723.419,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.900.507,36	190.891.694,18	190.477.460,27	173.857.634,14	177.238.993,75	180.678.449,21	168.161.205,26
Fundos ¹	-	-	-	-	-	-	6.105.029,24
Convênios ²	-	-	-	-	-	-	(91.954,55)
Receitas Não Recorrentes ³	-	-	-	-	-	-	950.400,00
Fethab Combustível ⁴	-	-	-	-	-	-	7.030.127,36
Fethab Commodities ⁵	-	-	-	-	-	-	2.521.636,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.305.854.227,40	1.281.339.623,57	1.413.274.293,88	1.209.515.786,65	1.146.254.331,26	1.637.626.673,31	1.067.452.161,30

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2019
	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.023.719,08	1.841.917.364,15	1.943.467.253,25	1.894.464.141,79	1.653.770.661,45	21.962.795.084,15	22.301.254.004,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.035.925.110,75	1.006.500.342,51	1.137.191.324,86	1.097.209.765,16	984.826.402,35	13.180.137.003,06	13.420.956.916,03
ICMS	834.853.032,21	801.256.916,61	914.308.114,12	849.133.154,51	764.833.540,85	10.687.010.098,88	11.200.701.345,01
IPVA	99.535.685,80	110.829.941,05	119.269.632,71	117.147.512,76	88.144.690,14	828.123.448,43	761.788.939,03
ITCD	4.821.758,05	9.287.532,96	9.264.595,67	7.943.607,51	6.405.579,21	83.860.060,70	101.400.690,01
IRRF	82.932.560,36	55.758.099,01	79.319.033,47	102.651.278,03	110.565.126,75	1.391.963.651,01	1.174.928.898,00
Outras Receitas Tributárias	13.782.074,33	29.367.852,88	15.029.948,89	20.334.212,35	14.877.465,40	189.179.744,04	182.137.043,98
Receita de Contribuições	239.947.835,57	362.297.196,11	297.688.244,04	234.466.834,90	221.441.651,15	2.670.436.836,90	2.180.519.012,21
Receita Patrimonial	9.706.247,72	11.245.914,51	17.476.331,51	12.682.279,64	10.801.496,35	135.762.244,90	125.602.378,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.632.074,53	10.259.157,99	9.908.506,78	11.313.354,21	9.030.232,25	104.973.666,53	106.162.062,20
Outras Receitas Patrimoniais	1.074.173,19	986.756,52	7.567.824,73	1.368.925,43	1.771.264,10	30.788.578,37	19.440.315,80
Receita Agropecuária	10.432,70	16.248,00	19.369,50	63.020,67	26.898,76	191.228,94	119.381,00
Receita Industrial	289.627,77	228.542,25	347.144,11	290.634,29	314.978,50	3.713.286,92	5.615.860,00
Receita de Serviços	74.739.319,83	58.556.907,11	64.423.845,79	61.650.706,33	53.528.976,82	668.659.384,64	672.243.214,00
Transferências Correntes	428.356.275,29	344.371.866,78	357.722.278,67	412.536.965,75	335.055.433,17	4.365.912.866,41	5.084.303.629,47
Cota - Parte do FPE	235.793.606,80	175.164.769,91	172.774.629,49	220.856.749,94	174.829.055,32	2.132.909.747,59	2.205.307.818,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	13.901.481,36	28.385.224,00
Transferência da LC.61/1989	6.514.239,13	6.291.332,87	6.378.225,16	6.245.475,79	6.549.733,97	76.696.276,53	85.484.897,00
Transferência do FUNDEB	141.465.833,31	126.114.967,69	136.676.890,24	139.282.717,99	116.348.839,16	1.628.090.364,72	1.637.112.507,00
Outras Transferências Correntes	44.582.596,05	36.800.796,31	41.892.533,78	46.152.022,03	37.327.804,72	514.314.996,21	1.128.013.183,47
Outras Receitas Correntes	61.048.869,45	58.700.346,88	68.598.714,77	75.563.935,05	47.774.824,35	937.982.232,38	811.893.614,03
DEDUÇÕES (II)	551.554.482,09	671.290.573,37	602.954.109,86	776.873.531,30	729.897.208,42	7.050.404.752,10	7.237.766.947,13
Transferências Constitucionais e Legais	279.697.528,76	275.212.807,11	306.600.248,29	285.649.006,86	250.904.702,90	3.310.561.698,06	3.427.181.132,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.225.085,96	69.056.131,91	75.288.391,46	66.701.263,83	60.709.149,83	833.784.862,53	897.134.223,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.045.724,64	1.256.422,52	1.362.191,48	14.747.876,46	(4.541.162,88)	39.682.473,04	23.376.155,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.904.641,01	169.690.811,32	186.986.508,91	186.387.072,75	161.362.463,23	2.151.537.441,39	2.245.592.818,20
Fundos ¹	7.417.791,82	9.775.790,97	6.735.235,91	29.939.448,08	33.840.361,14	93.813.657,16	67.001.628,67
Convênios ²	6.845.724,02	2.637.864,88	1.984.459,53	(49.693,38)	2.684.818,63	14.011.219,13	38.786.191,00
Receitas Não Recorrentes ³	950.000,00	872.181,09	950.800,00	950.800,00	950.400,00	5.624.581,09	392.436.053,40
Fethab Combustível ⁴	9.467.985,88	8.681.511,78	7.395.798,85	6.744.749,17	7.044.183,23	46.364.356,27	95.445.989,43
Fethab Commodities ⁵	-	134.107.051,79	15.650.475,43	185.803.007,53	216.942.292,34	555.024.463,43	50.812.755,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.298.469.236,99	1.170.626.790,78	1.340.513.143,39	1.117.590.610,49	923.873.453,03	14.912.390.332,05	15.063.487.057,61

FONTE: CNAP/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 15/07/2019 às 08:16h validado com FIP 215 emitido em 15/07/2019 às 10:45.

Nota:

^{1 2 4 5} Valores deduzidos conforme a LC 614 de 05/02/2019³ Em 2018, os valores de Fethab Commodities estão inclusos, na Linha de Fethab Combustível.⁵ Valores podem ter sofrido alterações em relação à publicação anterior devido ajustes de metodologia.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES(I)	4.139.444.355,00	4.139.444.355,00	1.622.290.115,77	1.485.962.636,82
Receita de Contribuições dos Segurados	897.120.739,00	897.120.739,00	396.945.073,09	458.877.065,68
Civil	743.684.977,00	743.684.977,00	337.689.617,99	400.030.475,49
Ativo	599.959.084,00	599.959.084,00	244.467.572,35	232.991.655,97
Inativo	123.529.010,00	123.529.010,00	80.551.584,16	154.439.210,29
Pensionista	20.196.883,00	20.196.883,00	12.670.461,48	12.599.609,23
Militar	153.435.762,00	153.435.762,00	61.255.455,10	58.846.590,19
Ativo	126.297.010,00	126.297.010,00	51.011.617,02	51.020.797,60
Inativo	23.816.597,00	23.816.597,00	8.987.678,33	6.627.548,20
Pensionista	3.322.155,00	3.322.155,00	1.256.159,75	1.198.244,39
Receita de Contribuições Patronais	1.825.451.170,00	1.825.451.170,00	723.844.902,01	578.368.443,53
Civil	1.522.922.516,00	1.522.922.516,00	595.555.248,46	453.907.860,19
Ativo	1.289.117.179,00	1.289.117.179,00	486.519.203,48	439.931.609,54
Inativo	233.805.337,00	233.805.337,00	96.668.973,82	825.611,29
Pensionista	-	-	-	-
Militar	302.528.654,00	302.528.654,00	128.289.653,55	124.460.583,36
Ativo	253.015.043,00	253.015.043,00	103.324.230,46	102.041.595,20
Inativo	43.448.701,00	43.448.701,00	21.966.423,09	19.564.932,98
Pensionista	6.064.910,00	6.064.910,00	2.968.804,88	2.854.055,16
Receita Patrimonial	8.360.174,00	8.360.174,00	2.482.446,88	2.110.212,56
Receitas Imobiliárias	141.707,00	141.707,00	76.185,81	56.192,04
Receitas de Valores Mobiliários	8.218.467,00	8.218.467,00	2.406.261,07	2.054.020,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.408.512.272,00	1.408.512.272,00	497.017.693,79	446.606.915,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	23.376.155,00	23.376.155,00	16.594.471,46	14.193.069,67
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.385.136.117,00	1.385.136.117,00	480.423.222,33	432.413.845,38
RECEITAS DE CAPITAL(III)	-	-	2.346,00	6.562,30
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	2.346,00	6.562,30
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.139.444.355,00	4.139.444.355,00	1.622.292.461,77	1.485.969.199,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO(V)	7.856.060,00	7.886.060,00	3.362.772,70	5.147.220,23	1.185.974,46	1.870.162,17	-	-
Despesas Correntes	7.617.571,00	7.656.953,00	3.362.772,70	4.328.421,23	1.185.974,46	1.816.162,17	-	-
Despesas de Capital	238.489,00	229.107,00	-	818.799,00	-	54.000,00	-	-
PREVIDÊNCIA(VI)	4.131.588.295,00	4.050.141.317,00	1.827.283.289,17	1.759.988.386,71	1.826.479.807,53	1.756.170.377,31	-	-
Benefícios Civil	3.424.562.764,00	3.443.532.764,00	1.553.891.530,15	1.496.139.128,01	1.553.088.048,51	1.493.607.230,19	-	-
Aposentadorias	3.424.562.764,00	3.443.532.764,00	1.322.356.543,96	1.271.442.992,48	1.322.322.854,85	1.270.422.597,35	-	-
Pensões	-	-	231.534.986,19	224.696.135,53	230.765.193,66	223.184.632,84	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Militar	706.905.531,00	606.488.553,00	268.905.559,21	259.933.431,53	268.905.559,21	259.847.196,45	-	-
Reformas	706.905.531,00	606.488.553,00	224.041.473,13	214.975.236,01	224.041.473,13	214.925.355,53	-	-
Pensões	-	-	44.864.086,08	44.958.195,52	44.864.086,08	44.321.840,92	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	4.486.199,81	2.915.837,17	4.486.199,81	2.715.950,67	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	4.486.199,81	2.915.837,17	4.486.199,81	2.715.950,67	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.139.444.355,00	4.058.027.377,00	1.830.646.061,87	1.764.135.616,94	1.827.665.781,99	1.758.040.539,48	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) - 81.416.978,00 (208.353.600,10) (278.166.417,82) (205.373.320,22) (272.071.340,36)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

431.459.256,97

BENS E DIREITOS DO RPPS

PERÍODO DE REFERÊNCIA

2019 **2018**

Caixa e Equivalente de Caixa 243.609.706,82 168.245.577,97

Investimentos e Aplicações -

Outros bens e direitos 315.348.419,22 321.537.034,43

CNAF/SGCOS/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 24/07/2019 às 09:13 e SIG-MT emitido em 15/07/2019 às 14:53

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.

³ A dotação da despesa para a Função Previdenciária somou R\$ 4.532.821.846,00, sendo, apresentando no presente demonstrativo o montante de R\$ 4.139.444.355,00, a diferença de R\$ 393.377.131,00 refere-se a despesas Intra Orçamentárias.

O Déficit na Dotação Inicial, ocorre em função da falta de inclusão do montante do repasse de cotas correntes para seguridade.

⁴ A dotação inicial de receitas pela LOA somou R\$ 3.995.158.142,00, a diferença de R\$ 1.369.950.033,00 foi adicionado por tratar-se de cotas correntes, mais Déficit Previdenciário de R\$ 431.459.256,97 ambos adicionados em Demais Receitas Correntes, por força do relatório de acompanhamento TCE - MT nº 03/2019. Assim

houve mudança em relação ao demonstrativo anterior publicado.

Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição - válido para o exercício de 2019, versão de 18.12.2018.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		ATÉ O BIMESTRE / 2019	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.474.239.506,00		8.784.133.910,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.501.191.843,03		3.813.279.777,86
ICMS	6.758.289.773,41		2.969.439.595,73
IPVA	304.715.575,63		248.140.258,42
ITCD	81.120.552,01		34.696.277,85
IRRF	1.174.928.898,00		454.831.919,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.137.043,98		106.171.726,45
Contribuições	3.746.568.106,67		2.112.539.028,10
Receita Patrimonial	125.602.378,00		71.912.092,02
Aplicações Financeiras (II)	106.162.062,20		58.073.069,82
Outras Receitas Patrimoniais	19.440.315,80		13.839.022,20
Transferências Correntes	4.586.084.627,27		2.032.199.010,26
Cola Parte FPE	1.764.246.254,40		954.922.963,64
Transferências da LC 87/1996	22.708.179,20		-
Transferências da LC 61/1989	51.290.938,20		22.879.731,66
Transferências do FUNDEB	1.637.112.507,00		811.041.628,08
Outras Transferências Correntes	1.110.726.748,47		243.354.686,88
Demais Receitas Correntes	1.514.792.551,03		754.204.001,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	1.514.792.551,03		754.204.001,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.368.077.443,80		8.726.060.840,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	746.375.683,00		14.432.545,02
Operações de Crédito (VI)	654.911.386,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		440.600,44
Alienação de Bens	7.180.110,00		10.621.735,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	7.180.110,00		10.621.735,27
Transferências de Capital	84.284.187,00		3.370.201,61
Convênios	80.007.116,00		1.790.201,61
Outras Transferências de Capital	4.277.071,00		1.580.000,00
Outras Receitas de Capital	-		7,70
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		7,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	91.464.297,00		13.991.944,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.459.541.740,80		8.740.052.784,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.953.385.096,58	8.371.576.656,35	7.383.204.328,32	5.857.292.473,97	1.699.864.334,03	191.959.830,36	175.341.015,47	
Pessoal e Encargos Sociais	14.441.803.456,29	6.145.839.961,48	6.135.394.917,58	4.707.995.456,78	1.410.902.795,94	1.686.783,93	1.352.237,62	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	551.751.524,53	346.800.308,40	206.343.815,34	206.343.815,34	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.959.830.115,76	1.878.936.386,47	1.041.465.595,40	942.953.201,85	288.961.538,09	190.273.046,43	173.988.777,85	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais despesa correntes	3.959.830.115,76	1.878.936.386,47	1.041.465.595,40	942.953.201,85	288.961.538,09	190.273.046,43	173.988.777,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.401.633.572,05	8.024.776.347,95	7.176.860.512,98	5.650.948.658,63	1.699.864.334,03	191.959.830,36	175.341.015,47	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.396.993.071,78	779.780.064,39	369.534.124,32	365.910.694,83	63.130.856,45	81.306.910,84	70.797.268,89	
Investimentos	1.819.212.277,78	410.374.519,43	92.409.075,75	88.785.646,26	63.130.856,45	81.306.910,84	70.797.268,89	
Inversões Financeiras	8.653.686,00	95.000,00	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	95.000,00	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	8.653.686,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	569.127.108,00	369.310.544,96	277.125.048,57	277.125.048,57	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.827.865.965,78	410.374.519,43	92.409.075,75	88.785.646,26	63.130.856,45	81.306.910,84	70.797.268,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	187.559.944,13	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.417.059.479,96	8.435.150.867,38	7.269.269.588,73	5.739.734.304,89	1.762.995.190,48	273.266.741,20	246.138.284,36	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	991.185.005,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.364.225.708,90

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2019	
	VALOR INCORRIDO	VALOR PAGOS
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	58.073.069,82	-
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	208.343.815,34	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	842.914.259,72	-

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	995.441.653,15

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	EM 31/12/2018 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.984.288.717,75	6.710.681.286,31
DEDUÇÕES (XXIX)	438.813.027,64	2.358.515.117,58
Disponibilidade de Caixa	308.381.129,26	2.227.527.533,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.339.044.114,63	2.780.975.849,12
(+) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.030.662.985,37	553.448.315,40
Demais Haveres Financeiros	130.431.898,38	130.987.583,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.545.475.690,11	4.352.166.168,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXVII - XXXI)	2.193.309.521,38	4.352.166.168,73

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1,477,214,669,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	245,888,666,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2,746,697,62
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-116,322,560,38
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII) - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV	842,814,259,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	991.185.005,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	553,020,469,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	553,020,469,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 15/07/2019, às 10:34hs e SIG-MT consulta em 16/07/2019, às 16:51hs

Notas:

1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

NOTA: O superávit financeiro de R\$ 553,202,469,45 é composto nas seguintes fontes: R\$ 17,163,978,65 - Fonte 337; R\$ 222,737,954,73 - Fonte 351; R\$ 10,210,304,95 - Fonte 369; R\$ 433,489,00 - Fonte 392; R\$ 58,754,018,06 - Fonte 393; R\$ 49,941,351,59 - Fonte 395 e R\$ 193,779,372,47 - Fonte 640

NOTA: Na linha outros ajustes foram considerados as variações de ativos que não tiveram a correspondente execução orçamentária.

NOTA: Em decorrência da extinção em junho, conforme LC 612/19, a despesas de pessoal de algumas unidades orçamentárias extintas foram executadas em julho/19. Pode ocorrer divergências nos valores.

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES *APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16(INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES					
	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Em 2018	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XL)	8.669.363.870,69	8.371.576.656,35	7.551.898.222,48	7.383.204.328,32	1.117.465.648,21	988.372.328,03
Pessoal e Encargos Sociais	6.189.002.392,17	6.145.839.961,48	6.111.707.518,62	6.135.394.917,58	77.294.873,55	10.445.043,90
Juros e Encargos da Dívida (XLI)	393.140.501,58	346.800.308,40	197.285.630,75	206.343.815,34	195.854.870,63	140.456.493,06
Outras Despesas Correntes	2.087.220.976,94	1.878.936.386,47	1.242.805.073,11	1.041.465.595,40	844.315.903,83	837.470.791,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	8.276.223.369,11	8.024.776.347,95	7.354.612.591,73	7.176.860.512,98	921.610.777,38	847.915.834,97
Transferências Constitucionais e Legais (XLIII)	-	-	-	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	80.424.757,44	172.050.805,28	80.424.757,44	71.999.900,69	-	100.050.904,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) =	8.195.798.611,67	7.852.725.542,67	7.274.187.834,29	7.104.860.612,29	921.610.777,38	747.864.930,38

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT consulta em 15/07/2019, às 17:05h, Paspap PAOE 8002.

NOTA: Houve alteração na metodologia referente as Transferências Constitucionais e Legais após a publicação do 1º semestre 2018. Portanto tais valores não coincidem com o informado no exercício anterior.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	265.384.118,94	2.004.020.022,07	1.625.038.498,66	23.246.536,33	621.119.106,02	321.609.470,83	783.949.438,65	267.744.787,06	243.109.869,48	223.279.192,96	639.169.847,04	1.260.288.953,06
PODER EXECUTIVO	260.390.335,81	1.840.242.080,93	1.486.712.984,53	23.246.536,33	590.672.895,88	292.304.219,24	647.470.200,60	199.887.606,07	175.264.688,49	215.688.253,63	548.821.477,72	1.139.494.373,60
PODER LEGISLATIVO	451.321,29	36.778.204,93	11.322.754,11	-	25.906.772,11	1.126.005,57	23.045.914,62	1.181.814,85	1.173.314,85	1.138.830,52	21.859.774,82	47.766.546,93
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	152.174,10	22.271.747,24	-	-	22.423.921,34	1.126.005,57	18.929.799,98	138.737,70	138.737,70	-	19.917.067,85	42.340.989,19
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFA	299.147,19	1.427.520,68	1.427.520,68	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	-	6.354.419,12	3.170.715,54	-	3.183.703,58	-	1.149,00	1.149,00	1.149,00	-	-	3.183.703,58
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	6.724.517,89	6.724.517,89	-	-	-	4.114.965,64	1.041.928,15	1.033.428,15	1.138.830,52	1.942.706,97	1.942.706,97
PODER JUDICIÁRIO	3.023,81	94.832.239,31	94.835.263,12	-	0,00	10.124.607,10	97.382.886,02	55.276.956,13	55.276.956,13	3.402.501,06	48.828.035,93	48.828.035,93
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	3.023,81	4.544.901,76	4.547.925,57	-	-	9.269.836,26	96.795.037,78	54.638.722,83	54.638.722,83	2.598.115,28	48.828.035,93	48.828.035,93
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	90.287.337,55	90.287.337,55	-	0,00	854.770,84	587.848,24	638.233,30	638.233,30	804.385,78	-	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	23.563.542,09	23.563.542,09	-	0,00	17.388.937,22	14.251.366,25	10.282.301,73	10.282.301,73	2.343.865,60	19.014.136,14	19.014.136,14
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	8.825,32	8.825,32	13.229,10	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	23.563.542,09	23.563.542,09	-	0,00	17.388.937,22	14.229.311,83	10.273.476,41	10.273.476,41	2.330.636,50	19.014.136,14	19.014.136,14
DEFENSORIA PÚBLICA	4.539.438,03	8.603.954,81	8.603.954,81	-	4.539.438,03	665.701,70	1.799.071,16	1.116.108,28	1.112.608,28	705.742,15	646.422,43	5.185.860,46
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	28.366.871,51	154.143.394,23	137.956.691,82	82.001,27	44.471.572,65	10.640.937,96	7.682.198,56	5.521.954,14	3.028.414,88	925.556,15	14.369.165,49	58.840.738,14
PODER EXECUTIVO	17.782.181,84	143.312.242,11	127.125.539,70	82.001,27	33.886.882,98	10.640.937,96	7.383.201,21	5.281.748,24	2.788.208,98	923.484,89	14.312.445,30	48.199.328,28
PODER LEGISLATIVO	10.584.689,67	284.847,91	284.847,91	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	284.847,91	284.847,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	8.802.593,36	8.802.593,36	-	-	-	100.290,99	99.286,79	99.286,79	-	1.004,20	1.004,20
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	-	100.290,99	99.286,79	99.286,79	-	1.004,20	1.004,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	8.802.593,36	8.802.593,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.734.881,86	1.734.881,86	-	0,00	-	122.777,05	118.844,63	118.844,63	2.071,26	1.861,16	1.861,16
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	1.734.881,86	1.734.881,86	-	0,00	-	122.777,05	118.844,63	118.844,63	2.071,26	1.861,16	1.861,16
DEFENSORIA PÚBLICA	-	8.828,99	8.828,99	-	-	-	75.929,31	22.074,48	22.074,48	-	53.854,83	53.854,83
TOTAL (III) = (I+ II)	293.750.990,45	2.158.163.416,30	1.762.995.190,48	23.328.537,60	665.590.678,67	332.250.408,79	791.631.637,21	273.266.741,20	246.138.284,36	224.204.749,11	653.539.012,53	1.319.129.691,20

FONTE: CNAF/SAC/SEFAZ - FIP 215A emitido em 18/07/2019 validado com FIP 215 emitido em 12/07/2019.

Nota: Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2018.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.238.819.872,05	13.238.819.872,05	6.043.314.996,28	45,65%
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS	11.200.701.345,01	11.200.701.345,01	4.924.831.420,18	43,97%
1.1.1- ICMS	10.798.416.654,00	10.798.416.654,00	4.754.029.930,70	44,03%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	212.939.859,01	212.939.859,01	96.717.896,27	45,42%
1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	189.344.832,00	189.344.832,00	74.083.593,21	39,13%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	101.400.690,01	101.400.690,01	43.370.378,53	42,77%
1.2.1- ITCD	96.821.890,01	96.821.890,01	38.157.573,71	39,41%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	4.578.800,00	4.578.800,00	5.212.804,82	113,85%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	761.788.939,03	761.788.939,03	620.281.277,96	81,42%
1.3.1- IPVA	664.544.169,01	664.544.169,01	527.263.094,12	79,34%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	97.244.770,02	97.244.770,02	93.018.183,84	95,65%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.174.928.898,00	1.174.928.898,00	454.831.919,61	38,71%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.321.594.309,87	2.321.594.309,87	1.232.996.845,01	53,11%
2.1- Cota-Parte FPE	2.205.307.818,00	2.205.307.818,00	1.193.653.704,39	54,13%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.224,00	28.385.224,00	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.484.897,00	85.484.897,00	38.132.886,01	44,61%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.416.370,87	2.416.370,87	1.210.254,61	50,09%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.155.104.822,00	3.155.104.822,00	1.532.698.137,49	48,58%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.752.839.128,25	2.752.839.128,25	1.213.047.625,44	44,07%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	380.894.469,50	380.894.469,50	310.117.290,54	81,42%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	21.371.224,25	21.371.224,25	9.533.221,51	44,61%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	12.405.309.359,92	12.405.309.359,92	5.743.613.703,80	46,30%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.369.414,00	93.369.414,00	85.554.315,82	91,63%
6.1- Transferências do Salário-Educação	93.362.099,00	93.362.099,00	69.305.720,86	74,23%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	60,00	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	-	-	15.907.816,45	0,00%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.315,00	7.315,00	340.718,51	4657,81%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	2.344.280,52	0,00%
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	2.344.280,52	0,00%
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.480.815,63	7.480.815,63	7.243.301,19	96,83%
10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	100.850.229,63	100.850.229,63	95.141.897,53	94,34%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.245.592.818,20	2.245.592.818,20	1.057.492.702,48	47,09%
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.689.572.443,35	1.689.572.443,35	742.344.199,01	43,94%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	20.280.138,00	20.280.138,00	8.674.100,88	42,77%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	76.178.893,90	76.178.893,90	62.023.729,00	81,42%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	441.061.563,60	441.061.563,60	238.730.740,75	54,13%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.044,80	5.677.044,80	-	0,00%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	12.822.734,55	12.822.734,55	5.719.932,84	44,61%
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	814.523.949,70	49,75%
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	811.041.628,08	49,54%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	3.482.321,62	0,00%
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(608.480.311,20)	(608.480.311,20)	(246.451.074,40)	0,00%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	770.376.423,10	47,06%	770.376.423,10	47,06%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	770.376.423,10	47,06%	770.376.423,10	47,06%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	770.376.423,10	47,06%	770.376.423,10	47,06%	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18.1 - FUNDEB 60%	-
18.2 - FUNDEB 40%	-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	-

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	770.376.423,10
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(14 - (17.1 + 18.1)) / (12 \times 100) \%$	94,58%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (1	0,00%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2)) \%$	5,42%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.946.056.914,00	2.949.056.914,00	1.113.273.040,58	37,75%	1.096.846.926,65	37,19%	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	770.376.423,10	47,06%	770.376.423,10	47,06%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.308.944.407,00	1.311.944.407,00	342.896.617,48	26,14%	326.470.503,55	24,88%	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
26- ENSINO SUPERIOR	32.134.575,00	32.568.064,00	6.730.774,00	20,67%	3.730.302,80	11,45%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28- OUTRAS	370.798.546,00	370.798.546,00	198.526.147,65	53,54%	179.921.622,65	48,52%	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.348.990.035,00	3.352.423.524,00	1.318.529.962,23	39,33%	1.280.498.852,10	38,20%	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(246.451.074,40)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45J)	24.624.112,50
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(221.826.961,90)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	1.502.325.814,00
38- MÍNIMO DE 25,0% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁴ ((37) / (4) x 100) % + LIMITE CONSTITUCIONAL 25%^{4 e 5}	26,16%

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.362.099,00	105.603.707,05	63.387.975,00	60,02%	53.133.231,70	50,31%	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.699.865,00	212.951.670,25	44.954.411,66	21,11%	44.083.989,58	20,70%	-	
43- TOTAL DAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	287.061.964,00	318.555.377,30	108.342.386,66	34,01%	97.217.221,28	30,52%	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 43)	3.636.051.999,00	3.670.978.901,30	1.426.872.348,89	38,87%	1.377.716.073,38	37,53%	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	162.300.539,45	24.624.112,50
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	151.635.862,56	18.325.833,28
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.664.676,89	6.298.279,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2018	44.148.363,43	16.740.019,73
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	811.781.349,25	69.763.807,55
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	53.789.108,34
48.1 Orçamento do Exercício	628.917.181,06	51.768.631,35
48.2 Restos a Pagar	79.834.611,41	1.975.519,25
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.482.321,62	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.660.241,83	32.714.718,94
51- (+) AJUSTES		
51.1 (+) Retenções	- 722.715,40	-
51.2 (-) Valores a Recuperar		
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	- 722.715,40	-
51.4 (+) Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	149.937.526,43	32.714.718,94

Fonte: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 12/07/2019 às 11:15h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 12/07/2019 às 14:35h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 12/07/2019 às 14:51h

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Nota: Conforme art 245 da Constituição Estadual O Estado aplicará, anualmente, nunca menos de trinta e cinco por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de educação escolar. III - a fim de atingir o percentual de 35%, o Estado

acrescentará anualmente um mínimo de 0,5% nos exercícios financeiros de 2016 até 2035. (Acrescentado pela EC 76/15) Em 2019 o índice conforme CE é de 27%.

⁷ Conforme informação CEFT/SGFT/SATE o valor de 41.533.267,61 foi repassado no dia 02/07/2019 devido a metodologia de repasse adotada pelo Estado de Mato Grosso.

⁸ A linha 51.4 não foi preenchida devido as informações não terem sido repassadas pela UO responsável até a publicação do RREO.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.238.819.872,05	13.238.819.872,05	6.043.314.996,28	45,65%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	96.821.890,01	96.821.890,01	38.157.573,71	39,41%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação - ICMS	10.987.761.486,00	10.987.761.486,00	4.827.507.016,25	43,94%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	664.544.169,01	664.544.169,01	527.263.094,12	79,34%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.174.928.898,00	1.174.928.898,00	454.831.919,61	38,71%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	134.453.135,02	134.453.135,02	48.660.193,95	36,19%
Dívida Ativa dos Impostos	150.284.632,00	150.284.632,00	109.725.199,29	73,01%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.025.662,01	30.025.662,01	37.169.999,35	123,79%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.319.177.939,00	2.319.177.939,00	1.231.786.590,40	53,11%
Cota-Parte FPE	2.205.307.818,00	2.205.307.818,00	1.193.653.704,39	54,13%
Cota-Parte IPI-Exportação	85.484.897,00	85.484.897,00	38.132.886,01	44,61%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.224,00	28.385.224,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.224,00	28.385.224,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.155.104.822,00	3.155.104.822,00	1.532.698.137,49	48,58%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.752.839.128,25	2.752.839.128,25	1.213.047.625,44	44,07%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	380.894.469,50	380.894.469,50	310.117.290,54	81,42%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	21.371.224,25	21.371.224,25	9.533.221,51	44,61%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	12.402.892.989,05	12.402.892.989,05	5.742.403.449,19	46,30%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	183.015.212,00	183.015.212,00	2.730.585,91	1,49%
Provenientes da União	183.015.212,00	183.015.212,00	2.730.585,91	1,49%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.312.800,00	1.312.800,00	36.744,17	2,80%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	496.759,22	496.759,22	373.407,04	75,17%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	184.824.771,22	184.824.771,22	3.140.737,12	1,70%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.053.055.863,00	2.056.360.612,24	865.176.651,00	42,07	624.154.657,18	30,35	-
Pessoal e Encargos Sociais	863.729.007,00	863.729.007,00	363.364.328,28	42,07	360.271.328,28	41,71	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.189.326.856,00	1.192.631.605,24	501.812.322,72	42,08	263.883.328,90	22,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.867.003,00	77.258.751,58	5.184.640,22	6,71	33.158,19	0,04	-
Investimentos	60.867.003,00	77.258.751,58	5.184.640,22	6,71	33.158,19	0,04	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	2.113.922.866,00	2.133.619.363,82	870.361.291,22	40,79	624.187.815,37	29,25	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	52.255.038,00	52.255.038,00	10.383.778,34	19,87	10.383.778,34	19,87	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO U	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	429.949.981,00	446.146.478,82	187.902.341,68	42,12	82.322.461,99	18,45	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	426.908.535,00	443.105.032,82	187.877.054,68	42,40	82.297.729,34	18,57	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	-
Outros Recursos	3.041.446,00	3.041.446,00	25.287,00	0,83	24.732,65	0,81	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	0,00	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	57.511,33	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	482.205.019,00	498.401.516,82	198.286.120,02	39,78	92.763.751,66	18,61	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.631.717.847,00	1.635.217.847,00	672.075.171,20	41,10	531.424.063,71	32,50	-
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------	---

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (h + i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4,5}	9,25%
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]	-17.013.242,70
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	408.686.042,14	57.503,87	225.830.727,96	182.797.810,31	
Inscritos em Exercícios Anteriores	134.233.815,89	7,46	1.869.985,60	132.363.822,83	
Total					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
		(j)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		57.511,33			57.511,33
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores		-			-
Total (IX)		57.511,33			57.511,33

LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
		(k)			
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-			-
Total (X)	-	-			-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	70.578.790,00	70.578.790,00	9.854.368,90	13,96	9.778.478,00	13,85	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	699.543.280,00	710.047.856,22	278.653.165,84	39,24	185.365.554,91	26,11	-
Suporte Profilático e Terapêutico	101.196.344,00	101.901.536,26	31.443.529,97	30,86	11.101.866,87	10,89	-
Vigilância Sanitária	3.377.034,00	3.377.034,00	245.585,24	7,27	129.710,00	3,84	-
Vigilância Epidemiológica	10.039.012,00	10.039.012,00	6.353.861,84	63,29	1.092.176,33	10,88	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-
Outras Subfunções	1.229.188.406,00	1.237.675.135,34	543.810.779,43	43,94	416.720.029,26	33,67	-
TOTAL	2.113.922.866,00	2.133.619.363,82	870.361.291,22	40,79	624.187.815,37	29,25	-

FONTE: CNAF/SGCOI/SATE/SEFAZ; Sistema FIPLAN: FIP729 emitido em 12/07/2019 às 11:15h e FIP617 emitido em 12/07/2019 às 14:54h

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VII/(h+i) - (12 \times IVb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: O valor do ICMS engloba o Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º);

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2019										
	No Bimestre						Até o Bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do ente federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	26.580.533,33	16.612.833,33	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67
PPP A CONTRATAR (II)	6.645.133,33	-									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.226.929.608,40	15.469.643.990,57									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	33.225.666,67	11.075.222,22									
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	0,22%	0,07%									

FONTE: CNAF/ISGCOISATE/SEFAZ

Nota: Valores de ativos e passivos estão em branco pois a Setas contabiliza como Serviços e não como Patrimônio, Valores das despesas conforme contrato 62/2017.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral
do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				19.220.615.189,00	
Previsão Atualizada				19.220.615.189,00	
Receitas Realizadas				8.798.566.455,23	
Deficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				553.020.469,45	
DESPESAS					
Dotação Inicial				20.906.516.346,00	
Créditos Adicionais				631.421.766,49	
Dotação Atualizada				21.537.938.112,49	
Despesas Empenhadas				9.151.356.720,74	
Despesas Liquidadas				7.752.738.452,64	
Despesas Pagas				6.223.203.168,80	
Superávit Orçamentário				-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				9.151.356.720,74	
Despesas Liquidadas				7.752.738.452,64	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				15.627.228.609,13	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.622.292.461,77	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.827.665.781,99	
Resultado Previdenciário				(205.373.320,22)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		995.441.653,15	991.185.005,24	99,57%	
Resultado Primário		(1.364.225.708,90)	991.185.005,24	-72,66%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.451.914.406,75	23.328.537,60	1.762.995.190,48	665.590.678,67
Poder Executivo		2.261.726.840,69	23.328.537,60	1.613.838.524,23	624.559.778,86
Poder Legislativo		48.099.063,80	-	11.607.602,02	36.491.461,78
Poder Judiciário		103.637.856,48	-	103.637.856,48	0,00
Ministério Público		25.298.423,95	-	25.298.423,95	(0,00)
Defensoria Pública		13.152.221,83	-	8.612.783,80	4.539.438,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.123.882.046,00	224.204.749,11	246.138.284,36	653.539.012,53
Poder Executivo		957.798.559,01	216.611.738,52	178.052.897,47	563.133.923,02
Legislativo		24.171.920,19	1.138.830,52	1.173.314,85	21.859.774,82
Poder Judiciário		107.607.784,11	3.402.501,06	55.376.242,92	48.829.040,13
Ministério Público		31.763.080,52	2.345.936,86	10.401.146,36	19.015.997,30
Defensoria Pública		2.540.702,17	705.742,15	1.134.682,76	700.277,26
TOTAL		3.575.796.452,75	247.533.286,71	2.009.133.474,84	1.319.129.691,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25,0% das Receitas de Impostos em MDE		1.502.325.814,00	25,00%	26,16%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		770.376.423,10	60,00%	94,58%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	0,00%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		-	-		
Despesas de Capital Líquida		-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		531.424.063,71	12%	9,25%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL(%)		0,07%			

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

Original Assinado

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPOS JULIO**

NOTIFICAÇÃO Nº001/2019: Pela presente, fica Notificada empresa: **SURVEYSEED WARRANTS LTDA, inscrita o CNPJ sob o número, 01.526.831/0020-27, Inscrição Estadual nº13.181.832-5**, localizada à Fazenda Fortaleza, S/Nº - Gleba Formiga, Município de Campos de Júlio-MT, a retirar os Blocos Fiscais nesta Agência Fazendária de Campos de Júlio, situada na AV. Waldir Masutti nº94-E - Centro, neste Município de Campos de Júlio. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência desta Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº002/2019: Pela presente, fica Notificada empresa: **R. W. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME inscrita o CNPJ sob o número, 01.629.426/0001-71, Inscrição Estadual nº13.172.679-0**, localizada n Rua Rio Grande do Sul nº 57, Centro, Município de Campos de Júlio- MT, a retirar os Blocos Fiscais e Livros Fiscais nesta Agência Fazendária de Campos de Júlio, situada na AV. Waldir Masutti nº94-E - Centro, neste Município de Campos de Júlio. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência desta Notificação.

Agência Fazendária de Campos de Júlio-MT, 26 de Julho de 2019. Jorgina Cardoso Gerente Fazendária-Mat:33477

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019/SEMA**

Processo n. 162393/2019/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: L3 Informática Ltda-EPP.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software PL/SQL para operações de administração e manipulação de bancos de dados Oracle e licença de uso de software SQLYOG para operações de administração e manipulação de banco de dados MYSQL, visando atender a Contratante.

Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3390 4000, Fonte: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 16/07/2019

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Lucas Ribeiro Lopes - Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada, o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 640 de 26 de julho de 2019, Outorga a **SOARES EMPEENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.242.979/0001-04, referente ao Processo nº 283783/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Professora Esther Marques, nº 257, Cidade Alta, município de Cuiabá/MT, com validade até 25 de julho de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
55111/2015	Gustavo Henrique Fonceca	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	07.209.245/0001-72	PT 127539/CINF/SUIMIS/2019
25362/2018		Americel S.A.	01.685.903/0001-16	PT 127542/CINF/SUIMIS/2019
821497/2010	Maria de Fátima	Secretaria do Estado de Infraestrutura	04.603.701/0001-76	PT 127556/CINF/SUIMIS/2019
294963/2016	Creuza Dias de Moura	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	37.465.309/0001-67	PT 127555/CINF/SUIMIS/2019
34615/2008	Camilo Pio Saes	Prefeitura Municipal de Nobres	03.424.272/0001-07	PT 127525/CINF/SUIMIS/2019
386060/2012		Helio Brunetta	327.844.909-63	DESPACHO 158/2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT
162898/2018	Gustavo Henrique Fonceca	Prefeitura Municipal de Itiquira	03.370.251/0001-56	PT 127366/CINF/SUIMIS/2019
390967/2013		Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	03.507.530/0001-19	PT 127545/CINF/SUIMIS/2019
309954/2018	Denner Diego Silva e Figueiredo	Horizontte Participações LTDA	09.457.440/0001-47	PT 127434/CINF/SUIMIS/2019
941814/2010	Robson Darcio Sousa	Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - Fifa 2014	03.507.415/0032-40	PT 127427/CINF/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
614819/2017	Márcia Pereira Cintra	Amarildo Agostinetto	482.444.220-68	PT 127478/CMIN/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
323045/2012	Venicius Rodrigo Kunzler	Fazenda Master Modas	621.271.601-34	PT 126703/CAPIA/SUIMIS/2019
331047/2011	Daniel Lagemann Fedrizzi	Piscicultura Itapuy	407.704.781-15	PT 127138/CAPIA/SUIMIS/2019
232011/2019		Unidade Volante de Coleta de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	052.018.612-53	PT 127223/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de julho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
65060/2016	LP N°311497/2019 LI N°70356/2019 LO N°319981/2019	Aline Mayara de Oliveira Moreira Eireli - EPP	Serraria com desdobramento de madeira e beneficiamento de madeiras	Vera/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 29 de Julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADA)

José Olavo Pio

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
272055/2019	LP 311500/2019 LI 70360/2019	ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Rondonópolis -MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 077/2019: ADILSON GARCIA RUBIO. CPF nº 114.303.028-10. Processo nº **660641/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua das Sucupiras, Quadra H1, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'31,75" e Long. 56°03'48,91". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **29 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 078/2019: TRR PIT STOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ nº 23.533.421/0002-64. Processo nº **323526/2019**. O Poço Tubular será construído na Avenida de Transição, nº 288, Lote LE 01, Quadra A, Loteamento Jardim Planalto, município de Alta Floresta/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 09°54'36,39" e Long. 56°03'12,64". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda-ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA nº 2607367824. Essa autorização vigorará até **29 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

EDITAL

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n. 153, de 28 de junho de 2019 torna público a mudança do local onde se realizará a Audiência Pública que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, do empreendimento Usina Térmica UTE Inpasa, de responsabilidade da INPASA S. A., processo de licenciamento nº. 471474/2018, publicado no Diário Oficial do Estado- DOE nº 27536, de 02 de julho de 2019, conforme segue abaixo descrito:

Cidade: Sinop/MT;

Data: 22 de agosto de 2019, as 19:00 horas;

Local: Vie Hotel, Localizado na Avenida Bruno Martini, 2.249, Recanto Suíço-Sinop/MT.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.
SALARH-SEMA/MT

PORTARIA Nº

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, da Usina Térmica - UTE, protocolo nº 344407/2019, interessado - FS Agrisolutions Ind. de Biocombustíveis Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Usina Térmica - UTE sob responsabilidade da FS Agrisolutions Ltda. a ser instalada na cidade de Nova Mutum/MT, há necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela empresa foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando, que a exemplo de sua elaboração, para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA/MT, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n. 344407/2019:

- I - Jerônimo Couto Campos - Engº Agrônomo - Coordenador;
- II - José Ignácio Ribeiro Neto - Engº Químico;
- III - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga;
- IV - Sidney Lanza - Engº Civil;
- V - Marizete Coavila - Engª Sanitarista - Coordenador;
- VI - Maria Cristina Souza Ramos - Engª Sanitarista.

2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação desta portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26/07/2019.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

PORTARIA Nº

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da Usina Térmica UTE - protocolo nº 307193/2019, interessado - FS Agrisolutions Ind. de Biocombustíveis Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Usina Térmica - UTE sob responsabilidade da FS Agrisolutions Ind. de Biocombustíveis Ltda., há necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando, que a exemplo de sua elaboração, para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA/MT, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n. 307193/2019:

- I - Jerônimo Couto Campos - Engº Agrônomo;
- II - José Ignácio Ribeiro Neto - Engº Químico;
- III - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga;
- IV - Sidney Lanza - Engº Civil;
- V - Marizete Coavila - Engª Sanitarista - Coordenador;
- VI - Maria Cristina Souza Ramos - Engª Sanitarista - Coordenadora.

2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26/07/2019.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

PORTARIA Nº

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da Usina Térmica UTE - protocolo nº 326742/2019, interessado - FS Agrisolutions Ind. De Biocombustíveis Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Usina Térmica - UTE, sob responsabilidade da FS Agrisolutions Ind. de Biocombustíveis Ltda., há necessidade de elaboração

e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela empresa foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando, que a exemplo de sua elaboração, para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA/MT, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n. 326742/2019:

- I - Jerônimo Couto Campos - Engº Agrônomo - Coordenador;
- II - José Ignácio Ribeiro Neto - Engº Químico;
- III - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Biólogo;

- IV - Sidney Lanza - Engº Civil;
- V - Marizete Coavila - Engª Sanitarista - Coordenador;
- VI - Maria Cristina Souza Ramos - Engª Sanitarista.

2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26/07/2019.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmir Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5925/2015	LO nº 319970/2019	Mineração Casa de Pedra LTDA	Extração de Minério de Metais Preciosos	Cuiabá/MT
495272/2018	LO nº 319933/2019	Antonia Farias Veronese	Hotel e Pousadas em Área de Interesse Ambiental	Aripuanã/MT
525056/2008	LO nº 319922/2019	Junp. IND. E COM. De Madeiras e Exp. LTDA.	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral	Colniza/MT
232534/2010	LO nº 319963/2019	Auto Posto Aparecida do Norte LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Alta Floresta/MT
423388/2018	LO nº 319973/2019	M.D COR Indústria e Comércio de Tintas LTDA.	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas - RENOVAÇÃO	Cuiabá/MT
196428/2019	LO nº 319969/2019	Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística	Canteiro de Obra e Usina de Asfalto Engenheiro Arquimedes Nunes Freitas	Cuiabá/MT
767965/2011	LP nº 311479/2019 LI nº 70335/2019 LO nº 319946/2019	Benedita Maria de Pinho - ME	Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas	Sapezal/MT
420010/2011	LP nº 311476/2019	Mineradora São Benedito Eireli - ME	Extração de areia e cascalho	Cuiabá/MT
592916/2018	LP nº 311480/2019 LI nº 70340/2019 LO nº 319953/2019	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Estação de Transbordo e Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Nova Mutum/MT
530433/2018	LP nº 311484/2019 LI nº 70343/2019 LO nº 319959/2019	Kézio Maximiano Lima	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira - Ampliação	Brasnorte/MT
49619/2016	LO nº 319964/2019	Tim Celular S.A	Construção de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação	Juscimeira/MT
49572/2016	LO nº 319965/2019	Tim Celular S.A	Construção de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação	Nobres/MT
520245/2012	LO nº 319971/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Barra do Garças/MT
312674/2006	LO nº 319975/2019	Fabiano Leo Rockenbach	Criação de Frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT

117842/2005	LO nº 319966/2019	Clovis Rotili	Obras de irrigação	Jaciara/MT
323137/2019	LI nº 70359/2019	Mineração Serra Dourada Ltda.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
138069/2017	LO nº 319987/2019	Laticínios Alto Boa Vista Ltda.	Beneficiamento de leite e derivados - RENOVAÇÃO	Confresa/MT
698886/2013	LI nº 70355/2019	Prospera Indústria Comércio e Serviço Ltda. ME.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Mirassol D'Oeste/MT

274753/2019	LO nº 319983/2019	Giacomet Industria de Madeiras Eirelli	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e industrialização de madeiras	Aripuanã/MT
646598/2018	LO nº 319982/2019	AFG O Forte em Gesso Eirelli	Fabricação de peças em gesso e tinta	Primavera do Leste/MT
239409/2019	LP nº 311498/2019 LI nº 703657/2019	Industria e Comercio de Madeiras Madelotto Eireli	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e industrialização de madeiras - AMPLIAÇÃO	Matupá/MT
582346/2018	LP nº 311499/2019 LI nº 70358/2019	Laticínios Casterleite Ltda.	Beneficiamento de leite e derivados	Cotriguaçu/MT
323462/2019	LO nº 319988/2019	Antonio de Andrade	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado	Vila Rica/MT

Processo: nº 44737/2006

Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Verde

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o Parecer Técnico nº 127494/CPLRS/SUIMIS/2019;
DETERMINO:

1º - A **SUSPENSÃO** da Licença de Operação nº 317170/2018 para atividade de Aterro Sanitário para resíduos domiciliares, localizado na Rodovia BR 070, à 16 KM de Campo Verde, sentido Barra do Garças, no Município de Campo Verde/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2019.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA-MT

Processo nº 323462/2019

Interessado: Antonio de Andrade

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, para que seja cancelada a LO nº 316894/2018, conforme expresso no PT 127722/CMIN/SUIMIS/2019, devido a cessão total de direitos minerários.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 323137/2019

Interessado: Mineração Serra Dourada Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, para que seja cancelada a LI nº 69552/2018, anteriormente denominado de Wima Participações S.A, processo nº 97818/2014, conforme expresso no PT 127726/CMIN/SUIMIS/2019, devido a alteração social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo: 327469/2019

Interessado: Cropfield Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento das LO nº 312612/2016, em virtude da correção da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo: nº 241829/2007

Interessado: Mineração Pepitas de Ouro

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho de fls. 549, exarado pela Coordenadoria de Mineração e suspender a Licença de Operação de nº 313682/2016, com validade até 25/10/2019, até que seja providenciada as adequações necessárias listadas no ofício nº 144999/CMIM/SUIMIS/2019.

Cuiabá, 24 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

PORTARIA Nº 641/2019/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 021/2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 021/2019, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
021/2019	L3 INFORMÁTICA LTDA-EPP	16/07/2019	Fiscal Titular: Marcelo Monteiro da Silva Fiscal Substituto: Reginaldo Macedo dos Santos

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a duplicação da rodovia MT-251, Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães. Subtrecho: Entrº MT-010 - entrº MT-351 (Trevo do Manso/ fundação Bradesco), com extensão de 3,60 Km.
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1456-2017-SINFRA

Processo: 401010/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio nº 1456-2017 suprir a título de transferência de bens a quantia de 120.000(Cento e vinte mil litros de Óleo Diesel que corresponde ao valor de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) a serem supridos ao valor do repasse, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 1.094.700,00 (Um milhão, noventa quatro mil e setecentos reais).

Assinatura: 24/07/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ: 03.238.862/0001-45.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Contratual Nº 015/2018/01/01/SECID/SINFRA;

Processo: Nº 207910/2019;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de Serviços Especializados de Vigilância Armada 24 horas, para Realizar a Guarda do Patrimônio Público referente a Obra de Construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Pari, localizado no município de Várzea Grande MT.

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 25/07/2020.

Data de Assinatura: 25/07/202019;

Partes: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Instrumento Contratual Nº 017/2018/01/02/SECID/SINFRA;

Processo: Nº 263540/2019;

Objeto do Contrato: 1.1. Contratação de empresa Especializada em

Serviço de Vigilância Armada, para atender Sede da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA, na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250.

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 31/08/2020.

Data de Assinatura: 25/07/2019

Partes: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Termo Aditivo: 041/2014/01/05-SINFRA
Processo nº 599936/2017

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 519 (quinhentos e dezenove) dias, totalizando 2486 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis) dias, com término previsto em **29/12/2020**, e aditar ao prazo de Execução por mais 519 (quinhentos e dezenove) dias, totalizando 1559 (um mil quinhentos e cinquenta e nove) dias, com término previsto em **30/09/2020**.

PARTES: H.L. CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 154/GS/SINFRA/2019

Designa servidores para exercerem suas atribuições na Secretaria de Obras Rodoviárias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual, considerando a necessidade de apoio de servidores efetivos à Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana - SUPU, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo nominados para exercerem suas atribuições junto à Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias deste órgão:

- I - Marcilene Ourives da Silva - Matrícula nº 248728;
- II - Túlio Favalessa da Silva - Matrícula nº 144803;
- III - Maurício Nunes Neves - Matrícula nº 126616;
- IV - Jorni Gabriel de Arruda Axkar - Matrícula nº 207845.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 007/2019/SAOESP/SINFRA

Considerando a necessidade de ajustes na equipe de fiscalização do instrumento contratual nº 042/2012/SECOPA/SECID cujo objeto é a execução das obras e serviços de engenharia relativos ao Complexo Viário do Tijucal e Restauração de Trecho de 1km na Av. Miguel Sutil - Entr. Av. Miguel Sutil (Areão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon), tal como previsto no Edital de Concorrência 003/2012 e suas atualizações, fica alterada a referida portaria nos Artigos 2 e 3, conforme abaixo:

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Cleudson Luiz Fernandes** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eduardo Paim Pimenta**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria. Ficam mantidos os demais itens da referida portaria. Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de julho de 2019.

ISAAC NASCIMENTO FILHO

Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA/MT

PORTARIA Nº 153/GS/SINFRA/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2018/2019	8.70
214448	MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ	2018/2019	9.46
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA	2018/2019	9.42

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo De Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
Original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº063/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerenciados para suporte técnico e manutenção à solução de vídeo wall visando atender as demandas do Centro Integrado de Comando e Controle -CICC-Cuiabá-MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2019 a 31/07/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2374; Natureza de Despesa: 339040; Fonte:240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial bem como os demais termos Aditivo ao contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública-CONTRATANTE e JOAQUIM AMORIM PEREIRA - VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA- CONTRATADA.

Portaria nº 171/SESP/2019

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao período de 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de julho de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
140123	Celiane Faria Borges Domingues	13/09/2018 a 13/09/2019	9,88

257260	Adalgisa Ribeiro Aguiar De Arruda	25/07/2018 a 25/07/2019	9,94
257545	Daniela Frata Dos Santos	01/08/2018 a 01/08/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
252615	Vanisa Raquel Scheuer Graff	24/01/2018 a 24/01/2019	9,96
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
250116	Jose Firmino Da Hora Neto	28/08/2018 a 28/08/2019	9,38
257462	José Lemes	01/08/2018 a 01/08/2019	8,71
257364	Katia Cristina Souza Silva	01/08/2018 a 01/08/2019	9,44
ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2016
243136	Aurelio Rosa da Silva Junior	10/09/2015 a 10/09/2016	9,85
55220	Jair Jose Schuh	28/08/2015 a 28/08/2016	9,58
ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
55220	Jair Jose Schuh	28/08/2016 a 28/08/2017	9,58
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
84531	Nildeson Candido da Silva	28/06/2016 a 28/06/2017	10
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
94560	Leandro Valendorf	23/06/2017 a 23/06/2018	9,79
94573	Daniella Patrice Marques de A. Lima	22/06/2017 a 22/06/2018	9,43
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
94631	Waldemon Tadeu Victor Coelho	28/06/2018 a 28/06/2019	7,61
94569	Alessandra Paiva Puertas	22/06/2018 a 22/06/2019	9,54
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
57016	Valdo De Souza	03/07/2018 a 03/07/2019	8,71
34919	Antônio José Rodrigues	01/08/2018 a 01/08/2019	9,13
94632	Valéria Da Corte Rossi	25/06/2018 a 25/06/2019	9,21
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
204836	Julcemar Maculan	21/07/2018 a 21/07/2019	9,15
140377	Ione Batista Duarte	03/09/2018 a 03/09/2019	7,42
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
257854	Yvinna Patrícia Silva Souza	11/08/2018 a 11/08/2019	8,35
257532	Pablo de Oliveira Almeida	07/08/2018 a 07/08/2019	10

253988	Marilei Clotildes Leite	04/08/2018 a 04/08/2019	9,13
112882	Maria Aparecida Coelho De Oliveira	11/07/2018 a 11/07/2019	9,79
257263	Saschia Mazarello Pedroso	22/07/2018 a 22/07/2019	8,27
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
55510	Marcia Ribeiro Leite	05/06/2018 a 05/06/2019	9,52
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
80640	Aluiza Maria Rodrigues	04/07/2017 a 04/07/2018	9,85
55510	Marcia Ribeiro Leite	05/06/2017 a 05/06/2018	9,52
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
80640	Aluiza Maria Rodrigues	04/07/2016 a 04/07/2018	9,85
55510	Marcia Ribeiro Leite	05/06/2016 a 05/06/2017	9,54
AUXILIAR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
79507	Eudes Alves Santana	20/06/2017 A 20/06/2018	9,15

PORTARIA Nº 172/2019/GAB/SESP, de 26 DE JULHO DE 2019.

Concede prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 053/2018/CGE-COR/SESP/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, considerando a justificativa constante no pedido de prorrogação de prazo da Comissão do PA, CI nº 250/2019 e da complexidade do caso em questão; Considerando os princípios do contraditório e Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Comissão Processante prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 26 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de julho de 2019.

Cuiabá, 26 de julho de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nr 23311

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR - RG: 883.347 , pertencente ao efetivo do(a) 25º BATALHAO DE POLICIA MILITAR, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 25/07/2019 à 24/07/2021.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR - RG: 883.347 , pertencente ao efetivo do(a) 25º BPM / 2º CR, no período de 25/07/2019 à 24/07/2021, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR - RG: 883.347 .

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR - RG: 883.347 .

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jonildo José de Assis - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Locador: Obras Sociais Vianna de Carvalho

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Valor Mensal: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

Valor Global: R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **01/06/2019** e término em **31/05/2020**.

Fiscal do Contrato: Adalgiza Pereira Pedroso, CPF: 424.545.491-15.

Suplente de Fiscal: Delza Miltes Pereira, CPF: 362.933.341-91.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 1.417/SGAC/PGE/2019.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Locador: Lucilene Franco da Silva.

Objeto: Aditar valor e vigência.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

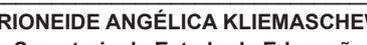
Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/06/2019** e término em **31/05/2020**.

Fiscal do Contrato: Wellinton Pereira da Silva, CPF: 006.190.331-00.

Suplente do Fiscal: Jussânia Costa dos Santos, CPF: 009.531.631-05

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 1.324/SGAC/PGE/2019.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
078/2012
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locador: João Maria Fernandes Pinheiro.
Objeto: Aditar valor e vigência.
Valor Mensal: R\$ 1.184,84 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Valor global: R\$ 14.218,08 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos).
Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 16/07/2019 e término em 15/07/2020.
Fiscal do Contrato: Maria Goreti Buldrin, CPF: 805.072.559-68.
Suplente do Fiscal: Lourdes do Couto Inácio CPF:672.556.631-68.
Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 e Parecer jurídico nº 1.729/SGAC/PGE/2019.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019

Origem: Concorrência Pública nº 004/2018 - Processo nº 634212/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: CONSTRUTORA JL EIRELI - EPP
Objeto: Instalação de Posto de Transformação e padrão de entrada para o atendimento de 40 unidades escolares no Estado de Mato Grosso.
Valor: R\$ 1.467.658,68 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Fonte: 393
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, com início em 16/07/2019 e término em 11/02/2020
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato:
Micael Agostinho Faria de Souza - CREA MT-019298 (Titular) e Bruno César Barreto Cardoso - CREA- 1000409481 (Suplente)

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 044

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0135-2019.

PROCESSO Nº 258184/2019
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação Nativo, CNPJ nº 36.924.942/0001-03.
OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Várzea Grande-MT, matriculados na Associação Nativo, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.
VALOR: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE.
PROGRAMA: 398
PROJETO: 2220
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
FONTE: 192
EMPENHO: 14101.0001.19.023643-1
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019
FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0120-2019.
PROCESSO Nº 255906/2019
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a

Associação Pestalozzi de Juara, CNPJ nº 36.926.020/0001-35.
OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Juara-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.
VALOR: R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais) por parte do CONCEDENTE.
PROGRAMA: 398
PROJETO: 2220
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
FONTE: 195
EMPENHO: 14101.0001.19.023557-3
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019
FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0085-2019.
PROCESSO Nº 226777/2019
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário Oeste-MT, CNPJ nº 24.977.910/0001-97.
OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Rosário Oeste-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.
VALOR: R\$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais) por parte do CONCEDENTE.
PROGRAMA: 398
PROJETO: 2220
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
FONTE: 195
EMPENHO: 14101.0001.19.023584-0
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019
FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 0292-2016
PROCESSO Nº 184799/2016
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, CNPJ nº 04.213.687/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio Nº 0292-2016, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 20/07/2019 para 20/07/2020.
ASSINATURA: 15/07/2019

PORTARIA Nº 431/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 344589/2017, Portaria Inicial nº 223/2017/CGSE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 10/06/2010, página 27;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos o da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **EDILSON CAETANO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 76345, brasileiro, inscrito no CPF nº 109.504.468-08, das acusações a ele imputado, tipificadas no artigo 143, incisos I, II, III, IX, X, artigo 144, incisos XV e artigo 159, incisos II, III e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, a notificação da parte processada acerca da Decisão e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 432/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 432016/2010, Portaria Inicial nº 335/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 10/06/2010, página 27;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos o da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **ADEMAR DE MORAES BERTOLINO**, matrícula funcional nº 86938, RG nº 812588 SSP/MT, brasileiro, portador do CPF nº 549.119.021-20, das acusações a ele imputado, tipificadas no artigo 143, incisos I, II, III, IX, e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, a notificação da parte processada acerca da Decisão e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 433/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retomada de instrução processual dos autos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 464242/2014, Portaria nº 443/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/08/2014, página 15;

Considerando a necessidade de encaminhamento do servidor **DONILZETE MIGUEL DE MELO**, matrícula funcional nº 1846, brasileiro, inscrito no CPF nº 206.699.251-87, Apoio Administrativo Educacional, com última lotação na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Arenópolis-MT para tratamento especializado e submissão junta da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada da instrução processual para encaminhar o servidor **DONILZETE MIGUEL DE MELO**, matrícula funcional nº 1846, brasileiro, inscrito no CPF nº 206.699.251-87 à atendimento especializado junto a Equipe do Qualidade de Vida da Seduc com encaminhamento e submissão a Perícia Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Manter a Comissão designada pela Portaria nº 443/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/08/2014, página 15.

Art. 3º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeito a partir da publicação desse ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 523/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo nº 423694/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 423694/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 277/2015/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/05/2015, página 62;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos o da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº

423694/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 277/2015/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/05/2015, página 62, em face dos servidores, à época dos fatos, lotados na Escola Estadual "Professora Adalgisa de Barros": **Adelson Pereira Lima**, matrícula nº 59561, **Edézio da Silva Moreira**, matrícula nº 28527, **Plínio José de Paiva**, matrícula nº 72824, **Joaquina Batista de Arruda**, matrícula nº 88809, **Maria Nilda da Silva Arruda**, matrícula nº 16425, **Reginaldo Raimundo Dias**, matrícula nº 107814, **Eldo Fernando Cardoso**, matrícula nº 141627, em razão da extinção da punibilidade dos servidores pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pelo Estado.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, a notificação das partes processadas acerca da Decisão e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 525/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a nulidade do Processo nº 342326/2017 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 342326/2017, instaurado pela Portaria nº 212/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/06/2017;

Considerando que não ocorreu o regular trâmite processual, não foi observado o rito processual pela Comissão Processante;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 342326/2017, instaurado pela Portaria nº 212/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/06/2017, pág. 35, em face da servidora **SUSANA TEIXEIRA**, matrícula nº 107102, Professora de Educação Básica, por ausência de pressupostos de regularidade processual, com fulcro no artigo 196, da LC 04/1990.

Art. 2º Determinar a **instauração de novo procedimento disciplinar** para apurar a conduta infracional de abandono de cargo, em face da servidora **Susana Teixeira**, com a designação de nova comissão processante.

Art. 3º Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, dentre eles, a notificação da parte processada acerca da Decisão.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 527/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 61737/2018, instaurado pela Portaria nº 72/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 07/02/2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora **Marinea Araújo de Brito**, matrícula nº 229407, Apoio Administrativo Educacional, da imputação da infração disciplinar de abandono de cargo, por ausência do *ánimus abandonandi*, descrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 61737/2018.

Art. 2º Determinar que a servidora **Marinea Araújo de Brito**, matrícula nº 229407, Apoio Administrativo Educacional, **seja lotada em uma Unidade Escolar** da Rede Estadual de Ensino do município de Cuiabá, após a constatação de aptidão para o cargo, por meio de Laudo Pericial Oficial do Estado, procedimento que deverá ser conduzido pelo setor competente desta Secretaria a título de urgência, com efeitos financeiros a partir da entrada em exercício no cargo.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e, após, seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 082/2019/GAB-SEC/SETASC/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **Evelyn Gonçalves de Arruda Pinto**, Analista do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional n.º 140231, para responder pelas ações da Coordenadoria de Atendimento e Orientação pelo período de 05/08/2019 a 19/08/2019, durante o afastamento do Titular **Euzimar Nascimento Siqueira** por motivos de férias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, em Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2019.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA N.º 083/2019/GAB-SEC/SETASC/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **Cristiane Vaz dos Santos**, Conciliador de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional n.º 132303, para responder pelas ações da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor pelo período de 08/07/2019 a 22/07/2019, durante o afastamento da Titular **Gisela Simona Viana de Souza** por motivos de férias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, em Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2019.



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA N.º 093/2019/SECITECI/MT**

O **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Considerando a Lei Complementar Nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei 8666/93, e o Decreto n.º 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e por fim a Portaria 051/2019 publicada às fls. 53 do DOE de 11 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de designação da servidora **Andréa Conceição de Souza Dorileo**, para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

Art. 2º Permanecem ratificados os demais atos de designação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -Seciteci/MT
(Original assinado)

PORTARIA N.º 094/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Art. 71, VIII da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a ausência do Secretário de Estado **NILTON BORGES BORGATO** no período de 30/07/2019 à 02/08/2019, por ocasião de viagem a trabalho à Capital Federal - Brasília, e aos municípios de Araputanga/MT e Jaurú/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nomeado por meio do Ato

n.º 1.001/2019, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2019, a praticar os seguintes atos administrativos inerentes a função de titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- I. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de competência do titular do órgão;
- II. Atender prontamente a requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de processos administrativos;
- III. Expedir Portarias e Atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito de sua competência;
- IV. Referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas autorizando a liberação de recursos oriundos desses acordos, inclusive as transferências federais;
- V. Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- VI. Proceder os necessários encaminhamentos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDES, e à Procuradoria Geral do Estado- PGE, a fim de proporcionar o perfeito prosseguimento dos processos administrativos em andamento.

Art.2º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de julho de 2019, produzindo efeitos até o dia 02 de agosto de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI
(Original assinado)

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA N.º 179/2019/SEDEC/GAB**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais e

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos do Processo Administrativo n.º 115637/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Resolve:

Art.1º - Convalidar todos os atos processuais realizados até a presente data;

Art.2º - Designar os atuais membros da Comissão, instituídos pela Portaria n.º 065/2019/SEDEC/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/03/2019, n. 27461, página 65, para dar continuidade aos trabalhos;

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 12 de julho de 2019, para a conclusão do Processo Administrativo n.º 115637/2019, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019.

(original assinado)

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(original assinado)

CELSON PAULO BANAZESKI
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 076/2019/SECEL

Institui Comissão de Revisão das normas gerais da política cultural do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, *caput* c/c artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de revisão e atualização das normativas internas da política cultural,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão de Revisão das normas gerais para projetos culturais no âmbito do Estado de Mato Grosso, pelos seguintes membros:

I. José Paulo da Motta Traven

II. Cinthia de Miranda Mattos
III. Edwin de Almeida Costa
IV. Julliane de Quadros Moura
V. Arnildo Lopes de Souza
VI. Gláucia de Souza Oliveira
VII. Maria Sebastiana Miranda

Parágrafo único - A Comissão de Revisão composta por este instrumento, tratará da análise e encaminhamento da alteração das normativas internas da política cultural, especificamente, para celebração, fiscalização e prestação de contas dos convênios, termo de fomento, termos de concessão de auxílio, parcerias e congêneres, devendo apresentar os respectivos estudos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

O Secretário de Estado de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 1.749/2018, 21/12/2018, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 004/2019/GBSES, publicada no D.O.E de **10/01/2019** e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado - Edital nº 001/SES/2019 - Hospital Regional de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2019, pág. 33/47, conforme o quadro abaixo:

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
56	Julio Henrique Fermino da Silva	334.106.048-04	CLASSIFICADO	6,425

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
146	Kelly Cristina Prado Santana Marques	027.505.671-65	CLASSIFICADO	5,000
147	Cliciane Souza Marinho	886.795.602-78	CLASSIFICADO	4,975
148	Adriana Fátima Cayres	877.240.651-87	CLASSIFICADO	4,875

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
11	Analine Rodrigues de Souza	048.684.681-46	CLASSIFICADO	4,575
12	Maria da Conceição Cássia Lima Otake	522.656.921-15	CLASSIFICADO	4,200

2. Convocar os candidatos CLASSIFICADOS a **apresentarem-se no período de 31/07/2019 a 06/08/2019** no setor de Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, munidos da documentação especificada no Anexo I, Diário Oficial do Estado, publicado no dia 12/03/2019, pág.46/47.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**

O **Secretário de Estado de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 71/2019, 20/03/2019, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 090/2019/GBSES, publicada no D.O.E de **10/04/2019** e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado - Edital nº 002/SES/2019 - Hospital Regional de Colíder, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/05/2019, pág. 55/61, conforme o quadro abaixo:

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
34	CARINA APARECIDA BARRETO	022.189.001-73	CLASSIFICADO	3,48
35	BRUNA CARLA RODEIRO FERRAZ	408.667.628-17	CLASSIFICADO	3,48
36	JANEIA LUCIA DE SOUZA BARBOZA	028.440.841-76	CLASSIFICADO	3,43
37	KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	730.269.641-15	CLASSIFICADO	3,35
38	IVONE DA SILVA TENOR	890.348.801-68	CLASSIFICADO	3,33

2. Convocar os candidatos CLASSIFICADOS a **apresentarem-se no período de 31/07/2019 a 06/08/2019** no setor de Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, munidos da documentação especificada no Anexo I, Diário Oficial do Estado, publicado no dia 21/05/2019, pág.60/61.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2019.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

REPRESENTADA por: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA.

OBJETO: "aquisição de materiais para coleta e transfusão de sangue, a fim de atender a demanda dos setores de doação e ambulatório de hematologia do MT-HEMOCENTRO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2513; Elemento: 33.90.30; Fonte:195.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 24/07/2019 e término em 23/07/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.441,60 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

GESTOR DO CONTRATO: GIAN CARLA ZANELA, MATRICULA: 289190.

FISCAL DO CONTRATO: MAURIEN REINOSO MARTIM, MATRICULA: 294957.

SUPLENTE DE FISCAL: VALÉRIA COSTA MARQUES, MATRICULA: 94647.

EMPENHO: 21601.0001.19.011982-0.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 -PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2018/SEGES.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP.

REPRESENTADA por: MARIA EUNICE DE MELO.

OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento de BOBINA RIBBON DE CERA, para atender as necessidades da

Secretaria de Estado de Saúde - SES e suas unidades".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007; Elemento: 33.90.30; Fonte:192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 18/07/2019 e término em 17/07/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: ELISANGELA FRANÇA VELASCO PAES, MATRICULA: 265114.

FISCAL DO CONTRATO: WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS, MATRICULA: 115296.

SUPLENTE DE FISCAL: MARIA DE MELLO, MATRICULA: 69244.

EMPENHO: 21601.0001.19.011988-1.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2019.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTADA por: LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS.

OBJETO: "aquisição de materiais para coleta e transfusão de sangue, a fim de atender a demanda dos setores de doação e ambulatório de hematologia do MT-HEMOCENTRO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2513; Elemento: 33.90.30; Fonte:195.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 24/07/2019 e término em 23/07/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: GIAN CARLA ZANELA, MATRICULA: 289190.

FISCAL DO CONTRATO: MAURIEN REINOSO MARTIM, MATRICULA: 294957.

SUPLENTE DE FISCAL: VALÉRIA COSTA MARQUES, MATRICULA: 94647.

EMPENHO: 21601.0001.19.011986-3.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2187/SGAC/PGE/2019 às fls. 268-283, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 273003/2019

OBJETO: "Contratação de Serviços Médicos de Terapia Renal Substitutiva-TRS para pacientes Pediátricos, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa (HESC)"

INTERESSADO:

SERVIÇO DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA DE MATO GROSSO LTDA-ME inscrita no CNPJ: **15.335.098/0001-05**

VALOR TOTAL: R\$ 330.003,00 (Trezentos e trinta mil e três reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA SÃO NICOLAU LTDA -EPP.

REPRESENTADA por: ELIENE MARQUES BORGES.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços com finalidade diagnóstica por ANATOMIA PATOLÓGICA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CITOPATOLOGIA, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte:192 e 195.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 24/07/2019 e término em 20/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.137,00 (Trezentos e um mil e cento e trinta e sete reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.012922-2.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: PAULO ISAO SASSAKI NETO EIRELI.

REPRESENTADA por: PAULO ISAO SASSAKI NETO.

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos em Cirurgia Vasculuar para atender a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte:192 e 195.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 24/07/2019 e término em 20/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 629.907,00 (seiscentos e vinte nove mil, novecentos e sete reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.012923-0.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2186/SGAC/PGE/2019 às fls. 476-498, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 234497/2019

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para a área de Cirurgia Pediátrica em ambiente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa"

INTERESSADO:

CIPE CIRURGIA PEDIATRICA LTDA inscrita no CNPJ: **10.822.825/0001-45.**

VALOR TOTAL: R\$ 843.120,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2181/SGAC/PGE/2019 às fls. 415-435, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 253115/2019

OBJETO: "contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, por meio de profissionais tecnicamente qualificados, de Cardiologia para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa"

INTERESSADO:

NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ: **22.079.423/0001-81**

VALOR TOTAL: R\$ 363.236,00 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Representada por: FÁBIO MACHADO FERREIRA.

OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação de serviços auxiliares de Aférese Terapêutica e não Terapêutica, com a disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento de pessoal para atender ao MT-Hemocentro" *O presente termo aditivo prorroga a vigência e decresce em 50% (cinquenta por cento) o valor unitário do item 01 da Cláusula Segunda - Das Especificações e Quantidades, de acordo com o art. 57 inciso IV e art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), com início em 20/07/2019 e término em 19/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077 Projeto: 2513, Elemento: 33.30.39 e 33.30.30; Fonte: 195.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 480.250,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.011924-3 e 21601.0001.19.011919-7.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DONIZETE ALVES COELHO.

Representada por: DONIZETE ALVES COELHO.

OBJETO: "Locação de imóvel para instalação do Escritório Regional de Saúde de Juína - situado na Avenida dos Jambos, nº 1945, bairro Área de Governo, Juína/MT" *O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato n.º033/2016/SES/MT.*

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), com início em 16/07/2019 e termino em 15/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077 Projeto: 3351, Elemento: 33.90.36; Fonte: 192.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.011887-5.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0062/2019/
SEAF/SINFRA**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA** para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do convênio federal nº 838109/2016 - CV nº 187/2016 da COOPERANTE com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. O referido convênio tem por objeto a "Ampliação de poços tubulares, implantação e revitalização de sistema de tratamento simplificado para abastecimento de água em áreas rurais dos municípios do Estado de Mato Grosso". **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência do dia 03/07/2019 até 03/07/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVADO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA. - Secretário de Estado da SINFRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0063/2019/
SEAF/SINFRA**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA** para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do convênio federal nº 842208/2016 - CV nº 515/2016 da COOPERANTE com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. O referido convênio tem por objeto a "Implantação de poços tubulares em áreas rurais no Estado de Mato Grosso". **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência do dia 03/07/2019 até 03/07/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVADO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA. - Secretário de Estado da SINFRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0065/2019/
SEAF/SINFRA**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA** para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do convênio federal nº 865415/2018 da COOPERANTE com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e contrato de repasse nº 1057536-14/2018 com a Caixa Econômica Federal. O referido convênio tem por objeto a "Reforma da Feira Livre Antônio Viana dos Santos, situada na Av. Getúlio Lino de Souza, Centro, no município de Nortelândia.". **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência do dia 29/05/2019 até 29/05/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVADO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA. - Secretário de Estado da SINFRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0069/2019/
SEAF/SINFRA**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA** para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do convênio federal nº 855861/2017 - CV nº 362/2017 da COOPERANTE com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. O referido convênio tem por objeto a "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na área urbana do município de Barão de Melgaço/MT". **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência do dia 29/05/2019 até 29/05/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVADO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA. - Secretário de Estado da SINFRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0071/2019/
SEAF/SINFRA**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA** para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do convênio federal nº 865408/2018 da COOPERANTE com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e contrato de repasse nº 1057535-90/2018 com a Caixa Econômica Federal. O referido convênio tem por objeto a "Construção da Feira Livre no município de Chapada dos Guimarães, situada na avenida Rio da Casca, Bairro Centro". **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência do dia 29/05/2019 até 29/05/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SILVADO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA. - Secretário de Estado da SINFRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2014 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**

DO OBJETO: Tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio original, por um período de mais 5 (cinco) anos, contados a partir de 11/08/2019 até 11/08/2024.

DA ASSINATURA: 29/07/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Sr. Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

Diretora Administrativa de Convênios: Láiza Benta Almeida Lledo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2014 - UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**

DO OBJETO: Tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio original, por um período de mais 5 (cinco) anos, contados a partir de 11/08/2019 até 11/08/2024.

DA ASSINATURA: 29/07/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Sr. Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

Diretora Administrativa de Convênios: Láiza Benta Almeida Lledo.

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 025/2019 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES-FAE**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT, na Faculdade de Arquitetura e Engenharia

Período de inscrições: 30/07/2019 a 08/08/2019.

Quantitativo de vagas: **04 (quatro) vagas + cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Barra do Bugres/MT, 29 de Julho de 2019 - *Fabiano de Paula Pereira Machado - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 1907/2019*

PORTARIA Nº 2081/2019

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 191/2019-PRAD/SDP, datado de 04.07.2019, Processo n.º275879/2019;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Docente da Educação Superior **AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 46475, lotado no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de Licença para Estudo ou Missão no Exterior intitulado: "Coordenação de Mesa de Escritores - Mesa Temática sobre Literaturas de Língua Portuguesa", em Ilha de Santiago e Ilha do Sal - Cabo Verde, com apresentação dos trabalhos intitulados: "Mito e História no Teatro de Língua Portuguesa entre Brasil, São Tomé e Príncipe e Cabo

Verde" e "Trajetórias Culturais nas Linhas do Equador - Literatura e Cultura de São Tomé e Príncipe", no período de **26/06/2019 à 07/07/2019**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres, MT, 19 de Julho de 2019.

(original assinado)

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2018**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir da data de 09/08/2019.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2019.

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Carlos Alberto Alves da Rocha** - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO 190634693

Relator: Elias Correa Pedrosa

Assunto: Recurso ao Plenário

ACÓRDÃO

RECURSO AO PLENÁRIO - DATA DE ASSINATURA ATUALIZADA - NÃO NECESSIDADE - INCIDÊNCIA DO ART. 33 DO DECRETO 1800/96 - RECURSO PROVIDO

"Recurso ao Plenário, que ora se analisa, tem como fundamento único o registro do arquivamento da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Recorrente, nos moldes já apresentados, sem que seja necessária a alteração da data, para a atual.

O parágrafo único do artigo 33 do Decreto Federal nº 1800/1996, dispõe que os documentos que não foram apresentados dentro de 30 dias contados da data de sua assinatura terão seus efeitos somente a partir da data do deferimento do arquivamento.

[...]

Infere-se, assim, que o arquivamento da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Recorrente, conforme já orientado pela Procuradoria da JUCEMAT, atende às formalidades legais aplicáveis, e é perfeitamente cabível, sendo os efeitos do seu arquivamento produzidos a partir da data de seu deferimento.

[...]"

Acordam os Vogais do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso ao Plenário, julgando-o totalmente procedente.

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333068/2018/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 333068/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2019 a 12/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - **SYLVIO SCHIMIDT CANEDO, MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA**/Diagnósticos da América S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333067/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 333067/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2019 a 12/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - SYLVIO SCHIMIDT CANEDO, MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA/Diagnósticos da América S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0028/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0028/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado VIDA OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2019 a 12/07/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - HENRIQUE LEÃO GUEDES/VIDA OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA/CONTRATADA.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ACÓRDÃO nº 009/2019**

03 de Junho de 2019

19ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Isabela Thommen Maciel Sartor, Selma Maria Nassarden, Maximillian Tonello, Mauro Carlos Vieira, Marta Aparecida Robalinho Furquim, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Francisco de Sales Manzi, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior e Edvaldo Belisário dos Santos. Presidente da JARI: Roberto Renato Pinheiro da Silva A Ata e o Áudio da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32959/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cadastramento de propriedade junto ao INDEA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Lauri Nicodemus Rauber

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56942/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Onedes da Silva Pereira

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92733/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Vitalino Fernando Lehnen

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73034/2012

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade de saldo de Bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Anaceli Aparecida Vieira de Almeida

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78393/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Lazaro Rocha da Silva

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9645/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Airtton Vieira Ramos

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87262/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Ana Cristina Gonçalves Ocampo

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81975/2013

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade de saldo de Bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jose Cabrera

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90880/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Osmar Moreira da Silva

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72624/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Sebastião Fernandes Lage Filho

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/003/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jean Atilio Kalaf Seron e Outro

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/040/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Guilherme Augustin

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/034/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Destinação inadequada de embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Vitor Leal Filizola Filho

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51131/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jose Macena

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87263/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Elizangela Cristina Nascimento de Souza

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52245/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Maria Candida Cunha Del Cente

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/133/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura da soja. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão intercorrente com o consequente arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Sedeni Lucas Locks

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/37/2014

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transporte irregular de agrotóxicos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: João Romagnoli e Outro

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/133/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Luiz Antonio Cazarim

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/048/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transporte irregular de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Odilio Balbinotti Filho e Outro

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/115/2014

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Destinação inadequada de embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Cleuri Antonio Sandri

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/092/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Vanguarda do Brasil S.A.

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92531/2014

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Oscar Steimbach

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89784/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Valdeir dos Santos Lima

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66425/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: João Pereira da Silva

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercio irregular de vacinas. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Agro Shopping Produtos Veterinários LTDA

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72622/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Wanderley Vieira da Silva

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73607/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Abelimar Manoel Botelho

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53533/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercio irregular de vacinas. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Quatro Patas Produtos Veterinários LTDA - ME

Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60143/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Joelson Bondespacho Santana Alves

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85761/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: João Gonçalves Medeiros Junior

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48662/2013

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Apolinario Sttulher

Relator(a): Maximillian Tonello

Revisor(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78405/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão intercorrente com o consequente arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Hercules Gouveia Dalafini e Outros

Relator: Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95572/2011

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade de saldo de Bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Bento Ferraz Pacheco

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73044/2012

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Ailton Antonio Moreno Arevalo

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29356/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Lairton Palharim

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93934/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Izael Leite da Silva

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95530/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Miguel de Souza Monteiro

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90996/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Antonio Francisco de Souza

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95584/2011

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Gilberto Simão dos Santos

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93948/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Nilson Ribeiro de Novaes

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83426/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jorivan Rodrigues de Souza

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53100/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Nei Amilton Formigoni

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

Revisor(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62896/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Sadi Luiz Piccinin

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ACÓRDÃO nº 010/2019**

25 de Junho de 2019

20ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Isabela Thommen Maciel Sartor, Selma Maria Nassarden, Maximillian Tonello, Mauro Carlos Vieira, Marta Aparecida Robalinho Furquim, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior e Edvaldo Belisário dos Santos.

Presidente da JARI: Roberto Renato Pinheiro da Silva

A Ata e o Áudio da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32959/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cadastramento de propriedade junto ao INDEA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da **Novatio Legis in Mellius**, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Lauri Nicodemus Rauber

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56942/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Onedes da Silva Pereira

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92733/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Vitalino Fernando Lehnen

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73034/2012

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade de saldo de Bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Analceli Aparecida Vieira de Almeida

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78393/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Lazaro Rocha da Silva

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9645/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Airtton Vieira Ramos

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87262/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Ana Cristina Gonçalves Ocampo

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81975/2013

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade de saldo de Bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jose Cabrera

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90880/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Osmar Moreira da Silva

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72624/2013

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Sebastião Fernandes Lage Filho

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/003/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jean Atílio Kalaf Seron e Outro

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/040/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Guilherme Augustin

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/034/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Destinação inadequada de embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Vitor Leal Filizzola Filho

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51131/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jose Macena

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87263/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Elizangela Cristina Nascimento de Souza

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52245/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Maria Candida Cunha Del Cente

Relator(a): Selma Maria Nassarden

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/133/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura da soja. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão intercorrente com o consequente arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Sedeni Lucas Locks

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/37/2014

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transporte irregular de agrotóxicos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: João Romagnoli e Outro

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/133/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Luiz Antonio Cazarim

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/048/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transporte irregular de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Odílio Balbinotti Filho e Outro
Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/115/2014**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Destinação inadequada de embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Cleuri Antonio Sandri
Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/092/2014**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Vanguarda do Brasil S.A.
Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92531/2014**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Oscar Steimbach
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89784/2013**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).RECORRENTE: Valdeir dos Santos Lima
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66425/2014**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).RECORRENTE: João Pereira da Silva
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2013**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercio irregular de vacinas. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Agro Shopping Produtos Veterinários LTDA
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72622/2013**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Wanderley Vieira da Silva
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73607/2013**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Abelimar Manoel Botelho
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53533/2013**

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercio irregular de vacinas. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Quatro Patas Produtos Veterinários LTDA - ME
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60143/2014**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Joelson Bondespacho Santana Alves
Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85761/2014**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).RECORRENTE: João Gonçalves Medeiros Junior
Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48662/2013**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Apolinario Stulher
Relator(a): Maximilian Tonello
Revisor(a): Edvaldo Belisário dos Santos**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78405/2013**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão intercorrente com o consequente arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Hercules Gouveia Dalafini e Outros
Relator: Francisco de Sales Manzi**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95572/2011**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade de saldo de Bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Bento Ferraz Pacheco
Relator(a): Francisco de Sales Manzi**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73044/2012**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Ailton Antonio Moreno Arevalo
Relator(a): Francisco de Sales Manzi**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29356/2014**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Lairton Palharim
Relator(a): Maximilian Tonello**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93934/2014**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).RECORRENTE: Izael Leite da Silva
Relator(a): Maximilian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95530/2013

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Miguel de Souza Monteiro

Relator(a): Maximillian Tonello

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90996/2012

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Antonio Francisco de Souza

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95584/2011

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Transito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação. (JARI/INDEA/MT, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Gilberto Simão dos Santos

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93948/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Nilson Ribeiro de Novaes

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83426/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Jorivan Rodrigues de Souza

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53100/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Nei Amilton Formigoni

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

Revisor(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62896/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa aplicando o princípio da *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Sadi Luiz Piccinin

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES
ACÓRDÃO nº 011/2019**

08 de Julho de 2019

01ª Reunião Extraordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Isabela Thommen Maciel Sartor, Maximillian Tonello, Edvaldo Belisário dos Santos e Francisco de Sales Manzi.

Presidente da JARI: Roberto Renato Pinheiro da Silva

A Ata e o Áudio da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/167/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não dar correta destinação das embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa. (JARI/INDEA, em 03/06/2019).

RECORRENTE: Marco Aurélio Parzianello

Relator(a): Marta Aparecida Robalinho Furquim

Revisor(a): Edvaldo Belisário dos Santos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017/INDEA-MT

Proc. Adm. Nº 223410/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.**CONTRATADA:** JOSIAS DA SILVA VIANA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze meses), com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, o Contrato nº 007/2017/INDEA MT, tendo vigência a partir de 26/07/2019 a 25/07/2020.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2019.

ASSINAM: TADEU AURIMAR MOCELIN - PRESIDENTE/INDEA-MT.
DIONIS MAIA PIRES - REPRESENTANTE LEGAL/JOSIAS DA SILVA VIANA ME.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
CELEBRATE	6719	CLETODIM + QUIZOLOFOPE - P-ETÍLICO	240 G/L + 120 G/L	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
BT - TURBO MAX	6319	BACILLUS THURINGIENSIS VAR. KURSTAKI; CEPA HD-1 (MÍN. DE 3,0 X 835 G/L)	165 G/L	IV	BIOVALENS LTDA
PIREO	20719	LUFENUROM	50 G/L	III	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
CARTARYS	9319	CLORIDRATO DE CARTAPE	500 G/KG	II	VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
FLUAZINAM NORTOX 500 SC	12219	FLUAZINAM	500 G/L	I	NORTOX S.A
MANCOZEB NORTOX	21219	MANCOZEBE	750 G/KG	I	NORTOX S.A
FLUAZINAM CCAB 500 SC	17019	FLUAZINAM	500 G/L	III	CCAB AGRO S.A

MAGNETO	21319	AMICARBAZONA	500 G/L	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
BRION	11708	2,4-D	806 G/L	I	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON	40818	GLUFOSINATO, SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	YONON BIOCÍENCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
733	DROPP ULTRA SC	3698	DROPP ULTRA SC	120 G/L + 60 G/L	IV	I	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1514	6510	BASF S.A	LIBERTY BCS	SAUDARIS

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
666	3897	TARGA 50 EC	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A	NISSAN CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROQUÍMICAS LTDA
1031	7003	PONCHO	BAYER S.A	BASF S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS EXCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
2181	12718	KROLL	QUIZALOFOP-E-ETILICO	EUCALIPTO	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA AGROPECUÁRIA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	MAMÃO, MARACUJÁ, BERINJELA, JILÓ, PIMENTA, QUIABO, MANGA, PIMENTÃO	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
970	6300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	SOJA	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
571	695	SAFETY	ETOFENPROXI	MANDIOCA, GIRASSOL, BETERRABA, CENOURA, MANDIOQUINHA-SALSA, CANOLA E MAMONA	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1946	3916	AMPLIGO PRO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	ALGODÃO	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2057	17816	DICAMAX	DICAMBA	ALGODÃO, ALGODÃO GENETICAMENTE MODIFICADO, SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA,	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
2116	5499	FUNGINIL	CLOROTALONIL	ALGODÃO, AMENDOIM, ARROZ, BANANA, BERINJELA, CEBOLA, CENOURA, CITROS, GLADIÓLO, MAÇÃ, MAMÃO, MELANCIA, MELÃO, MILHO, PEPINO, PIMENTÃO, ROSA, SOJA, TRIGO E UVA	I	ADAMA BRASIL S/A
1643	2512	PAMPA	PICLORAM, SAL DE TRIETALONAMINA + 2,4-D, SAL DE TRIETALONAMINA	CANA-DEAÇUCAR	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	LIRIOMYZA HUIDOBRENSIS	BATATA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	LIRIOMYZA HUIDOBRENSIS, TRIPS PALMI	TOMATE	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	FRANKLINIELLA SCHULTZEI	PIMENTA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	FRANKLINIELLA SCHULTZEI	BERINJELA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	FRANKLINIELLA SCHULTZEI	JILÓ	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	FRANKLINIELLA SCHULTZEI	QUIABO	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	BEMISIA TABACI	ABOBRINHA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	BEMISIA TABACI	ABÓBORA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	BEMISIA TABACI	CHUCHU	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	BEMISIA TABACI	MAXIXE	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	DIABROTICA SPECIOSA	BATATA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	THRIPS TABACI, THRIPS PALMI, BEMISIA TABACI, CERATITIS CAPITATA, AONIDIOLA COMPEREI, ANASTREPHA FRATERCULUS	MELANCIA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	LIRIOMYZA HUIDOBRENSIS, TRIPS PALMI	MELÃO	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	FRANKLINIELLA SCHULTZEI, FRANKLINIELLA OCCIDENTALIS, APHIS GOSSYPPI E NEOLEUCINODES ELEGANTALIS	TOMATE	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	EMPOASCA VITIS	UVA	III	IHARABRÁS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1043	6504	TUIT FLORESTAL	FIPRONIL	CORNITERMES CUMULANS, CORNITERMES SNYDERI	PASTAGEM	I	BASF S.A
2057	17816	DICAMAX	DICAMBA	AMARANTHUS VIRIDIS	SOJA	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
2057	17816	DICAMAX	DICAMBA	AMARANTHUS VIRIDIS	ALGODÃO	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
2213	8413	META-TURBO SC	METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425	SCAPTOCORIS CASTÂNEA	TODAS AS CULTURAS DE OCORRÊNCIA DO ALVO BIOLÓGICO	I	BIOVALENS LTDA
2116	5499	FUNGINIL	CLOROTALONIL	ALTERNARIA SOLANI, STAGONOSPORA NODORUM	TOMATE	I	ADAMA BRASIL S/A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
2101	22317	SUMISOYA 500 SC	FLUMIOXAZINA	500 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
565	7195	SUMISOYA	FLUMIOXAZINA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1477	3700	SUMIRODY 300	FENPROPATRINA	300 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
484	4094	SUMILEX 500 WP	PROCIMIDONA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1659	4001	SUMIGUARD 500 WP	PROCIMIDONA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
822	3099	SUMIGRAN PLUS	ESFENVALERATO + FENITROTIONA	25 G/L + 500 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA

706	598	SUMIDAN 150 SC	ESFENVALERATO	150 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
446	1388909	SUMIGRAN 500 EC	FENITROTONA	500 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
134	339006	SUMIDAN 25 EC	ESFENVARELATO	25 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1478	15407	SMITE	ETOXAZOLE	110 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
566	3994	SIALEX 500	PROCIMIDONA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
2102	22417	SUMYZIN 500 SC	FLUMIOXAZINA	500 G/L	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1479	3600	SUMYZIN 500	FLUMIOXAZINA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
130	518309	SUMITHION 500 EC	FENITROTONA	500 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
762	10598	PIREPHOS EC	FENITROTONA + ESFENVALERATO	800 G/L + 40 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
2115	1714	LEALE SC	AMETRINA + FLUMIOXAZINA	480 G/L + 40 G/L	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
2103	22617	FLUMYZIN 500 SC	FLUMIOXAZINA	500 G/L	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
567	7095	FLUMYZIN 500	FLUMIOXAZINA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1225	2107	BORNEO	ETOXAZOLE	110 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
125	1678591	DANIMEN 300 EC	FENPROPATRINA	300 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
2112	18317	JAMBTRIN 120 EC	LAMBDA-CIALOTRINA	120 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1572	4211	JACKPOT 50 EC	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1988	20916	FLUENTE	2,4-D, SAL DEMETILAMINA	806 G/L + 670 G/L EQ.ÁC DE 2,4-D	I	OURO FINO QUÍMICA S.A
2292	26818	QUALLIS	2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA + PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA	402 G/L + 103,6 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A
1743	10613	RECORD	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
2044	9917	PRISMA PLUS	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1322	9508	BRASÃO	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	II	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
2113	30117	DIFLUMAX 240 SC HELM	DIFLUBENZURON	240 G/L	III	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1852	5615	PREVINIL	CLOROTALONIL	720 G/L	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1504	16207	DIFLUMAX	DIFLUBENZURON	240 G/L	III	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
2043	6217	COMBOIO	FIPRONIL	800 G/KG	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1976	9312	SPRINT WG	ORTHOSULFAMURON	510 G/KG	IV	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICA LTDA
183	515	GRAOLIN 500 EC	PIRIMIFÓS METÁLICO	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTURAS LTDA
209	1238404	ACTELIC 500 EC	PIRIMIFÓS METÁLICO	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTURAS LTDA
2286	1098	COUNTER 150 G	TERBUFÓS	150 G/KG	I	AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
449	938900	KROVAR	DIURON + BROMACILA	400 G/KG + 400 G/KG	III	AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
261	1508398	NEMACUR	FENAMIFÓS	100 G/KG	II	AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1671	6912	SINGULARBR	FIPRONIL	600 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A
1680	1512	CAPATAZBR	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A
1643	2512	PAMPA	PICLORAM, SAL TRIETANOLAMINA + 2,4-D, SAL TRIETANOLAMINA	103 G/L + 406 G/L	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1718	1911	JUDOKA	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	II	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1533	10010	BRILHANTEBR	METOMIL	215 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A
1927	816	RACIO	ACEFATO	750 G/KG	II	OURO FINO QUÍMICA S.A

2057	17816	DICAMAX	DICAMBA	480 G/L	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1409	8709	WARRANT 700 WG	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
576	418705	MALATHION 1000 EC CHEMINOVA	MALATIONA	100G/L	I	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1236	6207	MALATHION UL CHEMINOVA	MALATIONA	1170 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
733	3698	DROPP ULTRA SC	TIDIAZUROM + DIUROM	120 G/L + 60 G/L	I	BAYER S.A
802	2499	PANTHER 120 EC	QUIZALOFOPE-P- TEFURÍLICO	120 G/L	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1092	1205	ACADEMIC	MANCOZEBE + CIMOANIL	700 G/KG + 60 G/KG	II	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1359	15708	ZETANIL WG	CLOROTALONIL + CIMOANIL	750 G/KG + 100 G/KG	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1182	6606	ZETANIL	CLOROTALONIL + CIMOANIL	375 G/L + 50 G/L	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1944	8215	FEZAN GOLD	TEBUCONAZOLE + CLOROTALONIL	50 G/L + 450 G/L	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
2107	29817	PROCLAIM 50	BENZOATO DE EMAMECTINA	50 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1555	610	CYPRESS 400 EC	CIPROCONAZOL + DIFENOCONAZOL	150 G/L + 250 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1753	6313	MANFIL 800 WP	MANCOZEBE	800 G/KG	III	INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA
970	6300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	720 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1784	PROMALIN	1802	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
873	ACTARA 10 GR	3200	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1652	ACTEND	10911	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1837	ACTIGARD	9414	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1412	ACUTHON	809	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1583	ADAGE 700 WS	6411	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2287	AMISTAR 500 WG	2398	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1872	APTIKA	8515	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
969	ARTEA	200	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1850	BEDANE	12914	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1698	BURGON	18908	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1411	CARIAL	209	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1739	CENTRIC	6713	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
770	CRUISER 700 WS	9998	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2035	DESALI	25716	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1938	EFFORT	3616	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1326	FLARE	9808	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
857	FOLIO GOLD	9699	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1915	FULFILL	2815	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2062	GARDOMIL	3813	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1914	INSTIVO	13415	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1651	KLEIOS	10411	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
942	KRISMAT	7101	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1309	KRISMAT WG	8908	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1592	LECAR	10011	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1715	LUCENS	1513	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1740	MEMORY	7713	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1141	PRIMAGRAM GOLD	800	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1140	PRIMAIZ GOLD	700	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1874	QUADRI	7915	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1669	QUORAN	3412	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1702	RAPRUS	6112	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1030	THIOVIT JET	904	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
872	VERDADERO 20 GR	3300	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA N. 82/2019/METAMAT**

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora Rute Barboza Teixeira do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Assessora Especial II, Nível DGA - 4, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 83/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Determinar o retorno dos seguintes servidores cedidos a outros órgãos, para esta Companhia, em 24h após a publicação desta portaria:

Secretaria de Planejamento - SEPLAG

Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira
Marcelo Evaristo de Souza Coelho
Maria da Conceição Calçada Garcia
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira
Maria de Fátima Ferreira da Silva
Pedro Salomé da Silva

Secretaria de Desenvolvimento - SEDEC

Amilcar Freitas de Almeida
Creuza Nunes da Silva
Erenil Maria Gomes Martins
Eronidina Pardim de Souza
Jurema Jacob de Moraes
Leucy Pinho
Marilda Cecília de Sá Costa
Roberto Rodrigues de Jesus
Terezo Tomás da Silva

Secretaria de Ciências e Tecnologia - SECITEC

Virgínia Maria Pacheco de Souza

Defensoria Pública

Adilton Nogueira Tavares

Fundo de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT

Edwiges Madalena Bispo Neves

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 84/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Considerando a decisão do Conselho de Administração da Cia;

Considerando os atos de reestruturação da Companhia;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado seguintes servidores para compor a equipe de reestruturação da Cia:

Ismael Martinho de Souza Ramos - Presidente
Maria Divina Rosa Matos
Antônio João Paes de Barros

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 85/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Determinar o retorno dos seguintes servidores, que estão gozando de férias ou licença prêmio, à sede administrativa desta Companhia, em 24h após a publicação desta portaria:

Marlene do Nascimento e Luz
Pedro Salomé da Silva
Angélica Monteiro da Silva
Edwiges Madalena Bispo Neves
Jesué Antônio da Silva
Wagner Maciel Da Fonseca

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **293331/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 054/2018/MTPREV**, de 14.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Eda Maria de Souza Silva**, RG n.º 0409757-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.


EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição

ATO ADMINISTRATIVO N.º 262/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **293331/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 055/2018/MTPREV**, de 14.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Eda Maria de Souza Silva**, RG n.º 0409757-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.


EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MTPREV em substituição



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº. 053/2019/GAB/SEPLAG, de 20/05/2019, publicada no Diário Oficial de 28/05/2019, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 005/2019/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **112.741/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
LT 01 COTA 25%	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	5483	CX	15,96	87.508,68	ADJUDICADO
LT 01 COTA 75%	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	16451	CX	15,96	262.557,96	ADJUDICADO
LT 02 ME/EPP/MEI	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	4318	UN	13,00	56.134,00	ADJUDICADO
LT 03 COTA 25%	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 03 COTA 75%	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
LT 04 COTA 25%	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1092	UN	94,00	102.648,00	HABILITADO
LT 04 COTA 75%	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	3278	UN	94,00	308.132,00	HABILITADO
LT 05 COTA 25%	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	265	UN	357,75	94.803,75	HABILITADO
LT 05 COTA 75%	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	796	UN	357,75	284.769,00	HABILITADO
LT 06 ME/EPP/MEI	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	366	UN	177,30	64.891,80	HABILITADO
LT 07 COTA 25%	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	38	UN	599,00	22.762,00	HABILITADO
LT 07 COTA 75%	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	115	UN	599,00	68.885,00	HABILITADO

Cuiabá, 26 de julho de 2019.

Analice Gomes Dourado
Pregoeira Oficial/SEPLAG

TERMO DE FRACASSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADO** o Lote **03** (cota 25% e cota 75%), **ADJUDICA** os Lotes **04, 05, 06 e 07**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 005/2019/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **112.741/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 26 de julho de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 005/2019/SAAF/SEFAZ-MT

OBJETO: "Confecção de 250 blocos de Termo de Apreensão e Depósito (TAD), para atendimento da demanda da Unidade de Fiscalização Volante da SUCIT".

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS, CNPJ: 21.342.890/0001-90.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 041/2019 e o Parecer Jurídico nº 2175/SGAC/PGE/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019/SEMA
PROCESSO Nº. 195686/2019**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na realização de serviços de calibração e ajuste de equipamentos de laboratório (autoclaves, estufas, balanças analíticas, pHmetros, condutivímetros, espectrofotômetros, oxímetro, incubadora de B.OD e turbidímetro), a ser realizado no laboratório da SEMA (Cuiabá-MT), com emissão de relatórios de conformidade de equipamentos segundo a norma ISSO 9001 e/ou ISSO/IEC 17025 (...)”**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: 01 de agosto de 2019 até às 13:30min do dia 14 de agosto de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de agosto de 2019, às 14h00min, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br > http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 29 de julho de 2019.

Original assinado
Regane M. Tenroller
Pregoeira
Portaria nº 171/2019
SEMA/MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019/SESP
PROCESSO Nº 128174/2019 e SIAG Nº 0128174**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2019/SESP, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e corretiva com fornecimento de peças, para todo o sistema que compõe o videomonitoramento urbano e de leitura automática de placas veiculares, através de OCR (Registro óptico de caractere) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 31/07/2019 a 11/08/2019, período integral, e no dia 12/08/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2019.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 194721/2019**

A Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do Pregão em epígrafe, conforme o que se segue:

1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 Fica o texto do item 3., Observações Complementares, do Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, **ALTERADO DE:**

3. Todos os licitantes deverão apresentar a declaração, no momento da Habilitação, conforme item **8.6.4.**

PARA:

3. Todos os licitantes deverão apresentar a declaração, no momento da Habilitação, conforme item **8.6.3 - Declaração de Pleno Conhecimento do ICMS nº 73/2004.**

3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Cuiabá, 29 de julho de 2019

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro Oficial - SETAS

**COMUNICADO DE FRACASSAMENTO DE LOTE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 194721/2019**

A Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que devido a erros nos quantitativos de alguns itens dos Lote 9 e 10, referente a material gráfico, os mesmos serão fracassados no momento da abertura do certame, para realização posterior de certame apenas para esses lotes.

Diante disso, não se faz necessário o envio de propostas para esses dois lotes.

Cuiabá, 29 de julho de 2019

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro Oficial - SETAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2019 - UNEMAT
Processo nº: 123576/2019**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar e contratação de empresa especializada para instalação, de acordo com as especificações**

técnicas mínimas indicadas nos termos deste termo de referência e instalação desses equipamentos nos Câmpus Universitários e Reitoria para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos:

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 30/07/2019 a 12/08/2019, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 12/08/2019 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 29 de julho de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 126/2019 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a **Locação de espaço para realização de eventos acadêmicos, tais como "Cofaço de Grau", seminários e outros eventos para atender a demanda do Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, direta e exclusiva com a empresa **Sandro Rodrigues de Oliveira, CNPJ/MF sob nº 09.813.461/0001-58**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Processo 319354/2019.**

Cáceres-MT, 29 de julho de 2019.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 - UNEMAT** e **AUTORIZO** a contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CONTRATADA: **Sandro Rodrigues de Oliveira, CNPJ/MF sob nº 09.813.461/0001-58**

OBJETO: **Locação de espaço para realização de eventos acadêmicos, tais como "Cofaço de Grau", seminários e outros eventos para atender a demanda do Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**

VALOR: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo nº 319354/2019.**

Cáceres/MT; 29 de julho de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 047/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 09 de AGOSTO de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR UTILIZADOS NO PRÉDIO DO ANEXO I DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas no termo de referência - Anexo - I.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003954/2019-80. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 75/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, CNPJ03.372.237/0004-34. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOTELARIA(HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2019 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 / 3560.9900 / 3331.9900 / 2503.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de julho de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros -Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Leopoldo Mario Nigro Filho - Representante da empresa fornecedora.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0002829/2019-94, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2019, o qual tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK), CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS DE 1º NÍVEL, TELEFÔNICO, E DE 2º NÍVEL, PRESENCIAL E REMOTO, EM CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE/MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 MESES, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de Março de 2019, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo 20.14.0001.0002829/2019-94

Edital 041/2019

Modalidade Pregão Eletrônico

Data da abertura e julgamento 18/07/2019 às 09h30min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK), CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS DE 1º NÍVEL, TELEFÔNICO, E DE 2º NÍVEL, PRESENCIAL E REMOTO, EM CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE/MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 MESES, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM DISCRIMINAÇÃO EMPRESA
VENCEDORA UND QTD VALOR (R\$)

UNITÁRIO TOTAL

1 Contratação de serviços técnicos especializados de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para operação e gestão de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimentos de 1º nível, telefônico, e de 2º nível, presencial e remoto, EM CUIABÁ/MT e VÁRZEA GRANDE/MT, por um período de 12 meses, para o Ministério PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. INPHOCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

CNPJ Nº 07.351.590/0001-46 MÊS 12 R\$ 34.833,33 R\$ 417.999,96
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 417.999,96 Valor Total Registrado: R\$ 417.999,96 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cuiabá/MT, 26 de Julho de 2019.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.

NOTA MT

NOTA FISCAL

CPF 065.002.999-19

TOTAL R\$ 89,00

MATO GROSSO

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br

SIFAZ
Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº.0240/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 23 de julho de 2019.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0727/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Coordenador Administrativo Sistêmico - Agnaldo Ferreira dos Santos, pedindo a inclusão/alteração dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4198/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR/ALTERAR os membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme abaixo:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
INCLUIR COMO MEMBRO: Marcos Augusto Boa Morte Brandão

SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

ALTERAR: Carmem Miranda Sousa

PARA FAZER CONSTAR: Wesller Tharso O. da Silva Martins

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0728/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Comunicação interna da Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral Jéssica Aparecida Scheremeta Guedes de Castro, solicitando 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir do dia 23 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a partir das informações contidas na Comunicação Interna, o Gabinete do Defensor Público Geral, estará sem a Chefia de Gabinete durante o período acima citado;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional, o quadro de pessoal e o plano de carreiras de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 22 e seguinte, do Capítulo VI - Substituição da Lei supracitada;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.4512/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Jéssica Benedetti, para atuar na função de Chefe de Gabinete em substituição, enquanto perdurar o afastamento da Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral Jéssica Aparecida Scheremeta Guedes de Castro.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0729/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4446/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, afastamento de suas atividades laborais nos dias 05.08.2019 à 09.08.2019, com objetivo de participar do 1º Curso Básico de Inteligência da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser realizado na Sede Administrativa em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº001/2019

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis - Maior Preço por Lote

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com o art. 43, inc. VI, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, CONSIDERANDO: a aceitabilidade do lance, a ausência de recurso, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Leilão Público nº 001/2019:	OBJETO	ANO/MOD	COR	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
ITENS									
1	Ford/Fusion	2006/2007	Preta	KAS 5505	3FAHP08Z17R175813	914255886	SILVIO CESAR PASCHOALINO	570.151.471-49	18.400,00
2	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 3999	9BR53ZEC488697386	934863873	LEANDRO GARCIA DORILEO	030.155.901-54	15.100,00
3	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJE 1609	9BR53ZEC488698534	935694706	CARLOS ROBERTO DA SILVA	829.959.071-04	15.300,00
4	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJE 1619	9BR53ZEC488698296	935695842	FABRÍCIO MENDONÇA PEDROSO	643.650.931-34	16.300,00
5	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 3789	9BR53ZEC488697200	934862524	JEAN CARLOS HOLZ	006.149.031-81	17.600,00
6	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 4169	9BR53ZEC488696937	934867500	VANDERLEI BIANCHINI	428.057.759-53	16.600,00
7	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 4099	9BR53ZEC488697528	934866910	HAMARAM NAHOEN PIGNATA TERRERI	300.693.178-52	15.900,00
8	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 4069	9BR53ZEC488697534	934866317	ADENILSON GONÇALVES	884.013.679-72	17.600,00
9	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 2529	9BR53ZEC488696783	934822182	LEANDRO GARCIA DORILEO	030.155.901-54	16.000,00
10	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 0520	9BR53ZEC488697954	935510044	TANCREDO ABDALA GIOVANE BENTO DE CAMPOS	010.473.731-06	19.300,00
11	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 7008	9BR53ZEC488693892	931638062	GIOVANNI LOPES RAMIRO	018.720.641-40	16.800,00
12	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 7028	9BR53ZEC488693890	931640547	ROMULO ALVES DE OLIVEIRA	219.780.798-69	15.025,00
13	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJE 1649	9BR53ZEC488698677	935696768	FABRÍCIO MENDONÇA PÉDROSO	643.650.931-34	15.700,00
14	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 0530	9BR53ZEC488697959	935698523	FELIPE ALVES PEREIRA	011.353.851-06	17.000,00
15	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC4209	9BR53ZEC488696941	934867909	OSVAIR RODRIGUES JARDIM	793.038.111-00	16.300,00
16	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 0470	9BR53ZEC488697776	935322779	FELIPE ALVES PEREIRA	011.353.851-06	17.000,00
17	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 7068	9BR53ZEC488693723	931644313	CAMILA KELLY DE OLIVEIRA	056.015.139-02	14.300,00
18	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 4279	9BR53ZEC488697385	934868638	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	274.233.951-53	17.000,00
19	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 0550	9BR53ZEC488698143	935539018	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	018.210.371-46	17.200,00
20	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NIY 0500	9BR53ZEC488698149	935701796	VILSON SATO	345.319.551-53	18.000,00
21	Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex	2009/2010	Preta	NPH 1598	9BRBB42E9A5089437	163632324	RAFAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA	002.614.721-19	27.100,00
22	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 4239	9BR53ZEC488697767	934868271	NACIONAL EMPREENDIMENTOS, COM. LOCAÇÃO	04.998.417/0001-46	17.800,00
23	Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex	2007/2008	Preta	NJC 4339	9BR53ZEC488697198	934868883	CLÁUDIO ROCHA RIBEIRO	486.786.781-00	18.400,00

24	Nissan/Grand Livina 18S Flex	2011/2012	Branca	OAS 2904	94DJBYL10CJ973612	363359460	MARCELO CAMPANHONI	978.021.821-15	17.200,00
25	Sucata de VW/Gol, apenas bloco do motor	1996/1996	Vermelha	JYI 1946	9BWZZZ377TT071183	654541388	FRACASSADO		
26	Sucata de VW/ Santana sem motor	1988/1988	Marrom	JYY 5183	9BWZZZ3ZJP212331	125786166	FRACASSADO		

Cuiabá-MT, 29/07/2019

Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Joel Russi - 1º Secretário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
 CNPJ: 35.963.479-0001-46
 Objeto: Contratação de 06 (seis) vagas, visando a participação de servidores da Assembleia Legislativa/MT, no curso de Retenções de tributos na administração pública e novas declarações obrigatórias a partir de 2020: SPED, E-SOCIAL, EFD- REINF E DCTF WEB.
 Autorização: Processo nº 201949257 - Parecer Jurídico nº 308/2019
 Valor: R\$ 12.949,98 (Doze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Ratificação:

Mesa Diretora

Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO, VISANDO A CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: <http://site.campoverde.mt.gov.br/> ou solicitação no e-mail compras@campoverde.mt.gov.br. Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de julho de 2019. Fabrícia R. Zago - Presidente Suplente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Colider/MT.
EMPRESA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA ME -
ITENS: 37, 44 e 137 - **VALOR: R\$ 58.460,00.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Colider/MT.
EMPRESA: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 66, 73, 81, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 142, 144, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 169 e 170 - **VALOR: R\$ 169.661,98.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Colider/MT.
EMPRESA: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP -
ITENS: 20, 24, 25, 26, 27, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 56, 57, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 90, 94, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 113, 117, 118, 123, 126, 130, 133, 139, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 166 e 167 - **VALOR: R\$ 170.274,52.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada

se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT.
EMPRESA: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME - ITENS:** 01, 02, 03, 04 e 05 - **VALOR: R\$ 235.797,00.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO - CONTRATO Nº 071/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME**
Objeto: Aquisição de toners e fotocondutores com cilindro para impressoras de diversas Secretarias do município de Colider/MT.
Valor Total: R\$ 45.759,72
Vigência: 31/12/2019
Data de Assinatura: 19/07/2019

EXTRATO - CONTRATO Nº 072/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME**
Objeto: Aquisição de toners e fotocondutores com cilindro para impressoras de diversas Secretarias do município de Colider/MT.
Valor Total: R\$ 44.728,98
Vigência: 31/12/2019
Data de Assinatura: 19/07/2019

EXTRATO - CONTRATO Nº 073/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME**
Objeto: Aquisição de toners e fotocondutores com cilindro para impressoras de diversas Secretarias do município de Colider/MT.
Valor Total: R\$ 2.852,00
Vigência: 31/12/2019
Data de Assinatura: 19/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2019, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas para eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 29 de julho de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Notebook e Tablets para diversas secretarias do município de Colider - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 29 de julho de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019**

O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2019 a favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S, inscrita no CNPJ nº 02.355.192/0001-84, objetivando a contratação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 1.853.587,44 (hum milhão oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 059/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT.

Colider/MT, 29 de Julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 035/2019 referente à "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Ipiranga do Norte". As seguintes Empresas: 1) **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02, localizada na Rua Pernambuco, n.º 456, Bairro CPA II, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.055-428, vencedora dos itens n.º 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42 do lote n.º 001 com valor de R\$ 21.039,00 (Vinte e Um Mil e Trinta e Nove Reais) e dos itens n.º 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42 do lote n.º 002 com valor de R\$ 9.447,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), tendo o valor global de R\$ 30.486,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais); 2) **POTÊNCIA COM. PROD. INF. EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.874.189/0001-44, localizada na Avenida Dometildes Rocha Lima, n.º 03, Quadra 04, Bairro Jardim Mossoró, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.090-852, vencedora dos itens n.º 1, 2, 4, 6, 11, 22, 24, 31, 32, 33 e 34 do lote n.º 001 com valor de R\$ 18.406,95 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) e dos itens n.º 1, 2, 4, 6, 11, 22, 24, 31, 32, 33 e 34 do lote n.º 002 com valor de R\$ 6.525,25 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), tendo o valor global de R\$ 24.932,20 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos). O item 40 restou-se frustrado. Ipiranga do Norte - MT, 29 de Julho de 2019. **ANE KELLY RIBEIRO PITTEI** Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **12 de Agosto de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Materiais de Consumo para atender a demanda do (ESF) Estratégia Saúde da Família do Município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 29 de Julho de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 24.753.864/0001-42** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 362.399,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais); **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ nº 14.888.303/0001-05** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 149.763,63 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); **A C P DA CRUZ COMERCIO, CNPJ nº 29.289.694/0001-00** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 781.492,40 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.995.729/0001-24** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 283.591,73 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) e **D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.880.252/0001-52** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 374.850,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, 29 de julho de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Itiquira/MT, 29 de julho de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

Objeto: Pregão Eletrônico exclusivo para EPP, ME e MEI Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso na merenda escolar do 2º semestre de 2019 das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches e manutenção da padaria de Lucas do Rio Verde - MT. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 30/07/2019 até as 17:00 horas do dia 15/08/2019 (horário de Brasília) Data e horário de início da sessão: Dia 16/08/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília) Data e horário de início da disputa: Dia 16/08/2019 às 09:30 horas (horário de Brasília) Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300, e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site <http://www.bllcompras.org.br/> Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Julho de 2019.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 062/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de agosto de 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDA, CAIXA DE DIREÇÃO E RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL**". Maiores informações através do Edital nº. 096/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de julho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 083/2019 - O Município de Nova Mutum, torna público que foi retificado o aviso de publicação do referido certame, publicado nos dias 25 de julho no Diário Oficial do Estado e nos dias 25 e 26 de julho no Diário Oficial de Contas (TCE), o qual foi descrito erroneamente, mencionando Pregão Presencial - Registro de Preços. Portanto trata-se tão somente da modalidade de Pregão Presencial sem aplicação do Registro de Preços. Nova Mutum/MT, 29 de julho de 2019.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2019/PMNO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da pregoeira oficial devidamente instituída pela portaria 58/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO por lote, com o objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. FOI ANULADO conforme despacho anulatório constante nos autos do processo administrativo nº 070/2019/PMNO. Para tal abre-se -se o prazo recursal de 05 dias uteis para as empresas ALEMÃO COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI e MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO-LTDA.

Nova Olímpia/MT, 08 de julho de 2019

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 058/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 - DATA 26/07/19 - OBJETIVO: ADITAR A CLAUSULA QUARTA, QUINTA E OITAVA - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES, 1561, LOTE 04, QUADRA 40, CENTRO, EM NOVA UBIATÁ - MT, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E DO DPTO DE CULTURA - CONTRATADO: PEDRO NICOLAU SHMITZ - CPF Nº. 025.544.109-68 REPRESENTADO PELA SUA ESPOSA OUTORGADA: MARIA FLORINTINO SCHMITZ CPF 79.770.061-72 - VALOR ADITADO R\$18.862,26 - VIGENCIA: 31/05/2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.151/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO FAIXAS, BANNER E ADESIVOS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 29/07/2019; sagrou vencedora a empresa RM DAS NEVES, vencedora dos itens 01,03 a 18, com valor total de R\$1.083.736,00 (um milhão e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Paulo Henrique Florencio de Lima ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de julho de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que revogara a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VEICULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. PREGÃO REVOGADO - SERÁ EMITIDO NOVO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" comunica aos interessados, que revogara a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO conforme Contrato de Repasse nº 853464/2017/ SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA.

PREGÃO REVOGADO - SERÁ EMITIDO NOVO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br e cidesanortearaguaia@gmail.com Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. P/ LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO HATCHBACK MÉDIO. EM FAVOR DA EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 10.553.737/0001-95 VALOR TOTAL DE: 9.000,00 (nove mil reais). Porto Esperidião-MT, 29 de Julho de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

AVISO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

A Prefeitura de Porto Esperidião/MT, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA "CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO B". NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: Sala de licitações da prefeitura de Porto Esperidião-MT. DATA: 19 de agosto de 2019 -HORÁRIO: 09 horas -Porto Esperidião - MT, 26 de julho de 2019. Contato: E-mail: licitacaoporto@gmail.com - fone (65) 322511-39.

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preço para futura e eventual aquisição de material bibliográfico, livros paradidáticos na forma de kits, os quais deverão ser acondicionados em sacolas confeccionadas em tecido a partir de pet reciclado, visando atender ao Projeto Leitura na Educação no Ensino Fundamental, Secretaria de Educação do Município de Rondonópolis-MT**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bil.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 13/08/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bil.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2019

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FAZENDA CARIMÃ, GLEBA UNIÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL",** que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - me no valor total da obra de R\$ 1.384.175,04 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).**

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

RESULTADO FINAL**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 15/2018, tendo como objeto: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,** as seguintes empresas: **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA - no valor de R\$ 1.050.500,00 (Um milhão cinquenta mil e quinhentos reais).** **LOGOS PROPAGANDA LTDA - no valor de R\$ 1.050.500,00 (Um milhão cinquenta mil e quinhentos reais).**

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar FOMENTO com a **APAMS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT,** em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: APAMS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.918.317/0001-50.

MODALIDADE: Termo de Fomento (Com Inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E A APAMS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SINOP, CUJO OBJETO É: REPASSE DE RECURSOS PARA A AJUDA NOS CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

UTILIZADOS PARA O TRATAMENTO DE ANIMAIS, PARA A APAMS DESENVOLVER O PROJETO "SALVANDO VIDAS".

PERÍODO: AGOSTO/2019 a JANEIRO/2020
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Saúde.**

SINOP-MT, DIA 29 DE JULHO DE 2019

Publique-se.
ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 DE 24/07/2019

CONTRATO N.º: 056/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio em Cuiabá/MT, com o intuito de alojar pacientes que irão realizar exames/procedimentos nas cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.276.497/0001-91. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019. VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 24/07/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 SRP 068/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 035/2019 SRP 068/2019, referente à **Contratação de empresa especializada em Sonorização através de carro de som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos para atender as solicitações das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: ANTONINHO GEUDA ME,** CNPJ/MF: 05.517.850/0001-85, ITEM: 002, **JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** CNPJ/MF: 17.781.505/0001-33, ITENS: 001, 004,005, **TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ ME,** CNPJ/MF: 17.584.480/0001-88, ITEM: 003.

Sinop/MT, 29 de julho de 2019.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 161/2019

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 SRP 64/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 SRP 64/2019 OBJETO Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, oxigênio gasoso industrial e acetileno gasoso para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA,** CNPJ/MF: 13.657.269/0002-78, ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009.

Sinop/MT, 29 de julho de 2019.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**Ata de Prorrogação do Processo de Licitação
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 35/2019.
Tipo Menor Preço Por Item**

Às os dias Vinte e Quatro do mês de Julho de dois Mil e Dezenove, O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação do Pregão Presencial Registro de Preço 35/2019. Por não Comparecer nenhuma empresa para concorrer ao certame resolve prorrogar o mesmo, ficando assim definida a nova data de abertura deste Pregão Presencial 35/2019 no dia 14 de Agosto de 2019 as 08:00 Horas.

Edinaldo Ferreira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 771545

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Analisador hematológico, para atender o laboratório Municipal, onde foi declarada vencedora a empresa:
EMPRESA DECLARADA VENCEDORA
VYTTRA DIAGNÓSTICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
 (00.904.728/0004-90) VALOR TOTAL (R\$)R\$ 60.000,00
 Vila Rica - MT, 29 de Julho de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
 Pregoeira Oficial
 Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de analisador hematológico, para atender o laboratório Municipal. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 29 de Julho de 2019. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

VYTTRA DIAGNÓSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
 (00.904.728/0004-90) R\$ 60.000,00 - Contratada.

TERCEIROS**REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A UNIC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 14.793.478/0005-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - SAMA, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade Laboratório de Anatomia Patologia e Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, localizada na Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, 241, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste - MT.

A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, À LOCALIZAR-SE NO ENDEREÇO ESTRADA RURAL, CHACARA CAPELINHA - FRENTE DO RESIDENCIAL BENEDITO, 1ª ETAPA - BAIRRO COMUNIDADE FORMIGUEIRO, VÁRZEA GRANDE/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - Distribuidora de Energia S.A torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação, para a implantação da Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV entre os municípios de Santana do Araguaia/PA e Vila Rica/MT. Com validade de 4 anos (15/07/2023).

EXTRATO DA
ATA DA 5ª (AGE) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Realizada em 03 de Junho de 2019.

AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
 CNPJ/MF nº 25.016.528/0001-80 - NIRE 5230001679-7

DATA: 03 de Junho de 2019, às 10:00 horas;
LOCAL: sede social, à Rua 90, nº. 1007, 2º andar, sala 02, Setor Sul, CEP 74.093-025, Goiânia-GO, reuniram-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, a totalidade dos acionistas da AWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. inscrita no CNPJ nº 25.016.528/0001-80 e registrada sob NIRE 5230001679-7.

PRESEÇA DE ACIONISTAS: **ERIKA GOLDFELD DE MELO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 497.602.541-15, e CI-RG nº 1.900.722, 2ª. via, SSP/GO, representada por sua procuradora Angela Gonçalves de Oliveira Sousa, portadora do CI/RG nº 1511090 SSP/GO e CPF/MF nº 369.841.081-87; e **MÔNICA GOLDFELD DE MELO REIS**, inscrita no CPF (MF) sob nº 641.845.951-20, e CI-RG nº 3.445.805, 2ª. via - SSP/GO; **PRESEÇA DE DIRETORES:** **ERIKA GOLDFELD DE MELO E MÔNICA GOLDFELDE DE MELO REIS**, Diretoras supra qualificadas, e, **WANDA GOLDFELD DE MELO**, inscrita no CPF(MF) nº 167.656.211-72, e CI-RG nº 52.097, 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliada à Av. Senador Rui Palmeira, nº 926, Apto 1101, Andar 11, Ed. Res. Cartier, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP 57035-250; na condição de Diretora Presidente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Para Presidente **WANDA GOLDFELD DE MELO**, e secretário **Divino Ribeiro de Souza**, inscrito na OAB-GO 11216, e CPF 310.809.521.87.

ORDEM DO DIA: (I) NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Alteração de Endereço da Sede entre Estados: foi apresentada pela Presidente, aos acionistas e decidiram por unanimidade, a alteração do endereço da sede entre Estados, passando para: Av. Araguaia, s/n, Quadra 06, Lote 09, Jardim Araguaia, Cocalinho - MT, CEP 78680-000, passando a Clausula 2ª do Estatuto Social em vigor a Seguinte Redação: "Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, à Av. Araguaia, s/n, Quadra 06, Lote 09, Jardim Araguaia, CEP 78680-000, podendo abrir filiais ou escritórios, em qualquer localidade do país e no exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério dos acionistas." Colocada em discussão à matéria e submetida à proposta à votação, foi à mesma aprovada por unanimidade, ficando alterado o endereço e consolidado no Estatuto Social que segue em anexo na forma do ANEXO I como parte integrante da presente. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a **Assembléia Geral Extraordinária**, lavrado a ata em livro próprio, que foi lida, aprovada e assinada por Wanda Goldfeld de Melo, **Presidente**; e Divino Ribeiro de Souza, **Secretário**. **PRESEÇA:** acionistas e diretores: Erika Goldfeld de Melo, Mônica Goldfeld de Melo Reis, supra qualificadas, e da diretora Wanda Goldfeld de Melo, supra qualificada.

Goiânia-GO, 03 de junho de 2019.
 Presidente: **Wanda Goldfeld de Melo** Secretário: **Divino Ribeiro de Souza**

JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2019, SOB O NÚMERO: 20190554363
 Protocolo nº 1900554363. SECRETÁRIA-GERAL- PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2019, SOB O NÚMERO: 51300016621
 Protocolo nº 191082422 - 01/07/2019.
Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral

LICENÇA AMBIENTAL

A interessada DANIELA CAETANO DE BRITO, inscrita no CPF 694.516.641-49, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Araguaia, Licença Prévia nº 012/2019 (LP), Licença de Instalação nº 012/2019 (LI) para regularização das atividades matadouro/abatedouro de bovinos, suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes, localizado na BR 242. Km 06, Estância Santa Fé - zona rural de São Félix do Araguaia-MT. CPF 78.670-000

Agroindustrial PSF LTDA, KODIAK CNPJ 22.368.557/0001-12, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de Renovação da Licença de Operação para **Fabricação de alimentos para animais, em** Lucas do Rio Verde- MT.

LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTROS, CPF 142.821.510-72 torna público que requereu à SEMA a outorga de direito de recursos hídricos - captação subterrânea, para uso doméstico e outros. Localizado linha, Sucuruina, Fazenda Ponte de Pedra, Zona rural, Nova Maringá/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 017/2019, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, realizado hoje dia 24/07/2019 às 14h30min, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados. Rondonópolis - MT, 24 de Julho de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha/ Pregoeira

MADEIREIRA BANG IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - EPP (MADEIREIRA BANG) CNPJ: 29.211.758/0001-50, localizada Rua Coronel Eduardo Branco, S/Nº, Sol Nascente 6, Quadra 39, Lote 15 ao 26, no município de São José do Xingu/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, LO- Licença de Operação e Alteração de razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, LI- Licença de Instalação e LP- Licença Prévia de Ampliação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira e Beneficiamento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A. C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE AREIA - ME, CNPJ nº 23.001.283/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de extração de cascalho, em área de 47,86 hectares, localizada na Fazenda Tremendão, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Processo DNPM/ANM nº 866.952/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERASMO CARLOS DE SOUSA 58806091115, CNPJ/CPF: 15.141.402/0001-83, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"** - CODEMA, A Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI, Licença de Operação- LO, para o empreendimento com atividades econômica de **Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)**. Localizada na Rua. Décio Nivaldo, Qd. 1F, Lt. 23A, N° S/N, CEP. 78643-000 - Setor Industrial, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694.**

MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, CNPJ 05.520.594/0001-85, torna público que requer à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para o sistema de Lava Jato, Oficina Mecânica e de abastecimento de combustíveis, localizada no rodovia MT 326 - Km 65 no município de Cocalinho - MT.

AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ N° 03.140.180/0001-03, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 14°43'25.0" e longitude W 56°20'14.3" localizado no município de Nobres/ MT.

EDITAL

ITIQUEIRA ENERGÉTICA S/A, CNPJ-00.185.041/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação LO n.º 314051/2017, da LT-230 KV da UHE Itiquira - SE Rondonópolis, localizada na Rodovia BR-163, KM 48+12, Zona Rural, município Itiquira - MT, para atividade de transmissão de energia elétrica.

EUCLIDES GAZIERO CPF:408.800.289-04 SOLICITA OUTORGA DO POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 356M E DIAMETRO DE 6" PARA UM CONSUMO DE 12M³/H POR 11HORAS E 03 MINUTOS, TOTAL DE 132,3M³/DIA COM FINALIDADE DOMÉSTICA E ANIMAL, LOCALIZADO NA RODOVIA MT-140 E BR-251 KM 17 ZONA RURAL, FAZENDA GAZIERO - COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT.15°25'46,382" LONG. 55°15'35,396".

SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.

CNPJ/MF nº 06.077.568/0001-97

NIRE 51.300.012.995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97, com sede na Rua Irene Biela, nº 460, Centro, CEP: 78.795-000, na cidade de Pedra Petra, estado do Mato Grosso ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 08 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Pedra Petra/MT, 30 de julho de 2019.

Themis de Oliveira

Diretor

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.

CNPJ/MF nº 04.830.575/0001-92

NIRE 51.300.013.240

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Av. Florianópolis, nº 392, Centro, CEP: 78.840-000, na cidade de Campo Verde, estado do Mato Grosso ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 9:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar em **Assembleia Geral Ordinária** sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração. Em **Assembleia Geral Extraordinária** sobre: **(a)** a retificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2018.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Campo Verde/MT, 30 de julho de 2019.

Themis de Oliveira

Diretor

ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.
CNPJ/MF nº 20.978.996/0001-11
NIRE 51.201.441.391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.996/0001-11, com sede na Rua Osvaldo Candido Pereira, nº 432, Centro, no Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, CEP 78.870-000 ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 10:30 horas, na sede da Companhia, para deliberar em sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da Reunião de Sócios ora convocada serão disponibilizados aos senhores sócios e colocados à disposição na sede da Sociedade.

Paranatinga/MT, 30 de julho de 2019.
Julio de Oliveira Moreira
Diretor

ÁGUAS DE SORRISO S.A.

CNPJ/MF nº 04.002.227/0001-27
NIRE 51.300.013.045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE SORRISO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Sorriso/MT, 30 de julho de 2019

JULIO DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.
CNPJ/MF nº 04.042.374/0001-20
NIRE Nº 51.300.013.185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Rua Londrina, nº 249, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2019, às 12:50min, na sede da Companhia, para deliberar em **Assembleia Geral Ordinária** sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do

Conselho de Administração. Em **Assembleia Geral Extraordinária** sobre: **(a)** a retificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2018.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Primavera do Leste/MT, 30 de julho de 2019.
Themis de Oliveira
Diretor

ÁGUAS DE SANTA CARMEM S.A.
CNPJ/MF nº 04.776.975/0001-67
NIRE Nº 51.300.013.151

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE SANTA CARMEM S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Avenida Alvorada, s/nº, Centro, Município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso, CEP 78.445-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de agosto de 2019, às 8:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Santa Carmem/MT, 30 de julho de 2019.
Julio de Oliveira Moreira
Diretor

ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S.A.
CNPJ/MF nº 04.352.192/0001-56
NIRE 51.300.013.118

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.192/0001-56, com sede na Rua Jaborá, s/nº, quadra 18, lote 27, Centro, no Município de União do Sul, Estado do Mato Grosso, CEP 78.543-000 ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de agosto de 2019, às 09horas, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração..

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

União do Sul/MT, 30 de julho de 2019.
Julio de Oliveira Moreira
Diretor

ÁGUAS DE CARLINDA S.A.
CNPJ/MF nº 06.228.031/0001-80
NIRE 51.300.013.002

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ÁGUAS DE CARLINDA S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.228.031/0001-80, com sede na Avenida Castilho, quadra 1, s/nº, Centro, no Município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, CEP 78.587-000 ("Companhia") para

se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de agosto de 2019, às 10hrs:30min, na sede da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(b)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019; e **(c)** a substituição de membro do Conselho de Administração.

Todos os documentos relacionados às matérias da ordem do dia da assembleia geral extraordinária ora convocada serão disponibilizados aos senhores acionistas e colocados à disposição na sede da Companhia.

Carlinda/MT, 30 de julho de 2019.

Julio de Oliveira Moreira
Diretor

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidência da ASSOCIAÇÃO JOVENS UNIDOS PARA UM MUNDO MELHOR (PM JUNIOR) - ASJUPM, inscrita no CNPJ n.º 07.754.031/0001-87, convoca os seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que realizar-se-á na Avenida Manoel José da Silva, S/N, bairro São João Del Rey, Cuiabá-MT, no dia 09 de agosto de 2.019, às 18h00min HORAS, em primeira convocação com 2/3 dos associados presentes, e as 18h30, segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

A - Nova eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
B - Outros assuntos que vierem a surgir no transcorrer da Assembleia Geral, pelos associados;

Cuiabá, 29 de julho de 2.019.

EDNA MARIA CEZAR
PRESIDENTE

Gonçalo Rodrigues - ME - Lava Jato Vip, CNPJ Nº 17.630.475. /0001-64, torna público, que requereu a Renovação da Licença Operacional (RLO) na SEMA/MT, para atividade de Lava Jato, sito Av. São Sebastião, nº 2008, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães MT.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0005-84 Filial, torna público que requereu Junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença Prévia e Licença de Instalação da Fábrica de Etanol de Milho**, localizada na Estm Linha Santa Maria, s/n, Fazenda Portal das Missões, no município de Campo Novo dos Parecis/MT.

RUY CARLOS CURY DOMINGOS, CPF - 062.638.248-32, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 1105 hectares, na Fazenda Mata Verde, com captação no Rio das Mortes, Município de Nova Xavantina - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 14° 38' 44,75" S e Long. 52° 19' 13,54" O.

DR CAR AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ 11.952.291/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, instalada na Av. Frei Henrique de Coimbra nº 993, Quadra 74 Lote 03, no Bairro Jardim Liberdade, Município de Rondonópolis-MT.

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A (CNPJ: 29.316.596/0001-15) Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação (LO)** de seu empreendimento: **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, localizada na Rodovia BR-163, Km 817, Zona Rural, em SINOP/MT.

032.146.671-30

W3 NETWORK EIRELI, CNPJ nº 05.230.079/0001-60, com sede no endereço na Avenida LUDOVICO DA RIVA NETO, nº 2870, Sala 02, Bairro Centro, Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Prévia - LP, para a atividade de **Construção de rede telefônica**, intermunicipal, trecho Sinop, Itaúba e Santa Helena, com as coordenadas iniciais: X: 668.787,07 e Y: 8.706.963,87 e com as coordenadas finais: X: 698.121,07 e Y: 8.800.135,28. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

ACOBETT IND. METALICA E COM. LTDA -Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de estruturas metálicas sito á Av. Fernando Correa da Costa,4.608 - Coxipo no município de Cuiabá - MT.

ANTÔNIO LORGA -ME -BALANÇA 24 HORAS-Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Renovação da Licença de Operação para Balança Rodoviária, Vaporização de Tanque e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos aut. sito á Av. B,1.600 - Distrito Industrial no município de Cuiabá - MT.

HOTEL E RESTAURANTE BELA VISTA, Registrado no CNPJ Nº: 04.325.062/0001-24 torna público que REQUEREU do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para à atividade de meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.) localizados fora de app e unidades de conservação, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, s/n, setor Antônio Pedro, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

COMERCIO DE COMB. SANTA FÉ LTDA. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), atividade com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rua Mamoeiros, n.º 1.829W, Lot. Beija Flor, Nova Mutum/MT. CNPJ:33.650.532/0001-32. Não EIA/RIMA.

R. PAULINO COMBUSTÍVEIS. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação Licença de Operação (LO), atividade com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. Maravilha, n.º 854, Centro, Feliz Natal/MT. CNPJ: 06.241.844/0001-00. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO ALPHA EIRELI. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Alteração de Razão Social e CNPJ, mesma atividade e mesmo endereço, atividade com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. das Itaúbas, n.º 4.442, Jd. Palmeiras, Sinop/MT. CNPJ: 34.263.402/0001-09. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO BIGATÃO EIRELI. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Alteração de Razão Social, CNPJ e endereço, mesma atividade e mesmo endereço, atividade com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. das Acácias, n.º 1.764, Stor Comercial, Sinop/MT. CNPJ: 33.770.057/0001-29. Não EIA/RIMA.

YASAI ALIMENTOS LTDA. Torna público que requere a Secret. Municipal do Meio Ambiente - SINOP, Renovação da Licença de Operação (LO), Licença Prévia (LP) e Licença de Ampliação de Área, atividade fabricação de conservas de frutas, Estrada Dalva, Chácara 492-B, GL> Celeste, 3 Parte, Chácaras Sinop, Sinop/MT. CNPJ: 08.703.968/0001-96. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO PENIEL LTDA. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação Licença de Operação (LO), atividade com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Av. Tarumás, n.º 2209, Jd. Paraíso, Sinop/MT. CNPJ: 09.222.507/0001-64. Não EIA/RIMA.

CECANS - CENTRO DO CANCER DE SINOP S/S. Torna público que requere a Secret. Municipal do Meio Ambiente - SINOP, Licença de Operação (LO), alteração de CNPJ e mesmo endereço, atividade serviços quimioterapia, Rua Caviúnas, n.º 2156, Setor Comercial, Sinop/MT. CNPJ: 05.668.840/0002-21. Não EIA/RIMA.

PAMPAS BIER, CNPJ Nº 07.362.018/0001-82, torna-se público que requereu junto a SEMA -Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para fabricação de cervejas e chopes, no município de Alta Floresta - MT. Não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MARCELO BUSNARDO - EPP (CNPJ/MF sob o nº 27.390.991/0001-12) torna público que requereu à SEMA a alteração da razão social do processo **SEMA 272049/2013**, anteriormente de titularidade **PC TRAVEN - EIRELI** (CNPJ/MF sob o n. 17.194.340/0001-01). Processo de licenciamento para extração de ouro, regime de PLG, localizado na Faz. Minergold, Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, CNPJ 33.492.779/0001-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para Licenciamento de loteamento urbano, localizado no município de Água Boa/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA 85.489.060/0001-72, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido da Licença de Operação para **atividade de Beneficiamento de Algodão**, em Campo Verde- MT.

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S.A.

CNPJ 03.141.512/0001-66 - NIRE 51.300.000.181

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28.02.2019

Data, hora, local: 28.02.2019, 11h, na sede, Fazenda Campo Alegre, s/nº, Zona Rural, Água Boa/MT. **Presença:** Representantes da Filbert Participações S.A., única acionista. **Mesa:** Presidente: João Inácio Puga; Secretário: José Roberto Marcellino dos Santos. **Deliberação aprovada:** Os acionistas tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Antonio Carlos da Cunha Lima Junior (RG 4.290.564-4-SSP/SP, CPF 032.397.358-22), ao cargo de Diretor, nesta data, conforme carta da mesma data, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Acionista:** Filbert Participações S.A., por seus Diretores Dionysios Emmanuil Inglesis e Edson Marinelli. JUCEMAT: Certifico o registro sob o nº 2158743 em 24/06/2019 e protocolo 190768797 - 28/05/2019. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S.A.

CNPJ 03.141.512/0001-66 - NIRE 51.300.000.181

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30.04.2019

Data, hora, local: 30.04.2019, 10hs, na sede social, Fazenda Campo Alegre, s/nº, Zona Rural, Água Boa/MT. **Presença:** Representantes da Filbert Participações S.A., única acionista; e Administradores. **Mesa:** Presidente: José Roberto Marcellino dos Santos, Secretário: João Inácio Puga. **Deliberações aprovadas:** **Em AGO:** 1) As Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 31.12.2018, publicadas nos jornais DOEMT e Diário de Cuiabá, ambos em 29.03.2019, consignando que a Sociedade teve um prejuízo no mencionado exercício social no valor de R\$1.712.405,22, os quais foram absorvidos pela conta "Reserva Especial"; 2) fixar em até R\$2.500.000,00 o montante global anual da remuneração dos administradores para o ano de 2019. **Em AGE:** 1) Aumento de capital social no valor de R\$1.200.000,75, elevando-o de R\$40.959.642,25 para R\$42.159.643,00, mediante a emissão de 195 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 48 ordinárias, 56 preferenciais classe "B" e 91 preferenciais classe "C", ao preço de R\$6.160,00 cada uma, sendo (i) R\$1.200.000,00 subscrito pela única acionista Filbert Participações S.A. ("Filbert") e integralizado mediante a utilização de créditos de sua titularidade em face da Sociedade, oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs, realizados nas seguintes datas e valores: a) 26.03.2019 no valor de R\$500.000,00; b) 11.04.2019, no valor de R\$250.000,00; c) 18.04.2019 no valor de R\$450.000,00; e (ii) R\$0,75 a ser integralizado pela sócia Filbert, em moeda corrente nacional, por um prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data. O preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido por ação da Sociedade em 30.04.2019, em conformidade com o disposto no Inciso II, §1º, Artigo 170, Lei 6.404/76. Alterado o Artigo 5º do Estatuto: "**Artigo 5º:** O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$42.159.643,00, dividido em 6.355 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 1.573 ordinárias; 1.827 preferenciais Classe "B"; e 2.955 preferenciais Classe "C"; 2) retificar a redação do Artigo 4º do Estatuto Social, referente ao objeto social da Sociedade, para fazer constar o termo

correto "(...) importação e exportação" e não "(...) importação e exploração", como constou da redação anterior. Alterado o artigo 4º do Estatuto Social: "**Artigo 4º:** A Sociedade tem por objeto: a) exploração da agropecuária, agroindústria, comércio, importação e exportação de produtos relacionados com suas atividades, podendo inclusive, participar no capital de outras sociedades na qualidade de sócia quotista ou acionista e b) comercialização de sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes, defensivos, produtos de uso veterinários e alimentos para animais"; 3) Transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, observadas as disposições legais em vigor, modificando a sua denominação social para **Pastoril Agropecuária Couto Magalhães Ltda.**, com as seguintes características: (i) as atuais 6.355 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social de R\$42.159.643,00, serão transformadas em 42.159.643 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, sendo: (a) 42.159.642 quotas atribuídas à acionista Filbert, CNPJ 24.990.603/0001-46, NIRE 35.300.521.773, no valor de R\$42.159.642,00; (b) 1 quota à Investpar Participações Ltda. ("Investpar"), CNPJ 38.956.223/0001-08, NIRE 35.231.090.209, no valor de R\$1,00, mediante a cessão e transferência, a título oneroso, da Filbert à Investpar, que ora ingressa na Sociedade; (ii) manterá a mesma escrituração comercial e fiscal e não sofrerá qualquer solução de continuidade; 4) em face da nova configuração da Sociedade, designar os Administradores da Sociedade, doravante denominado Diretores, eleitos por prazo de mandato indeterminado, os Srs. **Dionysios Emmanuil Inglesis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.693.899-3 SSP/SP, CPF 030.889.648-36; **João Inácio Puga**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, RG 3.790.897 SSP/SP, CPF 006.538.618-34; e **José Roberto Marcellino dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, RG 4.315.787-SSP/SP, CPF 094.985.168-04, todos com domicílio em São Paulo/SP. 5) Consolidar o Contrato Social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Acionista:** Filbert Participações S.A, por seu Diretor, Dionysios Emmanuil Inglesis, Investpar Participações Ltda., por Edson Marinelli; Administrador da Sociedade. JUCEMAT: Certifico o registro sob o nº 51201653313 em 15/07/2019 e protocolo 191202151 - 11/07/2019. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

EDVALDO G DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 08.197.516/0001-80, torna público que requereu a SEMA-MT a, Renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO de suas atividades industriais de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada no município de Castanheira -MT, na Avenida Castanheira, N° 175, Bairro: Centro.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

CARNES MATTOZO LTDA, CNPJ 30.464.350/0001-70, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano do município de Cuiabá-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para edificação comercial, com a atividade de comércio varejista de carnes - açougues.

SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA

Em cumprimento ao disposto no Regulamento Geral do Processo Eleitoral desta entidade, comunicamos que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2019/2022, uma única chapa, assim composta: Presidente: Albino Castilho Ruiz; Diretor Administrativo Financeiro: Marisane Accorsi Bratz; Diretor De Assuntos Da Agricultura: David Brescansin; Diretor De Assuntos Da Pecuária: Marcos Edizan Sichieri; Conselho Administrativo: 1 Silvia Juliana Poletto Barp; 2 Luiz Carlos Guarnieri; 3 Ivanir Ferlin; 4 Carlos Alberto Saenger De Oliveira; Conselho Fiscal Titular: 1 Julcimar Chitto; 2 Melquides De Bastiane; 3 Alderico Politta; Conselho Fiscal Suplentes: 1 Valdeci José Pozzatto; 2 Valdir José Strider; 3 José Castilho Ruiz. A impugnação à única chapa registrada poderá ser feita, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, por qualquer filiado ao Sindicato. Por fim, a eleição será realizada no dia 16 de novembro de 2019, no período das 06:00 às

12:00 horas, na sede desta entidade, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.031, Centro, em Nova Ubiratã - MT.

Nova Ubiratã /MT, 25 de julho de 2019.

ALBINO CASTILHO RUIZ
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFFEMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFFEMAT, constituída em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de dois mil e dezanove, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 88 ao 94 e seus parágrafos e incisos do Estatuto Social da AFFEMAT, resolve: I - Convocar os associados em dias com suas obrigações estatutárias junto à AFFEMAT, para a **eleição a realizar-se no dia 12 de novembro de 2019**, terça-feira, no período das 08h00min às 17h00min, nos seguintes locais de votação: **CUIABÁ/MT** 1) Sede do Escritório da AFFEMAT- Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 173 - Centro; 2) SEFAZ - Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3.415 - Ed. Octávio de Oliveira - Saguão Principal; 3) Posto Fiscal Benedito Corbelino. **ALTO ARAGUAIA/MT** - Rod. Br 364, Km 03 - Bairro Boiadeiro; (Clube) **BARRA DO GARÇAS/MT** - Rod. MT 100, Km 01 - Bairro Luzia Maria de Moraes - Pontal do Araguaia/MT; (Clube) **CÁCERES/MT** - Av. Castelo Branco, 1120, Bairro: São Miguel. (Escritório) **RONDONÓPOLIS/MT** - Av. Mal. Rondon, nº 511 - Bairro Centro. (Escritório); II e III - Para o preenchimento do número de cargos do Conselho Deliberativo, da Presidência e Conselho Fiscal da AFFEMAT, para o **triênio 2020-2023**, assim discriminado: 1 - **Conselho Deliberativo (Art. 35- Estatuto Social da AFFEMAT)** a) Cinco Titulares; b) Três Suplentes. 2- **Presidência** a) Presidente; b) Vice-Presidente. 3 - **Conselho Fiscal (Art. 53 - Estatuto Social da AFFEMAT)** a) Três Titulares; b) Três Suplentes. IV - **O prazo para protocolização do pedido de registro de chapas**, de acordo com o artigo 101 do Estatuto Social, será até as 17h00min. do **dia 01 de setembro de 2019**. V - A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará de acordo com o expediente da AFFEMAT, ou seja, das 08h00min. às 12h00min. das 13:30h00min. às 17:00h00min. VI - Conforme estabelece o artigo 104 do Estatuto Social, o prazo máximo para impugnação de candidatura a qualquer cargo eletivo, será até 05 (cinco) dias da data do registro. **Cuiabá, 26 de julho de 2019. VIRIATO BINO NETO** Presidente da Comissão Eleitora AFFEMAT

SERISLEDA FERNANDES DA COSTA ME, CNPJ 09.181.479/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, Renovação da Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade 4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Av. Pernambuco, Q.120, Nº12, B. CPA II (Morada da Serra), Cuiabá-MT, CEP 78055428.

Adriana Carvalho dos Santos, CPF 920.854.901-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMMA de Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do seu Consultório Odontológico.

LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 08.145.945/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade extração de argila e beneficiamento associado, localizado na zona rural do município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A, CNPJ 11.198.350/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidade para atendimento de urgência e demais atividades relacionadas, sito a Av Brasil, nº 2346, , Villa Romana, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). *Florence Projetos Ambientais - 66 3544-6108*

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0019-14, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de Beneficiamento de Algodão, localizada na Rodovia MT 320, Km 104 + 20 Km à direita, Zona Rural, Fazenda Tanguro, Município de Querência/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

CLAIDES LEANI DOS SANTOS, CNPJ nº 09.441.054/0003-29 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe III, localiza na Rua Antônio Maggi, N: 6116 - Bairro Violetas, município de SINOP-MT.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO: O **Empreendimento SOL A SOL COMERCIAL AGRICOLA S/A**, CNPJ 10.420.273/0001-49 MATRIZ, instalada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 245, Distrito Industrial, CEP 78.557-527, Sinop/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PREFEITURA DE SINOP, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

RZ Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 02.415.858/0001-42, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES de Cuiabá, as Licenças Ambientais, modalidade: licença de localização, licença prévia, licença de instalação e licença de operação, para atividade de "Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas", rua Antônio Dorileo, Qd 07, It 23 e 24, Loteamento Aquário, bairro Coxipó, Cuiabá/MT

Hilário Carlos Niedermayer, CPF297.103.089-04, torna público que requereu a **SEMA/MT** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, na Chácara Ipê Roxo, Lote 357 e 358, estrada da Rodinha, Zona Rural, Gaúcha do Norte/MT

Comercial Amazonia de Petroleo EIRELI (Amazônia 24), CNPJ 09.001.879/0026-19 , torna público que requereu a **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº80, Centro Norte, Várzea Grande/MT

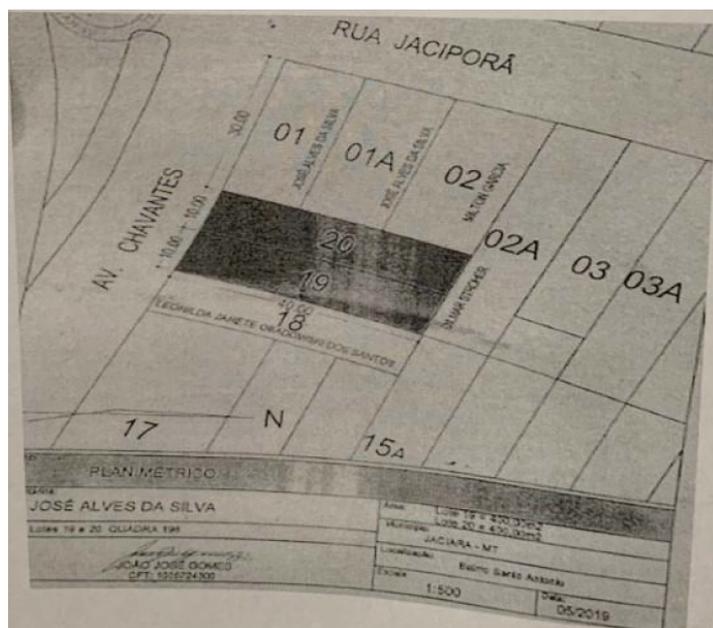
SR. Maicon Dewvid Nissola com CPF707.687.901-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade de Adequação: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de (residencial multifamiliar). Localizada na Rua Uruguai nº 164, Bairro Jardim Tropical Região Leste do município de Cuiabá

Serviço de Tratamento de Água e Esgoto LTDA-SETAE, torna público que requereu á **SEMA/MT** pedido de Renovação da Licença de Operação-L.O do Sistema de Tratamento de Esgoto e da sua Rede coletora de esgoto e Ampliação da Rede Coletora de Esgoto para mais 75 km de Extensão noperímetro Urbano do município de Nova xavantina \ MT

Rondônia Comercio Varejista de Derivados de Petroleo LTDA, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 11.758.325/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável-SMADES/MT de Cuiabá-MT, alteração da razão Social - mudança de titulares da Licença do empreendimento e nome empresarial, sendo, de **ANTÔNIA CORREA NUNES RONDON & CIA LTDA** para **RONDÔNIA COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**. Localizada na AV DOM AQUINO , 596, bairro centro, CEP 78.175-000 na Cidade de Poconé - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da Lei, Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade RG nº 170312/MT, inscrito no CPF sob nº 204.946.101-15, e ELIENE DA SILVA, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 1152187-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 823.145.601-59, residentes e domiciliados na Rua Xavantes, s/n. Santo Antonio, Jaciara -MT, foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara/MT, Requerimento para Registro de Usucapião extraordinário dos imóveis denominados **Lotes 19 e 20, da Quadra 196, do loteamento da Cipa, na Cidade de Jaciara-MT, fundamentado nos termos da Lei 13.465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Interessados no mencionado imóvel, NOTIFICA, nos termos do §3º do art. 213, da Lei 6.015/73. a todos os **Terceiros Interessados, o proprietário dos Lotes: Espólio e Sucessores de Osvaldo da Costa Ferreira**, haja vista que estão em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresentem suas anuências ou manifestem as razões de discordância quanto ao mencionado procedimento de registro, FICANDO NOTIFICADOS que, no entanto, decorrido o prazo de quinze (15) dias, da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edital, este, afixado no átrio deste Serviço Notarial, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado e que, na ausência de qualquer impugnação,**

proceder-se-á o competente registro. Jaciara-MT, 25 de julho de 2019.



Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira - Registradora
Cartório do Primeiro Ofício - Jaciara - MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017-CIA 0139641-30.2017.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência e a Cláusula Terceira - Preço (de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste), por fim acrescer ao item 5.8 da Cláusula Quinta - Modo de Pagamento do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 05.085.461/0006-32

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo da vigência por mais 20 (vinte) meses de 22/07/2019 a 21/03/2021, conforme Informação nº 167/2019-DAS, acostado as fls. 762/766-TJ/MT".

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Preço (de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste) do valor unitário do item 01 por ponto de função de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), e do valor unitário do item 02 por ponto de função de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), considerando os índices mensais do IPCA, para o período de 09/2017 a 08/2018 tendo como percentual de correção 4,1927% passará para os seguintes valores, conforme Parecer Contábil nº 64/2019 - MACIEL CONSULTORES, acostado as fls. 854/856-TJ/MT".

DO MODO DE PAGAMENTO: "Alterar em parte a Cláusula Quinta, modificando a subcláusula 5.8 para: O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ nº 05.085.461/0001-28, conforme Decisão Presidencial acostada às fls. 883/884-TJ/MT, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, §3º ou 4º, XIV, "a" da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os requisitos.".

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019 0014772-24.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 734/2019-C.ADM - DJE nº. 10512, de 11/06/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019 - CIA 0014772-24.2019.8.11.0000**, no dia **14 de agosto de 2019**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa para prestação dos serviços de sustentação de infraestrutura tecnológica e apoio à governança e gestão de TIC do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência n. 02/2019-DC".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ITAÚBA
Vara Única

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

02/07/2019
17:17:08

PRAZO 10 DIAS

Dados do Processo: Processo: 2203-62.2017.811.0096 **Código:** 85895 **Vlr Causa:** R\$ 6.569,47 **Tipo:** Cível **Espécie:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: PARANAÍTA RIBEIRÃOZINHO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

Polo Passivo: ESPOLIO DE BENEDICTO MORELATO, EMÍLIO DO

SANTO MORELATO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 34º DO DEC. LEI 3365/41 DO BEM A SER EXPROPRIADO ABAIXO DESCRITO.

Resumo da Inicial: PARANAÍTA RIBEIRÃOZINHO TRANSMISSORA DE ENERGIAS.A. Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 955, SGCC Rio Tower, Sala 1401 parte, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-004, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 24.875.996/000147, na forma de seu Estatuto Social, endereço eletrônico publicações.prte@stategrid.com.br, detentora da concessão federal para construção, operação, manutenção e implantação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus procuradores in fine assinados, conforme instrumento de mandato anexo, propor a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE em face de: 1) ESPOLIO DE BENEDICTO MORELATO, neste ato representado pelos herdeiros: TERCILIA DE POLITOMORELATO, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 400.186, SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.564.409-49, residente e domiciliada na Rua Vereador João Farina, nº 753, Centro, Itaúba/MT, CEP: 78.510-000; EMÍLIO DOS SANTOS MORELATO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3.265.396-0, SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.667.909-20, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 753, Setor Leste, Colíder/MT, CEP: 78.500-000; LUCIO MORELATO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.999.807-6, SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.329.119-20, casado com NORMASUELINE GRIMORELATO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.096.508-03, residentes e domiciliados na Rua Xingu, nº 753, Setor Leste, Colíder/MT, CEP: 78.500-000; LUIZ CARLOS MORELATO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.100.512-2, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.733.681-91, residentes e domiciliados na Rua Xingu, nº 753, Setor Leste, Colíder/MT, CEP: 78.500-000; MARIA LUCIA MORELATO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1666953-3, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.705.509-72, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 753, Setor Leste, Colíder/MT, CEP: 78.500-000; SUELY APARECIDA MORELATO MARCHESINO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.265.259-0, SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 542.738.709-91-72, casada com VALCENIR MARCHESINO, brasileiro, no CPF/MF sob o nº 463.623.639-49, residentes e domiciliados na Rua Xingu, nº 753, Setor Leste, Colíder/MT, CEP: 78.500-000; 2) EMÍLIO DOS SANTOS MORELATO, já qualificado acima, o que faz pelos motivos de fato e de direito aqui aduzidos: A Autora é concessionária federal do serviço de transmissão de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão nº 10/2016 ANEEL, firmado com a União Federal em 25 de agosto de 2016 (Doc. 02), cujo objeto é a prestação de serviços públicos com o fim específico de construir, operar e manter as instalações de transmissão de energia elétrica, compostas pelo terceiro circuito da Linha de Transmissão em 500 kv (kilovolt) entre as subestações Paranaíta - Cláudia - Paranatinga - Ribeirãozinho, em circuito simples, com extensão aproximada de 1.005 km e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio da referida linha de transmissão. O extrato do referido contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2016, Seção 3, página 102, Nº 175. (doc. anexo). O aludido empreendimento foi licitado pela União para proporcionar a melhoria das condições de operação do sistema elétrico Brasileiro e dar suporte para futuras expansões da Malha Regional e Nacional, fazendo parte da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN), caracterizando-se como uma obra de infraestrutura fundamental no estado do Mato Grosso, bem como a todo país. Para execução do contrato administrativo celebrado, foi editada a Resolução Administrativa nº 6.366, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de União no dia 26 de maio de 2017 (doc. anexo), que declara de utilidade pública, em favor da Autora, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão - supramencionada. O referido diploma autoriza a Autora a promover, na forma da Lei, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição de servidão administrativa prevista na resolução, podendo, inclusive, invocar caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. A Autora,

no intuito de minimizar os dissabores existentes em obras desse vulto e buscando solucionar a lide extrajudicialmente, procurou os Requeridos para compor um acordo amigável para instituição da servidão administrativa e, no entanto, não obteve êxito. Ante a impossibilidade de se constituir a servidão de passagem pretendida, torna-se indispensável socorrer-se ao Judiciário para que a implantação do empreendimento de energia elétrica siga o cronograma estabelecido pela ANEEL no Contrato de Concessão firmado com a União Federal. Assim, pretende a Autora constituir servidão de passagem em imóveis de propriedade dos Requeridos, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT, conforme Matrícula(s) nº 1.314, do livro 2, localizado em Colíder/MT. A servidão será constituída na(s) faixa(s) de terra abaixo discriminada(s) e indicada(s) na planta e memorial descritivo que segue em anexo: Faixa de LTPC_MV59_0299, referente à LT 500kV Claudia - Paranatinga - Descrição: Faixa de terras medindo 2,7053 ha (dois hectares, setenta ares e cinquenta e três centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "A poligonal inicia no P1, situado no km 275,97062 de coordenadas UTM E = 687.906,081 e N = 8.772.313,926 referidas ao Meridiano C. -57° WGr. Datum SIRGAS 2000; deste segue confrontando ALCIDES DOS SANTOS VIAIS, no rumo 69°16'56"SE e percorre 30,48 m, até o P2 de coordenadas UTM E = 687.934,623 e N = 8.772.303,305. Com o rumo 10°30'09"SO e percorre 456,08 m pela divisa que confronta com área pertencente a ESPÓLIO DE BENEDICTO MORELATO, até o P3 de coordenadas UTM E = 687.851,490 e N = 8.771.854,866. Com o rumo 60°09'58"NO e percorre 63,59 m pela divisa que confronta com área pertencente a SEBASTIÃO MORELATO E OUTRO, até o P4 de coordenadas UTM E = 687.796,332 e N = 8.771.886,499. Com o rumo 10°30'09"NE e percorre 445,84 m pela divisa que confronta com área pertencente a ESPÓLIO DE BENEDICTO MORELATO, até o P5 de coordenadas UTM E = 687.877,599 e N = 8.772.324,873. Finalmente com o rumo 69°16'56"SE após 30,48 m pela divisa, que confronta com área pertencente a ALCIDES DOS SANTOS VIAIS, onde teve início a descrição deste perímetro." Ante o exposto, sendo URGENTE a constituição da servidão de passagem de cabos elétricos, para a execução das obras dos empreendimentos citados, requer: a) O deferimento da imissão provisória na posse inaudita altera para, condicionada ao depósito do valor ofertado, nos termos do § 1º do artigo 15 do Decreto-lei n. 3.365/41 e posteriores alterações, conforme elementos descritivos anexos; b) A expedição do competente mandado de imissão provisória na posse da área descrita na planta e memorial descritivo em anexo; c) A autorização para utilização pela Autora do(s) acesso(s) adjacente(s) às faixas de servidão, se necessário(s), de modo a viabilizar as obras para implantação da linha de transmissão, com arrimo nos artigos 7 e 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41; d) A expedição de mandado para o Cartório de Registro de Imóveis competente, para averbação da imissão provisória na posse à margem da matrícula do imóvel, nos termos do § 4º do artigo 15 do Decreto-lei n. 3.365/41; e) A citação dos Réus, para que, caso queiram, apresentem contestação no prazo legal, sob pena de revelia; f) A nomeação de perito para apresentar proposta de honorários e, posteriormente, efetuar a vistoria e elaborar laudo pericial de avaliação, comunicando a diligência ao Juízo em prazo compatível com a urgência que emana do caso, conforme quesitos apresentados, os quais poderão sofrer suplementação e/ou pedidos de elucidação, sob autorização do Juízo; g) Sejam julgados procedentes os pedidos, para incorporar ao patrimônio da Autora o direito de servidão sobre a área objeto desta demanda, fixando-se o valor indenizatório final, por sentença, que será título hábil para o devido e definitivo registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente; h) Caso contestado o feito e o valor apurado, por fim, restar inferior àquele ofertado pela Autora, requer sejam os Réus condenados em custas judiciais e honorários advocatícios sucumbenciais; Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidas atribuindo à presente causa o valor de R\$ 6.569,47 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Termos em que, Pede deferimento.

Despacho/Decisão: Vistos. As partes compuseram acerca do objeto do litígio. Desse modo, tratando-se de direitos disponíveis e não havendo ofensa à lei, a homologação do acordo é medida que se impõe. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes, na forma e condições pactuadas, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do CPC, integrando a presente sentença os termos do acordo formalizado acima. Cumprido os requisitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, EXPEÇA-SE alvará

para levantamento dos valores depositados nos autos, bem como expeça-se ofício para o CRI, a fim de averbar a servidão sobre a propriedade dos requeridos. Custas pagas. Cada parte arcará com os respectivos honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond**, digitei.

Itaúba, 02 de julho de 2019

Iolanda Valcléria Alves de Anhaia Oliveira
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente **EDITAL**, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **IMOBILIÁRIA SÃO MATEUS LTDA**, na qualidade de proprietária do **Loteamento denominado SÃO MATEUS**, situado no município de Varzea Grande- MT, **notifica-se os compromissários compradores abaixo relacionados: QUADRA 01: Lote 01-**Gilmar Laurentino de Souza; **Lote 02-**Grimalde Quirino da Silva; **Lote 03-**Quirino da Silva; **Lote 05-**Cacilda dos Reis de Andrade; **Lote 06-** Mario Antônio Azevedo; **Lote 08-**João Dias Leite; **Lote 09-** Luzia dos Reis Maria; **Lote 10-** José Reimiro Aremes; **Lote 13-**Paulo Sérgio Morandi; **Lote 17-**Irineu Carrasco Sorrilha; **Lote 18-** Irineu Carrasco Sorrilha; **Lote 19-**Ángela Maria Aguiar da Silva; **Lote 20-**Antonio Aparecido de Assis; **Lote 21-**Antonio Aparecido de Assis; **Lote 22-** Maurílio Lemes da Cruz; **Lote 23-**Joaquim de Souza Brito; **Lote 24-** Roberto Kuabara; **Lote 25-** Roberto Kuabara; **Lote 28-** Humberto de Carvalho Filho; **Lote 32-** Gilmar Laurentino de Souza; **Lote 33-**Gilmar Laurentino de Souza; **Lote 34-**Gilmar Laurentino de Souza - **QUADRA 02: Lote 01-** Arcindo Domingues; **Lote 02-** João Goltoro; **Lote 03-**Dorvalina Dias Pereira; **Lote 04-** José Costarino de Lima; **Lote 05-** Ivanir Canhin; **Lote 06-**Adilson Banin; **Lote 07-** Sebastião Rodrigues Nogueira; **Lote 08-** Adindo Ferreira dos Santos; **Lote 09-** Leuzy Dias de Souza; **Lote 10-** Gertrudes Micolino Maieron; **Lote 11-** Alcindo Garcia de Freitas; **Lote 13-** Antônio Guedes Ferreira; **Lote 14-** Marcília Otácio; **Lote 15-** Júlio Bispo Cerqueira; **Lote 16-** Ari Vieira Campos; **Lote 17-** Severino Jacob Chagas; **Lote 18-** Dolaristo Paulino da Silva; **Lote 19-** Dolaristo Paulino da Silva; **Lote 20-** Neusa Maria dos Santos; **Lote 22-** Amelcio Mendes de Oliveira; **Lote 23-**Amelcio Mendes de Oliveira; **Lote 24-** Valdomiro José Batista; **Lote 25-** João Costa Aguiar; **Lote 26-** Levy Domingues; **Lote 28-** Levy Domingues - **QUADRA 03: Lote 01-** Alexandre César Leitão; **Lote 05-** Roberto Mini Kowski; **Lote 06-**Roberto Mini Kowski; **Lote 07-** Roberto Mini Kowski; **Lote 09-** Roberto; Mini Kowski; **Lote 10-** Roberto Mini Kowski; **Lote 12-** Roberto Mini Kowski; **Lote 13-** Roberto Mini Kowski; **Lote 14 -**Roberto Mini Kowski; **Lote 15-** Roberto Mini Kowski; **Lote 16-** Roberto Mini Kowski; **Lote 17-**Roberto Mini Kowski; **Lote 18-** Roberto Mini Kowski; **Lote 22-** Elvecio Silvano Rodrigues -**QUADRA 04: Lote 01-** Francisco de Assis Dias; **Lote 02-** Juarez Zardo; **Lote 03-** Antônio Teixeira; **Lote 04-** Antônio Teixeira; **Lote 05-** Antônio Teixeira; **Lote 06-** Antônio Teixeira; **Lote 07-** Antônio Teixeira; **Lote 08-** Antônio Teixeira; **Lote 09-** Antônio Teixeira; **Lote 10-** Jorgina Cardoso; **Lote 12-** Lenir Dorico Ramos; **Lote 13-** José Teodoro Neto; **Lote 14-** Antônio Teixeira; **Lote 15-** Antônio Teixeira; **Lote 16-** Antônio Teixeira; **Lote 17-** Antônio Teixeira; **Lote 18-**Antonio Teixeira; **Lote 19-** Nilo de Oliveira Costa; **Lote 20-** Moacir dos Santos Ribeiro; **Lote 21-**Antonio Waldemir Caliare - **QUADRA 05: Lote 01-** Valdemiro Levino Pilgar; **Lote 04-** Afonso Ferreira da Silva - **Lote 05-** José Leal Rodrigues; **Lote 06-** Alvino Vieira de Souza; **Lote 07-**Antonio Geraldo Zapateiro; **Lote 08-** Aricy Firmino Lopes; **Lote 09-** Aricy Firmino Lopes; **Lote 10-** Aricy Firmino Lopes; **Lote 11-** Aricy Firmino Lopes; **Lote 12-** José de Souza Martins; **Lote 13-** José de Souza Martins; **Lote 14-** José de Souza Martins; **Lote 15-** Ademir Kuhnen Galitzki; **Lote 16-** Jô Yutaka Sato; **Lote 17-** Jô Yutaka Sato; **Lote 18-** José Leal Rodrigues; **Lote 19-**José Leal Rodrigues - **QUADRA 08: Lote 02-** Dr. Hélio Rocha Thomaz de Aquino; **Lote 04-**Ana Rita Sol; **Lote 05-** Walmor Tome; **Lote 07-** Salezio Tome; **Lote 09-** Teodoro Stoinski; **Lote 10-** Joni Luiz Diedrich; **Lote 11-** Joni Luiz

Diedrich; **Lote 12-** Luiz Martins Cardoso; **Lote 13-**Luiz Martins Cardoso; **Lote 15-** Dra Masamitsu Takano - **QUADRA 09: Lote 02-** Madeireira Irmãos da Luz - **QUADRA 10: Lote 01-** João Luiz da Silva; **Lote 21-** João Paulo Ferreira; **Lote 22-** Ora averbado em nome Luis da Silva - **QUADRA 11: Lote 01-** Viação Amazonas Ltda; **Lote 02-** Viação Amazonas Ltda; **Lote 03-** Adair Antônio Perim; **Lote 04-** José Constando de Carvalho; **Lote 05-** João de Queiroz Candeia; **Lote 06-** Ademir Kuhnen Galitzki; **Lote 09-**Gonçalo Vicente Raya; **Lote 16-** João Batista Dias; **Lote 17-** João Batista Dias; **Lote 19-** Lorenci Terezinha Bernardi; **Lote 20-** João Peixoto de Brito; **Lote 21-** Viação Amazonas Ltda- **QUADRA 18: Lote 01-** Eloá Kashiwabara Penha; **Lote 02-** Manoel Pivatto da Silva; **Lote 03-**Sandoval Mesquita da Cunha; **Lote 04-** Luiz Carlos de Pedri; **Lote 05-** Luiz Carlos de Pedri; **Lote 06-** Silva e Almeida Ltda; **Lote 07-** Antônio Tadeu de Camilo; **Lote 08-** Belonizia Pereira Silva; **Lote 10-** Roberto de Jesus Santana; **Lote 12-** Enio Dias dos Reis; **Lote 13-** Enio Dias dos Reis; **Lote 14-** Dorival Roma; **Lote 15-** Francisco Vieira; **Lote 17-** Milton Quirino Silveira; **Lote 18-**Aparecido Leontino; **Lote 20-** Manoel Antônio Martins do Nascimento; **Lote 21-** Elza de Brito Ferreira - **QUADRA 19: Lote 01-** Heio Penha de Assis; **Lote 03-** Antônio Sotti; **Lote 04-**Julho Santana; **Lote 05-** Locelino Rosa da Silva; **Lote 06-** Alba Lúcia Cordeiro Alves; **Lote 07-**Alba Lúcia Cordeiro Alves; **Lote 09-** Francisca D. de Souza Penha; **Lote 10-** Argencio de Andrade; **Lote 11-** Rodolfo Alves de Oliveira; **Lote 13-** Sandro Alves Batista; **Lote 14-** Sandro Alves Batista; **Lote 16-** José Celso Carneiro Junqueira; **Lote 17-** Geraldo Bortoloci da Silva; **Lote 18-** Ricardo Ramires Pavon; **Lote 22-** André Rene Ranger - **QUADRA 20: Lote 01-**Edvaldo Alves de Andrade; **Lote 03-** Dirce Rodrigues de Lima; **Lote 04-** Miraldo Júnior Vilela Marques; **Lote 05-**Miraldo Júnior Vilela Marques; **Lote 13-** Francisco Divino Nascimento; **Lote 14-** Ivo Barbosa do Nascimento; **Lote 15-** Getulio James; **Lote 17-** Inácio Venâncio de Souza; **Lote 18-** Gentil Ferreira de Lima; **Lote 19-** Gentil Ferreira de Lima; **Lote 20-** Gentil Ferreira de Lima; **Lote 21-** Gentil Ferreira de Lima; **Lote 22-** Gentil Ferreira de Lima - **QUADRA 21: Lote 01-** Fernando Torquato; **Lote 02-** Mario Gonçalves Collites; **Lote 03-** Valdecy Zardini; **Lote 04-** Erno Arnildo Breunig; **Lote 09-** Jair Roberto Simonato; **Lote 12-** Telma Lúcia da Silva Barros; **Lote 14-** Marcelino Guilherme Júnior; **Lote 17-** Joel Joaquim Marques; **Lote 18-** Otávio Nogueira da Cruz; **Lote 20-** Luiz Torres de Oliveira; **Lote 22-** Eurípedes Oliveira - **QUADRA 22: Lote 02-** Gilberto dos Santos Silva; **Lote 03-** Sílio Ribeiro Paraguassu; **Lote 04-** Sílio Ribeiro Paraguassu; **Lote 05-** Sílio Ribeiro Paraguassu; **Lote 06-** Maria Rita Rodrigues de Amorim; **Lote 08-** Maria Rita Rodrigues de Amorim; **Lote 10-** José Roberto de Oliveira; **Lote 14-**Sebastião de Jesus; **Lote 21-** José Arnaldo da Silva; **Lote 22-** João Pinheiro Tavares -**QUADRA 23-A: Lote 01-** Beatriz Bemadete Gotz Kunz; **Lote 02-** Zita França da Silva; **Lote 18-** Fausto Silva Badaró - **QUADRA 24: Lote 01-** José Dimar da Silva; **Lote 03-** Arciso Zanatta; **Lote 04-** José Ribeiro Costa; **Lote 05-** Heraldo Ferreira Costa; **Lote 06-** Domiciano G. da Silva; **Lote 07-** Horácio Borges da Silva; **Lote 08-** Marco Antônio C. Tobias; **Lote 09-** Marco Antônio C. Tobias; **Lote 10-** Marco Antônio O Tobias; **Lote 11-** Lotario Baumgart - **QUADRA 25: Lote 01-** Francisco Ferreira da Silva; **Lote 03-** Vanor Berto; **Lote 04-** Vanor Berto; **Lote 07-** Darci Gomes Pereira; **Lote 08-** Antônio Rodrigues Joaquim; **Lote 10-** Juarez Morilha de Ramos; **Lote 11-** Juarez Morilha de Ramos; **Lote 14-** Eliane Andreia Pessoa Nunes Guerra; **Lote 15-** Luiz André Pessoa Nunes Guerra; **Lote 16-** Antônio Evandro de Oliveira; **Lote 17-** Antônio Evandro de Oliveira - **QUADRA 26: Lote 01-** Edileide Gomes Correia; **Lote 03-** Maria Célia de Souza; **Lote 04-** Maria Auxiliadora de Souza; **Lote 06-** José Pereira de Souza; **Lote 07-** Alzira Aparecida Livero; **Lote 08-** Francisco Dantas Garcia; **Lote 09-** Izidoro Fernandes; **Lote 10-** Vicente Eduardo de A. Ciaffi; **Lote 13-** Vicente Eduardo de A. Ciaffi; **Lote 14-** Daniela Fischer Buss; **Lote 18-** Selma de Araújo Bastos - **QUADRA 27: Lote 01-** José Celestino Afonso Pimentel; **Lote 02-** Jarbas Leite Fernandes; **Lote 03-** José Maria Ferreira Leal; **Lote 05-** Zulma Fédrizzi; **Lote 06-** Antônio Franco Dias; **Lote 07-** Dino Elemar Massmam; **Lote 08-** Jair Weber; **Lote 09-** Celso Salvador Vaz; **Lote 10-** José Carlos da Silva; **Lote 11-** Sival Barroso da Silva; **Lote 14 -** Teófilo Zuniga Landio; **Lote 15-** Sérgio Augusto Fernandes; **Lote 16 -** Pedro Luiz Rodrigues; **Lote 17 -** Teonila Enedina da Silva Lourenço; **Lote 19 -** Wilson Honório da Silva; **Lote 21-** Zaqueu Pedro Padilha; **Lote 22-** Ademir Pedro Padilha; **Lote 23-** Benedito Guilherme Dorileo Fernandes; **Lote 24-** Benedito Guilherme Dorileo Fernandes; **Lote 25-** Adir Ferreira Neves; **Lote 26-** José Mario Ferreira Leal; **Lote 28 -** José Celestino Afonso Pimentel - **QUADRA 28: Lote 01-** Augusto Fernandes Filho; **Lote 02-** Jaime Luiz Dalastra; **Lote 03-** Irineu Joaquim Figueiredo; **Lote 04-** Arlindo Joaquim Araújo; **Lote 09-** José Paulo da Silva; **Lote 10-**Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 11-** Sérgio

Fabreti dos Reis; **Lote 15-** Elias Mansour Sobrinho; **Lote 16-**Elias Mansour Sobrinho; **Lote 17-** Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 18-** Sérgio Fabreti dos Reis; **Lote 19-** João Carlos Rodrigues; **Lote 20-** Gilberto Clemente; **Lote 23-** Elton Lautert; **Lote 24-**Elton Lautert; **Lote 25-** Paulo de Souza Freitas; **Lote 26-** Walfrido Tinoco; **Lote 28-** Augusto Fernandes Filho - **QUADRA 29:** **Lote 01-** Walmir de Sena Gomes; **Lote 02-** Walmir de Sena Gomes; **Lote 03-** José Nonato de Araújo; **Lote 04-** José Nonato de Araújo; **Lote 05-** Deolindo Paes de Azevedo; **Lote 07-** Donizete Fortes Pereira; **Lote 08-** Wilson Cabreira da Silva; **Lote 09-**Manoel Sátiro F. Coelho; **Lote 12-** Amauri Gonçalves de Lima; **Lote 13-** Eduardo da Silva Ramalho; **Lote 15-** João Carlos da Silva; **Lote 16-** Leo Anjo Zobot; **Lote 17-** Geolar Mendes de Borba; **Lote 18-**Robinson Persy Holder; **Lote 19-** Robinson Persy Holder; **Lote 22-** Donizete Fortes Pereira; **Lote 23-** Maria Elizete de Souza; **Lote 24-** Deolindo Paes de Azevedo; **Lote 25-** José Nonato de Araújo; **Lote 26-** José Nonato de Araújo; **Lote 27-** Walmir de Sena Gomes; **Lote 28-** Walmir de Sena Gomes - **QUADRA 30:** **Lote 01-** Alonso Henrique Guimarães; **Lote 02-** Badia Maria de Jesus; **Lote 03-** Filisbino Filho Rodrigues; **Lote 05-** Walter Moreira Costa; **Lote 06-** Walter Moreira Costa; **Lote 07-** Carlos Moura; **Lote 08-** Carlos Moura; **Lote 09-** Fábio Lacerda; **Lote 10-** Fábio Lacerda; **Lote 11-** Izidoro Fernandes; **Lote 12-** Maria Luiza Perez Villar; **Lote 13-** Maria Luiza Perez Villar; **Lote 15-** Gil Marcos Carneiro Subtil; **Lote 16-** Martins Alves Pereira; **Lote 17-** Andréa Alves Rodrigues; **Lote 18-** Andréa Alves Rodrigues; **Lote 21-**Nivaldo Santana Exames; **Lote 23-** Nélio Novaes Souza; **Lote 25-** Olivio Francisco de Oliveira; **Lote 26-** Angelin Gabriel Barbieri - **QUADRA 31:** **Lote 01-** Adilon Antônio Zambon; **Lote 02-**Adilon Antônio Zambon; **Lote 03-** Ramildo Ferres Portelho; **Lote 04-** Sinézio Serafim dos Anjos; **Lote 06-** Reinaldo Albonetti; **Lote 13-** Ildo Antônio Moreschi; **Lote 14-** Alfredo Julião Neto; **Lote 15-** Ulises Nascimento de Souza; **Lote 16-** Reinaldo Albonetti; **Lote 17-** Reinaldo Albonetti; **Lote 19-** José Araújo da Costa; **Lote 23-** Odilon Antônio Zambon; **Lote 24-** Odilon Antônio Zambon - **QUADRA 32:** **Lote 01-** Mauro Pedro; **Lote 02-** Romeu Herton Kroni Bauer; **Lote 03-**Romeu Herton Kroni Bauer; **Lote 08-** Aimoré Cunha da Silva - **QUADRA 33:****Lote 09-** Nelson Roque Mazziello; **Lote 10-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 11-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 12-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 13-** Maria Amélia Ferrari Luz Seixas; **Lote 14-** Nicacio Raposo da Silveira; **Lote 15-** Izidoro Fernandes; **Lote 16-** Francisca de Fátima Ribeiro - **QUADRA 34:** **Lote 09-** Darcy da Silveira; **Lote 10-** Ari Dalmoro; **Lote 15-** Abdias Vidal Marinho; **Lote 16-** Antônio Ferreira de Souza - **QUADRA 35:** **Lote 01-** Henrique Yoshio Taki; **Lote 02-** Henrique Yoshio Taki; **Lote 03-** Henrique Yoshio Taki; **Lote 04-** Manoel Divino F. Santos; **Lote 05-** Ricardo Bruno Verhalen; **Lote 06-** Ricardo Bruno Verhalen; **Lote 07-** Roberto Serra e João Serra Arauche; **Lote 09-** Roberto Serra e João Serra Arauche; **Lote 10-** Osvaldo Batista Neves; **Lote 11-** Osvaldo Batista Neves; **Lote 12-** Osvaldo Batista Neves; **Lote 14-** João Serra Arauche e Roberto Serra; **Lote 15-** João Serra Arauche e Roberto Serra; **Lote 16-**Roberto Serra e João Serra Arauche; **Lote 18-** Sebastião Marins; **Lote 19-** Querobino dos Anjos Silva; **Lote 20-** Nelci Machado; **Lote 21-** Nelci Machado - **QUADRA 36:** **Lote 01-**Zanilda Gil do Amaral Rocha; **Lote 02-** Giovanni Rokarski; **Lote 03-** Edmilson Ferreira dos Santos; **Lote 04-** Alvinedes Ribeiro Nogueira; **Lote 06-** Nilso Narciso da Silva; **Lote 07-** Nilso Narciso da Silva; **Lote 11-** Paulo Balduino de Andrade; **Lote 12-** Paulo Balduino de Andrade; **Lote 13-**Jerônimo de Moraes Cajane; **Lote 14-** Sidiney Duarte dos Santos; **Lote 15-** Ronildo Luiz Lima e Silva - **QUADRA 37:** **Lote 01-** José Ariodante Rangel; **Lote 02-** Vitorio de Souza Moreira; **Lote 03** Paulo Crespim; **Lote 04-** Soneide Terezinha Magnani; **Lote 05-** Sebastião Isídio da Silva; **Lote 06-** Sebastião Isídio da Silva; **Lote 12-** Antônio Martins Dutra - **QUADRA 38:** **Lote 02-**Celso Ferreira Lopes; **Lote 04-** Cristiane de Melo; **Lote 09-** José Wlignieski Marcos; **Lote 11-**Walter Simmler; **Lote 12-** Walter Simmler; **Lote 13-** Walter Simmler; **Lote 14-** José Bento Martins; **Lote 15-** José Bento Martins - **QUADRA 39:** **Lote 01-** Dionísio José da Silva; **Lote 02-**Antonio Humberto Sardes Lopes; **Lote 03-** Antônio Humberto Sardes Lopes; **Lote 04-** Orelino da Silva Santos; **Lote 05-** Vidal Peres Ramos; **Lote 06-** Isaias Mendes da Silva; **Lote 07-** José Januário; **Lote 08-** Natalino Rubert; **Lote 10-** Rodrigues e Lopes Ltda; **Lote 11-** Rodrigues e Lopes Ltda - **QUADRA 40:** **Lote 03-** Sagami Okimoto Haitori; **Lote 04-** Sagami Okimoto Haitori; **Lote 06-** João Pereira de Melo Neto; **Lote 07-** João Pereira de Melo Neto - **QUADRA 41:** **Lote 03-** Nelson Antônio Dassoller; **Lote 07-** Joviano José de Almeida; **Lote 08-** Cândido Sinionatto; **Lote 09-** Adelchi Francisco Poletto; **Lote 11-** Manoel Gomes Neto; **Lote 13-** Leocádia Antonina Thomann; **Lote 14-** Leocádia Antonina Thoman; **Lote 17-** Eduardo da Silva Ramalho; **Lote 18-**Antonio Cardoso da Silva - **QUADRA 42:** **Lote 03-** Celma Maria de Oliveira; **Lote 05-** João

Ferreira Lima Filho; **Lote 09-** Angelino Fernandes da Silva - **QUADRA 42-** **A:** **Lote 01-** Antônio José Alves; **Lote 02-** Alberto José Medeiros; **Lote 03-** Henrique Alfredo Thomann; **Lote 04-**Henrique Alfredo Thomann; **Lote 05-** Aides Genesio dos Santos; **Lote 10-** Ademar Souza Silva; **Lote 11-** Sebastião Dias dos Reis; **Lote 12-** Deocir Ferrari; **Lote 14-** Antônio Moreira de Aquino; **Lote 15-** Amil do Carmo Siqueira - **QUADRA 43:** **Lote 03-** - Lair Budke; **Lote 05-** José Luiz Gravena; **Lote 06-** João Maria Roth; **Lote 07-** Heleno Bibiano dos Santos; **Lote 08-** Cacildo Manoel de Almeida; **Lote 09-** Izabel Silveira Dias; **Lote 10-** José Heliodoro Pacheco; **Lote 13-**Debrair Jorge de Lima; **Lote 15-** João Tonholo; **Lote 16-** Ana Rodrigues da Silva; **Lote 17-**Adeide Carlos Macedo; **Lote 18-** Francisco Ferreira Gomes; **Lote 19-** Francisco Ferreira Gomes; **Lote 20-** Delcio Gonçalves Pereira; **Lote 21-** Delcio Gonçalves Pereira - **QUADRA 44:** **Lote 01-** Cícero Roberto; **Lote 02-** José Jurandir da Rocha Lima; **Lote 04-** Cosmo Ferreira Linhares; **Lote 05-** Walter Torres Dorazio; **Lote 07-** Reinaldo Francisco Pereira; **Lote 08-** Vicente Corrêa A. Lobo; **Lote 09-** Vicente Corrêa A. Lobo; **Lote 13-** Nivaldo Proença; **Lote 14-** Ângelo de Moraes Filho; **Lote 15-** Leonir Antônio de Matias - **QUADRA 45:** **Lote 06-** Luiz Carlos Medeiros Pacheco - **QUADRA 46:** **Lote 02-** Joana D'Arc Teixeira Mota; **Lote 05-** Aníbal de Lara Pinto; **Lote 07-** Nilson Marques; **Lote 08-** Márcio de Almeida Monteiro; **Lote 09-** Mareio de Almeida Monteiro; **Lote 21-** Felicia Niceias da Silva; **Lote 23-** Renir Aparecida dos Santos; **Lote 24-** Enis Dalva Alexandrino; **Lote 26-**: Elias Antônio Damazio - **QUADRA 47:** **Lote 01-**: Joareis de Souza Lopes; **Lote 02-**: Joareis de Souza Lopes; **Lote 03-**: Geraldo Araújo de Medeiros; **Lote 05-** Luiz Carlos Brancher; **Lote 07-** Olentino Garcia de Freitas; **Lote 10-** Adão Fernandes Balieiro; **Lote 11-** Adão Fernandes Balieiro; **Lote 20-** Livaldo Batista Cezar; **Lote 22-** José Ramão Cantero; **Lote 24-** Autogames de Souza Leandro - **QUADRA 48:** **Lote 01-**Clausio Ludke; **Lote 02-** Nelson Ferreira Neves; **Lote 03-** Mariza Aparecida Lopes; **Lote 04-**Antonio Carlos de Arruda; **Lote 05-** Alcindo Pereira dos Santos; **Lote 06-** Alcindo Pereira dos Santos; **Lote 07-** César Antônio França; **Lote 08-** César Antônio França; **Lote 10-** Silvério Dalagnol; **Lote 14-** Adolibo Segreied Stroher; **Lote 15-** Adolibo Segreied Stroher; **Lote 17-**Joaquim Pimenta de Oliveira; **Lote 19-** Paulo Sérgio da Silva Pinheiro; **Lote 24-**: Adelcinio Alves de Souza - **QUADRA 52:** **Lote 18-** Odinete Pedrosa de Barros - **QUADRA 53:** **Lote 13-**José Luiz dos Santos; **Lote 14-** Jair Aparecido dos Santos; **Lote 20-**Lauro Becher Pedrosa - **QUADRA 54:** **Lote 12-** Carlos Alberto Lúcio da Silva; **Lote 13-** Clarence Soares Freire - **QUADRA 55:** **Lote 10-** Kurt Schoenherr - **QUADRA 56:** **Lote 01-** Raimundo Constâncio de Oliveira; **Lote 02-** José Rosa Souza; **Lote 03-** Abel Clementino de Amorim; **Lote 04-** Joaquina Gregória de Almeida; **Lote 05-** José Aparecido de França; **Lote 06-** Devanil Maria Luiz; **Lote 07-** Devanil Maria Luiz; **Lote 15-** Antônio Genésio dos Santos - **QUADRA 57:** **Lote 04-**Ronaldo Dallagnol; **Lote 07-** João Costa; **Lote 08-** João Costa - **QUADRA 59:** **Lote 06-** Valdir Adão Macagnan - **QUADRA 63:** **Lote 07-** Francisco Pereira da Conceição Sobrinho; **Lote 08-** Elídio Merisio; **Lote 09-** Eraldo José Orchel; **Lote 10-** Amadeus Pereira da Silva; **Lote 11-**Francisco Antônio Ogibowski; **Lote 12-** Nilo Paraná Júnior; **Lote 13-** Joaquim Dias de Souza; **Lote 14-** Joaquim Dias de Souza; **Lote 16-** Júlio Rosa Vieira; **Lote 17-** José dos Santos - **QUADRA 64:** **Lote 01** - Julião Mendes Ribeiro; **Lote 02** - Ivanildo Antônio da Silva; **Lote 03-** Gildo Gobira de Souza; **Lote 04-** Irineu Silva Ferreira; **Lote 05-** João Fluziano Parreira; **Lote 06-** Antônio Tolló; **Lote 07-** Antônio Tolo; **Lote 08-** Dirceu Perez Ribeiro; **Lote 11-** Claudiomiro Braga Hortencio; **Lote 12-** Luiz de Lima Cabral; **Lote 14-** Edson de Matos Rocha; **Lote 17-** Maria Lenira Ramalho Araújo; **Lote 18-** Rogéria Maria Ramalho Soares; **Lote 20-** Valdir José dos Santos; **Lote 21-** Valdir José dos Santos; **Lote 22-** Edeir Martins Pimenta - **QUADRA 68:** **Lote 01-** Sérgio Reis; **Lote 06-** Elias J. Gonçalves; **Lote 07-** Elias J. Gonçalves; **Lote 08-** Pedro Furtado de Araújo - **QUADRA 69:** **Lote 01-** Orlando Petrofesa; **Lote 02-** Orlando Petrofesa; **Lote 03-** Lucires Coreiro de Souza; **Lote 04-** João Pires; **Lote 05-** João Pires; **Lote 08-** Manoel dos Santos Souza; **Lote 09-** Idene Maria Marques Rodrigues; **Lote 10-** Manoel João Marques Rodrigues - **QUADRA 71:** **Lote 08-** Antônio Clementino da Silva; **Lote 09-** Antônio Clementino da Silva; **Lote 10-** Antônio Clementino da Silva; **Lote 11-** Antônio Clementino da Silva; - **QUADRA 72:** **Lote 02-** Edivaldo João Silva; **Lote 03-** Edivaldo João Silva; **Lote 04-** Edivaldo João Silva - **QUADRA 73:** **Lote 01-** Carlos Manoel Albuquerque Gomes Olival; **Lote 08-** Celso Ferreira - **QUADRA 74:** **Lote 08-** Celso Ferreira; **Lote 18-** Cleofilo Carneiro Geraldes - **QUADRA 75:** **Lote 18-** Valdi Rodrigues de Souza - **QUADRA 76:** **Lote 14-** Elizeu Bertoncelo e outro; **Lote 18-**Lenize Magalhães Botelho Clemente; **Lote 20-** Osvaldo Ferreira da Silva; **Lote 21-** Joana Pereira Gusmão - **QUADRA 78:** **Lote 07-** Maurides Bartolomeu; **Lote 08-** Manoel Guimarães; **Lote 10-** Joaquim G.

Pereira; **Lote 11-** Maria da C. Soares; **Lote 14-** Gleycon Benedito de Figueiredo; **Lote 15-** Moacir Ferreira Duarte; **Lote 16-** Osvaldo Farias de Oliveira - **QUADRA 80: Lote 12-** Roberto Mira; **Lote 13-** Roberto Mira; **Lote 14-** Roberto Mira; **Lote 15-** Roberto Mira; **Lote 16-** Roberto Mira; **Lote 17-** Luiz Keli de Oliveira - **QUADRA 81: Lote 01-** Amildo Amauri Sartori; **Lote 02-** Braulino José Rocha; **Lote 03-** Braulino José Rocha; **Lote 04-** Nisiel Antônio Dodó; **Lote 09-** Antônio Rocha Vieira; **Lote 10-** Nancy Almeida; **Lote 13-** Balbino Gonzaga dos Reis; **Lote 18-** Novalina Ribeiro de Oliveira - **QUADRA 82: Lote 03-** Natalino Souza Santos; **Lote 11-** Luiz Carlos Dietrich; **Lote 12-** José Fernandes Ribeiro; **Lote 13** Francisco Fernandes Dias - **QUADRA 83: Lote 02-** Raimunda da Silva; **Lote 03-** Carlos Fovani de Araújo; **Lote 04-** Infância de Araújo; **Lote 05-** Manuel Messias de Araújo; **Lote 06-** Edimilson Marques Barbosa; **Lote 07-** José Antônio Cardoso; **Lote 08-** Luiz Carlos Raimundo; **Lote 09-** Fátima Antônio Horacio; **Lote 12-** Sérgio Ney Hacbarth; **Lote 13-** Sérgio Ney Hacbarth; **Lote 14-** Sérgio Ney Hacbarth; **Lote 15-** Henrique Ferreira Coelho; **Lote 16-** Henrique Ferreira Coelho; **Lote 17-** Edis Dias Guimarães; **Lote 22-** Maria Horikana Siqueira Leite - **QUADRA 84: Lote 03-** Pedrinho Decazaro; **Lote 04-** Nilda Elizabet Ferreira; **Lote 05-** Nilda Elizabet Ferreira; **Lote 08-** Paulo de Oliveira Fernandes; **Lote 19-** Jorge Pasqualotti - **QUADRA 85: Lote 12-** Ney de Jesus de Oliveira; **Lote 13-** Luiz Antônio Borges de Souza; **Lote 14-** Luiz Antônio Borges de Souza - **QUADRA 86: Lote 01-** Luiz Cancian; **Lote 02-** Luiz Cancian; **Lote 03-** Cláudio Sand; **Lote 04-** Ângelo Jacó Degesaro; **Lote 05-** Ângelo Jacó Degesaro; **Lote 14-** José Velci Severo da Silva; **Lote 23-** Deolino Vieira dos Anjos; **Lote 24-** Ivo Dalpizzol; **Lote 25-** Gregório José Willer; **Lote 26-** Gregório José Willer - **QUADRA 87: Lote 18-** Osvaldo Galik; **Lote 21-** Silvio Mera do Nascimento - **QUADRA 88: Lote 09-** Pedro Sérgio Vitali; **Lote 22-** Aparecido Divino Costa - **QUADRA 89: Lote 01-** Antônio Teodoro Ferreira Mendes; **Lote 02-** Angenor Possami; **Lote 06-** Antônio Donizete Aguilera; **Lote 11-** Elizabeth da Silva Sestari; **Lote 12-** Aberdenego Tomaz Ferreira; **Lote 13-** José Esmeraldo de Oliveira; **Lote 19-** Eugênio Inácio Steinmetz - **QUADRA 90: Lote 06-** Vicente Ribeiro de Gouveia - **QUADRA 94: Lote 03-** Valdir Francisco da Silva; **Lote 05-** Josino da Silva; **Lote 10-** Pedro Martins; **Lote 11-** José Elias de Souza; **Lote 13-** Geraldo Vitorino - **QUADRA 95: Lote 03-** Mitsuru Suzuki; **Lote 05-** Rubens Souza da Cruz; **Lote 06-** Carlos Moreira dos Santos; **Lote 10-** Auto Peças Kimura Ltda.; **Lote 12-** Estandislau Pedro Romanszko - **QUADRA 96: Lote 01-** Celso José Minozzo; **Lote 02-** Eliana Leal Leite; **Lote 03-** Ivo Killinsky; **Lote 04-** Pedro Sérgio Vitali; **Lote 05-** Pedro Sérgio Vitali; **Lote 06-** Francisco de Assis Irigaray; **Lote 07-** José Rodrigues da Cruz; **Lote 08-** Izaiais Alves Barbosa; **Lote 09-** Elza Vilalba Fontes - **QUADRA 97: Lote 02-** Osmar Pizzi; **Lote 03-** Osmar Pizzi; **Lote 04-** Cândido Teodoro da Silva; **Lote 05-** Wemer Ens; **Lote 08-** Joaquim Esperidião Sá; **Lote 09-** Joaquim Esperidião Sá - **QUADRA 98: Lote 01-** Tangente Ind. Com. Ltda.; **Lote 03-** Tangente Ind. Com. Ltda.; **Lote 04-** Tangente Ind. Com. Ltda.; **Lote 10-** Tangente Ind. Com. Ltda. - **QUADRA 100: Lote 01-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 04-** Gil de Figueiredo Scaffa; **Lote 05-** Gil de Figueiredo Scaffa; **Lote 08-** Itamar Gonçalves; **Lote 09-** Rodolfo Rauch; **Lote 10-** Rodolfo Rauch; **Lote 11-** Gilso Luiz Lorenzatto - **QUADRA 103: Lote 01-** José Pereira de Souza; **Lote 02-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 03-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 04-** Gilso Luiz Lorenzatto; **Lote 05-** Rosa Figueiredo; **Lote 06-** José Antônio Magalhães; **Lote 07-** José Antônio Magalhães; **Lote 08-** Inácio Lopes; **Lote 09-** Inácio Lopes; **Lote 10-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 11-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 12-** Eulázia Rodrigues de Oliveira; **Lote 18-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 19-** Deise Sarraf de Oliveira Silva; **Lote 20-** Leo Fernando Losso; **Lote 21-** Leo Fernando Losso; **Lote 22-** Leo Fernando Losso; **Lote 26-** Ismael Ribeiro Nogueira; **Lote 27-** Ismael Ribeiro Nogueira; **Lote 28-** Sérgio Senler - **QUADRA 105-A: Lote 05-** Silvio José da Costa; **Lote 06-** Jaira Arruda e Silva; **Lote 08-** Sebastião Vicente da Silva; **Lote 11-** Aparecido Antônio Ferreira - **QUADRA 106: Lote 01-** Elisio Acendido Sefale; **Lote 05-** Osvaldo Fumagale Zanon; **Lote 06-** José Carlos Gonçalves; **Lote 09-** Augusto Thadeu Pinto Cardoso; **Lote 10-** Antonio Silvestre de Souza; **Lote 11-** Antônio Silvestre de Souza; **Lote 14-** Modesto Leite Rodrigues; **Lote 15-** Modesto Leite Rodrigues; **Lote 21-** Tereza Martins dos Santos - **QUADRA 108: Lote 04-** Adilson Oseas Piovesan; **Lote 06-** Abigail Tinoco; **Lote 07-** Francisco Corrêa da Silva; **Lote 09-** Claudionor Zavan; **Lote 12-** Claudionor Zavan; **Lote 14-** Edemar Antônio Levandowski; **Lote 15-** Edemar Antônio Levandowski; **Lote 17-** Osvaldo Lino Pontes; **Lote 18-** Evelar de Faria; **Lote 19-** Vilson Piovesan Pompermayer - **QUADRA 109: Lote 01-** Hermínio de Branco; **Lote 03-** Lafagete Alves Barreto; **Lote 04-** Alfredo Haasema Pereira; **Lote 06-** José Ermelino de Almeida; **Lote 07-** José Ermelino de Almeida; **Lote 18-** Tetsuke

Murata; **Lote 19-** Gelson Pedrado Santos; **Lote 20-** José Laércio Rabicini - **QUADRA 123: Lote 11-** André Rene Ranger; **QUADRA 128: Lote 19-** Ora averbado em nome de Josão Lopes Garcia - **QUADRA 129: Lote 16-** Maria do Socorro de Oliveira; **Lote 17-** Nicacio Raposo da Silveira - **QUADRA 131: Lote 14-** Carlos Roberto dos Santos - **QUADRA 141: Lote 08-** Romualdo Paulo Santos - **QUADRA 142: Lote 19-** Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda.; **Lote 20-** Ind. Com. De Madeiras Jaracatiá Ltda. - **QUADRA 143: Lote 16-** Miguel Leonel Herculano Ramos - **QUADRA 144: Lote 03-** Flávio Vitchemichen; **Lote 05-** Jair de Lima; **Lote 06-** Adilar Kerber; **Lote 07-** Adilar Kerber; **Lote 10-** Paulo Stupp; **Lote 11-** Ambrosina Souza Costa; **Lote 14-** Isaias Merquides Santa Rita; **Lote 15-** Gonçalves Júlio da Silva; **Lote 18-** Sérgio Luiz Achneider **QUADRA 145: Lote 04-** Manoel Joaquim Maia; **Lote 06-** Isaque Ferreira da Silva; **Lote 10-** Ney Garcia Almeida Teles; **Lote 12-** Valdeci Rodrigues de Souza Cunha; **Lote 13-** Raimundo Ferreira da Silva; **Lote 14-** Joaquim Reis Nação; **Lote 22-** Adeide Carlos Macedo - **QUADRA 146: Lote 02-** Idonaldo Franco Ferreira; **Lote 03-** Geraldo Gurgel Valentim; **Lote 04-** Aleixo Vizio de Oliveira; **Lote 10-** Ilário José Garcia; **Lote 14-** Orlando Augusto de Farias; **Lote 17-** José Anastácio da Conceição; **Lote 18-** Cleudes Jesus Franco Ferreira; **Lote 19-** Luiz de Castro Borges; **Lote 21-** Renivaldo Antônio Biscaro; **Lote 24-** Carlos Alberto Almeida de Oliveira; **Lote 25-** Carlos Alberto Almeida de Oliveira; **Lote 26-** Carlos Alberto Almeida de Oliveira - **QUADRA 147: Lote 01-** Francisco José de Abreu N. da Costa; **Lote 02-** Francisco José de Abreu N. da Costa; **Lote 07-** José Maria de Souza Medeiros; **Lote 15-** Neuzia Alice da Silva Formiga; **Lote 18-** José Maria de Souza Medeiros **QUADRA 148: Lote 01-** José Cícero Tenório Costa; **Lote 02-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 03-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 04-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 05-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 06-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 07-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 08-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 09-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 10-** Yasuhiro Tanaka; **Lote 11-** Yasuhiro Tanaka - **QUADRA 149: Lote 01-** Osvaldo Fernandes da Silva; **Lote 02-** José Figueiredo; **Lote 03-** Ana Maria Lira Pereira; **Lote 04-** Ercio de Campos Duarte; **Lote 05-** Ercio de Campos Duarte; **Lote 06-** João Bosco Maciel de Moraes; **Lote 07-** João Bosco Maciel de Moraes; **Lote 08-** Irmãos Pacola Ltda.; **Lote 09-** Gilberto Carvalho dos Santos; **Lote 11-** José Conceição de Campos; **Lote 13-** José Luiz de Deus; **Lote 14-** Karla Oliveira da Silva; **Lote 15-** Karla Oliveira da Silva; **QUADRA 150: Lote 04 -** José Pereira Filho; **Lote 10 -** Vasco João Giacomet; **Lote 12-** Maria Nazaré da Silva Braga; **Lote 13 -** Maria Nazaré da Silva Braga; **Lote 16-** Valdir Osmar Vaz Guimarães; **Lote 19-** Zenaide da Silva Costa - **QUADRA 151: Lote 01-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 02-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 03-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 04-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 05-** Valdemir Mass Rut Azevedo; **Lote 10-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 11-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 12-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 13-** Nelson Graciano de Brito; **Lote 14-** Jocimar Ricas; **Lote 15-** Jocimar Ricas; **Lote 18-** Valdir Donizete; **Lote 19-** Carlos Cavalcante Catão; **Lote 20-** Adhemar da Costa Salles; **Lote 21-** Antônio Cipriano Gurgel do Amaral; **Lote 22-** Antônio Cipriano Gurgel do Amaral - **QUADRA 152: Lote 01-** Tsugusaburo Toma; **Lote 02-** Tsugusaburo Toma; **Lote 03-** Etevaldo José C. de Almeida; **Lote 04-** Antônio Roberto Perin; **Lote 05-** Antônio Roberto Perin; **Lote 06-** José Maurício Cunha Barros; **Lote 07-** Edmur Detecgiachi da Luz; **Lote 09-** Marcelino Cardoso da Silva; **Lote 10-** Marcelino Cardoso da Silva; **Lote 11-** Marcelino Cardoso da Silva; **Lote 12-** Adnicio Batista de Almeida; **Lote 13-** Adnicio Batista de Almeida; **Lote 14-** Adnicio Batista de Almeida; **Lote 15-** Antonio Roberto Perin; **Lote 16-** Antônio Roberto Perin; **Lote 17-** Antônio Roberto Perin; **Lote 18-** Antônio Roberto Perin; **Lote 20-** Antônio Roberto Perin; **Lote 21-** Tsugusaburo Toma; **Lote 22-** Tsugusaburo Toma - **QUADRA 153: Lote 04-** Arthur da Paixão Malheiro; **Lote 08-** Berenice Ferreira de Assis; **Lote 09-** Carlos Fausto Pinto; **Lote 10-** Silvino Gonçalves Júnior; **Lote 11-** Airton Volpato; **Lote 12-** Ademir da Silva Christofoli; **Lote 14-** Sandra Ricardo Basso; **Lote 15-** Osmar Aparecido Milhoratti; **Lote 16-** Osmar Aparecido Milhoratti; **Lote 17-** João Vargas Caetano; **Lote 20-** João de Deus Rodrigues da Silva; **Lote 21-** João de Deus Rodrigues da Silva - **QUADRA 156: Lote 01-** Luiz Eleutério de Siqueira; **Lote 03-** José Santana de Barras; **Lote 04-** José Santana de Barras - **QUADRA 157: Lote 03-** Etevaldo Lopes de Oliveira; **Lote 04-** Etevaldo Lopes de Oliveira; **Lote 05-** Raimundo Edimilson Moraes Lobo; **Lote 08-** Sérgio Ferreira Soares; **Lote 10-** Sérgio Ferreira Soares - **QUADRA 158: Lote 02-** Ivanildo Ivaldo Bianchini; **Lote 03-** Ivanildo Ivaldo Bianchini; **Lote 04-** Benedito Lemes de Moraes; **Lote 05-** Felisberto Miranda; **Lote 08-** Edgar Benedito Duarte; **Lote 10-** João Luiz Brandão Molina; **Lote 11-** Emesio Cordeiro Moreno; **Lote 12-** Ernesio Cordeiro Moreno; **Lote 13-** Iracema Gitirana Deniz; **Lote 15-** Ivanildo Ivaldo Bianchini - **QUADRA 159:**

Lote 01- Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 02-** José Sampaio Camargo; **Lote 03-** José Sampaio Camargo; **Lote 04-** José Sampaio Camargo; **Lote 05-** Cerealista Sorriso Ltda.; **Lote 06-** Cerealista Sorriso Ltda.; **Lote 07-** Cerealista Sorriso Ltda.; **Lote 09-** Garmendio Paulo Marcondes; **Lote 10-** Jandir Galvão; **Lote 11-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 12-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 13-** Izidoro Vivaldino Pivetta; **Lote 14-** Laurentina Souza Dias da Cruz; **Lote 15-** Geraldo Knaut; **Lote 16-** Geraldo Knaut; **Lote 18-** Enos Cella; **Lote 19-** Enos Cella; **Lote 23-** Izidoro Vivaldino Pivetta **QUADRA 160: Lote 03-** João Felix da Silva; **Lote 07-** Silvestre da Silva Campos; **Lote 14-** Enier Martins; **Lote 20-** Simão de Gouveia Rosso; **Lote 21-** Paulo Roberto Garcia Maroli - **QUADRA 161: Lote 09-** Rondauto Ltda.; **Lote 10-** Rondauto Ltda.; **Lote 16-** Fabiana Sumiyoshe; **Lote 17-** Heitor Luiz da Costa Júnior - **QUADRA 161 A: Lote 03-** Hildo Ferreira Cardoso; **Lote 04-** Ronaldo Tasso Parra; **Lote 05-** Ronaldo Tasso Parra; **Lote 08-** Isaias Pinheiro Antunes; **Lote 10-** Azuir José Gonçalves; **Lote 11-** Azuir José Gonçalves; **Lote 12-** João Luiz Brandão Molina; **Lote 13-** João Luiz Brandão Molina - **QUADRA 162: Lote 01-** Marcelo Eustáquio Montandon; **Lote 02-** Marcelo Eustáquio Montandon; **Lote 05-** Elioni Russo; **Lote 10-** Joni Ronaldo Linauer; **Lote 14-** Luiz Carlos Montilha de Lima; **Lote 16-** Irene Fernandes Silva; **Lote 17-** Francisco Carlos Alencar Oliveira; **Lote 20-** Izonele Iraga de Oliveira; **Lote 21-** Wanderlei Farias Santos; **Lote 22-** Wanderlei Farias Santos - **QUADRA 163: Lote 03;** José Marques Tiburcio dos Santos; **Lote 04;** José Marques Tiburcio dos Santos; **Lote 20;** João Batista Freitas; **Lote 21;** Tito dos Santos - **QUADRA 164: Lote 07-** Alirio Bohler; **Lote 21-** Marcio Antônio Matis - **QUADRA 165: Lote 12-** José Sales de Lima; **Lote 19-** Samuel Augusto Siqueira - **QUADRA 167: Lote 05;** Consultec Consultoria Técnica Ltda - **QUADRA 168: Lote 01-** Adelino Moreira Bidu; **Lote 02-** Rosa Neide Costa; **Lote 07-** Paulo Masuo Hirooka; **Lote 08-** Paulo Masuo Hirooka; **Lote 09-** Ivair Minora Ikeziri - **QUADRA 169: Lote 03-** Rogério Silva Scheidt; **Lote 05-** José Passos da Costa; **Lote 07-** Sebastião dos Santos - **QUADRA 170: Lote 02;** José Barbosa Lauro; **Lote 03;** José Barbosa Lauro; **Lote 04;** Antônio Camilo; **Lote 05;** Eldon Dresch; **Lote 06;** Eldon Dresch; **Lote 07;** Luiz Antônio Lanjarin; **Lote 08;** Luiz Antônio Lanjarin; **Lote 09;** Vanusa Barros Miranda; **Lote 14;** Eldon Dresch; **Lote 15;** Eldon Dresch; **Lote 16;** Eldon Dresch; **Lote 19;** José Roberval Campos; **Lote 21;** Jorge Camilo da Silva; **Lote 22;** Paulo Nunes Marinho - **QUADRA 171: Lote 06-** Ilson Yamakawa; **Lote 11-** João Rodrigues da Silva; **Lote 18-** Israel Carlos Vieira; **Lote 19-** Harley Lima de Souza; **Lote 20-** Genezio Moreira de Lima - **QUADRA 172: Lote 01-** Maria Clara da Guia; **Lote 21-** Nely Vinter Pacheco - **QUADRA 173: Lote 03-** Leclerieu Nunes Rondon; **Lote 13-** Humberto Martins Quito - **QUADRA 175: Lote 14-** Edmo Pacheco da Silva - **QUADRA 177: Lote 02-** Daniel Pinheiro de Toledo; **Lote 04-** Eloi Chaves da Silva - **QUADRA 179: Lote 04-** Alvino Gonçalves Beirigo - **QUADRA 181: Lote 01-** Sueli Aparecida G. de Quadros; **Lote 02-** Odyr Silva - **QUADRA 182: Lote 06-** Walter Farias Rego; **Lote 22-** Domenico Martinelli Neto - **QUADRA 183: Lote 18-** Antonia Ferraz Ribeiro - **QUADRA 184: Lote 15-** Abel Kugler Mendes Batista - **QUADRA 186: Lote 16-** Agostinho Carbonera; **Lote 19-** Célio José Borges - **QUADRA 187: Lote 04-** José Ramão Souza Maciel; **Lote 10-** Pedro Faburio; **Lote 11-** Pedro Faburio - **QUADRA 188: Lote 02-** João Sérgio de Souza Figueiredo; **Lote 17-** Amílca Adany; **Lote 21-** João Sérgio de Souza Figueiredo - **QUADRA 189: Lote 10-** Wagner Prezotto; **Lote 13-** Wagner Prezotto - **QUADRA 190: Lote 20-** Bosco Gonçalves; **Lote 22 -** Firmino Marques Pereira - **QUADRA 191: Lote 07-** Nelson Américo Abegg - **QUADRA 192: Lote 21-** Maria de Lourdes Santana - **QUADRA 198: Lote 18-** Eliezer Rocha de Medeiros - **QUADRA 199: Lote 03-** Hiromi Matsuno; **Lote 14-** Aparecido Moura de Oliveira - **QUADRA 200: Lote 10-** Pedro Epifanio Pezzuto **QUADRA 201: Lote 06-** Benedito Avelino Galvão; **Lote 07-** Benedito Avelino Galvão - **QUADRA 202: Lote 21;** Ney Luiz Barbosa; **Lote 22;** Ney Luiz Barbosa - **QUADRA 203: Lote 19-** Issame Saito; **Lote 20-** Issame Saito; **QUADRA 204: Lote 02-** João Farias; **Lote 03-** João Farias - **QUADRA 208: Lote 07-** Luiz Damasceno; **Lote 15-** Manoel Carlos Porfirio - **QUADRA 213: Lote 07-** Elizabeth Rondon Duarte Silva; **Lote 08-** Genésio de Souza Lima Filho; **Lote 09-** Genésio de Souza Lima Filho - **QUADRA 214: Lote 15-** João Almeida de Godói - **QUADRA 215: Lote 03-** José Elair de Barros, para comparecerem em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição dos lotes, e tributos municipais (IPTU) vencidos de seu respectivo lote afim de promover sua regularização, registrados na matrícula 15.326 do livro 02 em 20/11/1980 neste 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT. Ficam intimados que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição.

Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. **EUA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. Protocolado neste RGI sob o nº 208.833 em 16/07/2019 OS: 818803**

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2019.

MARIA HELENA RONDON LUZ
A Oficial do Registro de Imóveis da 2ª
Circunscrição Imobiliária da Comarca
Cuiabá-MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 3ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL - TEL: (65)3688-8400, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. A JUIZ A DE DIREITO LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES PROCESSO N. 1009258-38.2017.8.11.0002 VALOR DA CAUSA: R\$ 31.259,98 ESPÉCIE: [NOTA PROMISSÓRIA]->MONITÓRIA(40) POLO ATIVO: NOME: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, - DO KM 11,001 AO KM 13,000, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ -MT - CEP: 78098-000 POLO PASSIVO: NOME: PAULO B. DA SILVA-ME. ENDEREÇO: Lugar Incerto e não sabido. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, proceda com o cumprimento da obrigação e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, anotando-se, nesse mandado que, caso a parte ré o cumpra, ficará isenta do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015). OBSERVAÇÃO: Nesse prazo, a parte ré poderá oferecer embargos, nos próprios autos, conforme art. 702 do CPC/2015, e que, caso não seja realizado o pagamento ou apresentados os respectivos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil (art. 701, § 2º, CPC/2015). VALOR ATUALIZADO DA DIVIDA: R\$ 31.259,98 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação monitoria fundada em termo de conciliação proposta por Açofer Indústria e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.989.217/0001-64 em desfavor de P B S Serviços de Montagens ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.714.668/0001-80 e Paulo Bamabé da Silva, empresário, devidamente inscrito no CPF nº: 241.05.191-87, aduzindo que a empresa requerida por meio de seu representante legal firmaram contrato de compra e venda, na qual não veio a ser adimplido, realizadas tentativas de auto composição, firmaram acordo mediante o termo de conciliação no dia 02/10/20/3, no qual os requeridos reconheceram o débito de R\$15.291,22 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), para qual o requerente flexibilizou o pagamento mediante parcelamento em 13 (treze) parcelas com a devida emissão das notas promissórias, porém adverte que não ocorreram os devidos pagamentos, deixando o requerido de cumprir com a conciliação firmada entre as partes, estando atualmente o valor atualizado do débito no montante de R\$31.259,98 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), assim, com o deslinde da presente, requer que sejam julgados procedentes os pedidos formulados. Dá-se a causa o valor de R\$31.259,98 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). DECISÃO: Vistos, etc. Considerando que a empresa requerida não foi localizada para ser citada, defiro o pedido de Id. 18065331 e ordeno seja a requerida citada por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, devendo constar no edital o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da obrigação e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, bem assim o prazo de quinze (15) dias para oferecer embargos (CPC/2015 - art. 335, III, c/c art. 231, IV). Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador

Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser regularmente intimado para patrocinar a defesa da requerida PAULO B. DA SILVA-ME. Na hipótese de ser apresentado embargos monitórios que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias a teor do art. 350, do CPC/2015, oferecer impugnação. Encenada a fase a postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC/2015, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de citação seja em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pela parte autora, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Finalmente, deixo de designar nova audiência de conciliação, diante da citação ficta ora deferida, o que tornaria o ato prejudicado, culminando no retardamento desnecessário da marcha processual. Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito Vistos, etc. Acolho a emenda da inicial constante no Id. 11532834, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, de modo que a AÇÃO MONITÓRIA é pertinente (art. 700, CPC/2015). Defiro, pois, a CITAÇÃO via mandado judicial (art. 701, CPC/2015), constando o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, anotando-se, nesse mandado que, caso a parte ré o cumpra, ficará isenta do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015). Conste, ainda, do MANDADO que, nesse prazo, a parte ré poderá oferecer embargos, nos próprios autos, conforme art. 702 do CPC/2015, e que, caso não seja realizado o pagamento ou apresentados os respectivos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. observando-se, no que couber, o Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil (art. 701, § 2º, CPC/2015). Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BRUNO MAXIMO FRANDALOSO, digitei. VÁRZEA GRANDE, 22 de fevereiro de 2019. (Assinado Digitalmente) JULIO ALFREDO PREDIGER Gestor Judiciário Aut. Art. 1205 da CNGC.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1028528-57.2019.8.11.0041. ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTE REQUERENTE: P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (MATRIZ), CNPJ 22.038.273/0001-68; P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (FILIAL 01), CNPJ 22.038.273/0002-49; P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (FILIAL 02), CNPJ 22.038.273/0004-00; e P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (FILIAL 03), CNPJ 22.038.273/0005-91; ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - OAB/MT n.º 8.857. ADVOGADOS: VITTOR ARTHUR GALDINO - OAB/MT 13955, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB/MT 14485, AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO - OAB/MT 15948 e JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB/MT 16289B. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS.

RESUMO DA INICIAL: Cuida-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (MATRIZ), P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (FILIAL 1), P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (FILIAL 02) e P.A CARDELIQUIO EIRELI ME (FILIAL 3), inscritas no CNPJ sob os n.ºs 22.038.273/0001-68, 22.038.273/0002-49, 22.038.273/0004-00 e 22.038.273/0005-91, sociedades empresárias devidamente qualificadas e representadas nos autos, que integram o GRUPO ECONÔMICO DROGARIAS PAULO, formado por uma matriz e três filiais, sendo uma das filiais em Várzea Grande (MT), todas voltadas para a comercialização de produtos farmacêuticos a preços acessíveis, artigos médicos e ortopédicos,

e artigos de perfumaria e higiene pessoal, que iniciaram suas atividades no ano de 2015. Afirmam que com muita dedicação e trabalho o Grupo se manteve economicamente firme, com pagamentos pontuais, ótimo relacionamento com os bancos, laboratórios e fornecedores, sempre colaborando para o crescimento do Estado na esfera farmacêutica, gerando renda, emprego e saúde para população, e que, no ano de 2019, muitas foram as mudanças no cenário nacional no mercado de medicamentos, que passou a se comportar de maneira anormal, não trazendo mais os resultados que sempre obtiveram. **RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO:** Visto. Torno sem efeito a decisão proferida no id 21465041. Cuida-se de Pedido De Recuperação Judicial ajuizado por P.A Cardeliquio Eireli Me (Matriz), P.A Cardeliquio Eireli Me (Filial 1), P.A Cardeliquio Eireli Me (Filial 02) e P.A Cardeliquio Eireli Me (Filial 3), inscritas no CNPJ sob os n.ºs 22.038.273/0001-68, 22.038.273/0002-49, 22.038.273/0004-00 e 22.038.273/0005-91, sociedades empresárias devidamente qualificadas e representadas nos autos, que integram o Grupo Econômico Drogarias Paulo, formado por uma matriz e três filiais, sendo uma das filiais em Várzea Grande (MT), todas voltadas para a comercialização de produtos farmacêuticos a preços acessíveis, artigos médicos e ortopédicos, e artigos de perfumaria e higiene pessoal, que iniciaram suas atividades no ano de 2015. Afirmam que com muita dedicação e trabalho o Grupo se manteve economicamente firme, com pagamentos pontuais, ótimo relacionamento com os bancos, laboratórios e fornecedores, sempre colaborando para o crescimento do Estado na esfera farmacêutica, gerando renda, emprego e saúde para população, e que, no ano de 2019, muitas foram as mudanças no cenário nacional no mercado de medicamentos, que passou a se comportar de maneira anormal, não trazendo mais os resultados que sempre obtiveram. Sustentam que, além da alta do dólar um dos principais motivos da drástica queda na economia das farmácias no Estado de Mato Grosso se deve ao aumento nas farmácias de baixo custo, necessitando da recuperação judicial para que possam repactuar suas dívidas e continuar cumprindo sua função social. (...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por P.A Cardeliquio Eireli Me (Matriz), P.A Cardeliquio Eireli Me (Filial 1), P.A Cardeliquio Eireli Me (Filial 02) e P.A Cardeliquio Eireli Me (Filial 3), que deverão no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005: 1 - Autorizo o parcelamento das custas processuais, em 06 (seis) vezes, devendo a parte requerente ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promover o recolhimento da primeira parcela, ficando condicionado o cumprimento desta decisão, pela Secretaria do Juízo à comprovação nos autos do aludido pagamento. Consigno também que o não cumprimento implicará na revogação desta decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial. 2 - Nomeio como Administrador Judicial Judson Gomes Da Silva Bastos, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 8857, com escritório na Rua Mistral n.º 09, salas 407, 408 e 409, (Edifício The Point), bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, Cuiabá (MT), tel: (65) 3365-4103 / 99971-2363, e-mail: jbjus@terra.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 2.1 - Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R\$ 40.041,47, que corresponde a 5% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 800.829,37), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu múnus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto. Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para

fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. 2.2 - Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.334,71, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 2.3 - O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este à empresa recuperanda, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 3 - Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos executados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1) Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio da recuperanda. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396 / PR) Reconheço como essenciais os bens relacionados ao objeto social das requerentes. 4 - Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passe a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 4.1 - Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. 5 - O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim. 6 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 6.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 6.2 - Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverá a recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar na Secretaria do Juízo, a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.3 - Em seguida, deverá a recuperanda retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 7 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser dirigidas à administradora judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (jbjus@terra.com.br). 7.1 - No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II. 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para

manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 11 - Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades. 12 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13 - Indefiro o pedido de suspensão de todos os apontamentos e protestos existentes em nome da devedora e de seus sócios. 14 - Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528. 15 - Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

RELAÇÃO DE CREDITORES (Nome do credor e valor): Classe Quirografário: Pontual Distribuidora R\$ 261.218,32 Prati-Donaduzzi R\$ 4.153,64 Nestle (Broker MT serviço de cobrança) R\$ 6.281,05 Pontual Distribuidora Mercadorias R\$ 132.780,92 Nort Sul Dist. Medicamentos e Perfumaria R\$ 24.816,49 R. A. Distribuidora R\$ 10.912,87 Perfur Brasil R\$ 1.707,20 Bio extratus R\$ 7.328,84 Vult Cosmetics (Multib) R\$ 6.470,49 Santa Cruz Dist. Medicamentos R\$ 83.438,21 Aurea Distribuidora R\$ 7.412,53 MG Moveis e Gondolas R\$ 36.000,00 Metta Distribuidora R\$ 14.880,00 Banco Itau R\$ 46.121,63 Ellen Mara Conceição R\$ 4.200,99 Maxima Distribuidora R\$ 6.653,98 Banco Bradesco R\$ 103.762,66. **Classe Trabalhista:** Adaiton Pereira Da Silva Neto R\$ 1.080,90 Ana Carolina Dias R\$ 1.080,90 Antonio Aparecido Casarin R\$ 1.531,81 Camila Marques Silva R\$ 1.531,81 Camila Oliveira Simões R\$ 4.868,76 Dayane Quaresma Tedesco R\$ 1.080,90 Emanuela Maria Scharlatt Grandó R\$ 1.080,90 Giovanni Teisuke Yaoita Regalau R\$ 1.434,98 Helen Cristina Oliveira Campos R\$ 1.080,90 Jennifer Marques Fernandes R\$ 1.080,90 João Carlo Da Silva R\$ 1.434,98 Joseni Pereira Conceição R\$ 1.080,90 Juliene De Oliveira Pontes R\$ 1.080,90 Karla Fernanda Torres Oliveira R\$ 3.366,95 Kelly Cristina Sene Da Silva R\$ 1.080,90 Kreiton De Paula Silva R\$ 2.500,00 Leandra Priscila Da Cruz R\$ 1.434,98 Lucas Silva Peixoto R\$ 2.295,64 Luiz Carlos Silva Ortega Junior R\$ 1.434,98 Manuel Brasil Delgado Sampaio R\$ 3.000,00 Richard Jose Ramirez Brazon R\$ 1.080,90 Rodrigo Alves Santos R\$ 1.080,90 Sandro Magalhaes Sene R\$ 3.448,88 Sebastião Rodrigues Rosa R\$ 1.434,98 Tatiane Da Costa Evangelista R\$ 1.080,90 Tatiane Queiroz Araujo R\$ 1.080,90 Thiago Siqueira Melo R\$ 1.080,90. **VALOR TOTAL PASSIVO: 800.829,37 (oitocentos mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). ADVERTÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial Judson Gomes da Silva Bastos, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 8857, com escritório na Rua Mistral nº 09, salas 407, 408 e 409, Edifício The Point, bairro Despraçado, CEP 78.048-222, Cuiabá/MT, fone (65)3365-4103/(65)99971-2363, e-mail jbjus@terra.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 29 de julho de 2019

CÉSAR ADRIANE LEÔNIO
Gestor Judiciário



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.